

OCIDENTAL

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR)

31 de dezembro de 2017

Certificado por ROC e Atuário Responsável

Índice

Executive Summary	4
Sumário Executivo	15
A. Atividade e Desempenho	27
1. Informação sobre o Negócio.....	27
1.1. Estrutura Acionista.....	27
1.2. Descrição das principais linhas de negócio existentes.....	28
1.3. Desafios Atuais e Futuros.....	29
1.4. Número de Colaboradores a tempo inteiro.....	29
2. Atividade Desempenho e Resultados.....	30
2.1. Desempenho da Subscrição.....	30
2.2. Desempenho dos Investimentos.....	34
3. Eventuais informações adicionais.....	35
3.1. Informação qualitativa e quantitativa nas transações intra-grupo.....	35
B. Sistema de Governação	36
1. Informações gerais sobre o Sistema de Governação.....	36
1.1. Assembleia Geral de Acionistas.....	36
1.2. Estrutura da Administração.....	37
1.3. Fiscalização.....	43
1.4. Secretário da Sociedade.....	44
1.5. Processo de Tomada de Decisão.....	44
1.6. Princípios de Conduta Profissional.....	46
1.7. Normativo Interno.....	47
1.8. Política de Remunerações.....	48
2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade.....	49
2.1. Descrição da Política de Seleção e Avaliação da Adequação.....	49
2.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade.....	51
3. Sistemas de Gestão de Riscos com inclusão da Autoavaliação do Risco e Solvência.....	53
3.1. Estrutura da Gestão de Risco.....	53
3.2. Estrutura de Gestão de Risco: implementação e integração na estrutura organizacional e processo de decisão.....	59
3.3. Descrição e Gestão dos Riscos.....	65
3.4. Análise da adequação das avaliações de crédito externas.....	73
4. Informação sobre a Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA).....	74
5. Sistema de Controlo Interno.....	75
5.1. Descrição do sistema de Controlo Interno.....	75
5.2. Informação sobre os procedimentos-chave do sistema de Controlo Interno.....	78
5.3. Descrição do modo como a Função de <i>Compliance</i> é implementada.....	79
6. Função de Auditoria Interna.....	85
6.1. Descrição sobre a implementação da função de auditoria interna.....	85
6.2. Descrição de como a auditoria interna mantém a independência e objetividade.....	85
7. Função Atuarial.....	86
8. Subcontratação.....	86
9. Informações adicionais.....	87
9.1. Informação Adicional sobre o Sistema de Governação Societária.....	87
C. Perfil de Risco	89
1. Descrição da definição, identificação, avaliação, gestão e monitorização de cada categoria de risco.....	89
1.1. Risco Financeiro.....	89
1.2. Risco com Responsabilidades de Seguros.....	96
1.3. Risco Operacional.....	100
1.4. Outros Riscos.....	102
2. Descrição de outras informações adicionais de acordo com o perfil de risco.....	104
3. Informação Adicional.....	105
3.1. Informação qualitativa e quantitativa sobre Risco de Concentração.....	105

3.2.	Investimentos de acordo com o princípio do gestor prudente	106
D.	Avaliação para efeitos de solvência	108
1.	Ativos	108
1.1.	Ativos Intangíveis	109
1.2.	Impostos Diferidos.....	109
1.3.	Ativos Financeiros	109
1.4.	Ativos detidos com contratos ligados a índices e unidades de participação (UL)	113
1.5.	Outros Ativos Tangíveis	113
1.6.	Recuperáveis de Resseguro	114
1.7.	Outros Ativos.....	114
2.	Passivos	115
2.1.	Provisões Técnicas	115
2.1.1	Pressupostos não-económicos	117
2.1.2	Pressupostos económicos	121
2.1.3	O nível de incerteza no montante das provisões técnicas	121
2.1.4	Diferenças significativas nos pressupostos relevantes tomados no cálculo das provisões técnicas comparando com o último período de reporte.....	122
2.1.5	Explicação das diferenças mais significativas entre base, métodos e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas no âmbito de Solvência II e de acordo com as regras contabilísticas locais	122
2.1.6	Margem de Risco	123
2.1.7	Ajustamento de Volatilidade.....	124
2.1.8	Impacto das medidas de transição: medida transitória para as provisões técnicas	125
2.1.9	Empréstimo Subordinado.....	126
2.2	Outros Passivos	126
3	Métodos alternativos de avaliação	128
4	Eventuais Informações adicionais	130
E.	Gestão de Capital	131
1	Fundos Próprios	131
1.1	Gestão dos Fundos Próprios.....	131
1.2	Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios	131
1.3	Fundos Próprios Disponíveis e Elegíveis para cobertura do SCR e MCR	133
2	Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	133
3	Informação sobre modelo interno parcial usado no cálculo do SCR e MCR	134
4	Informação Adicional	134
	Anexos - Informação Quantitativa	135
	Certificação do Revisor Oficial de Contas.....	143
	Certificação do Atuário Responsável	155

Executive Summary

In line with the Standard Rule n. 147/2015 of 9 of September, transposition the Solvency II directive to Portuguese legislation, insurance and reinsurance companies are required to disclose publicly, on an annual basis on their solvency and financial condition, leading to the this document - the Solvency Financial and Condition Report (SFCR), focusing on qualitative and quantitative information.

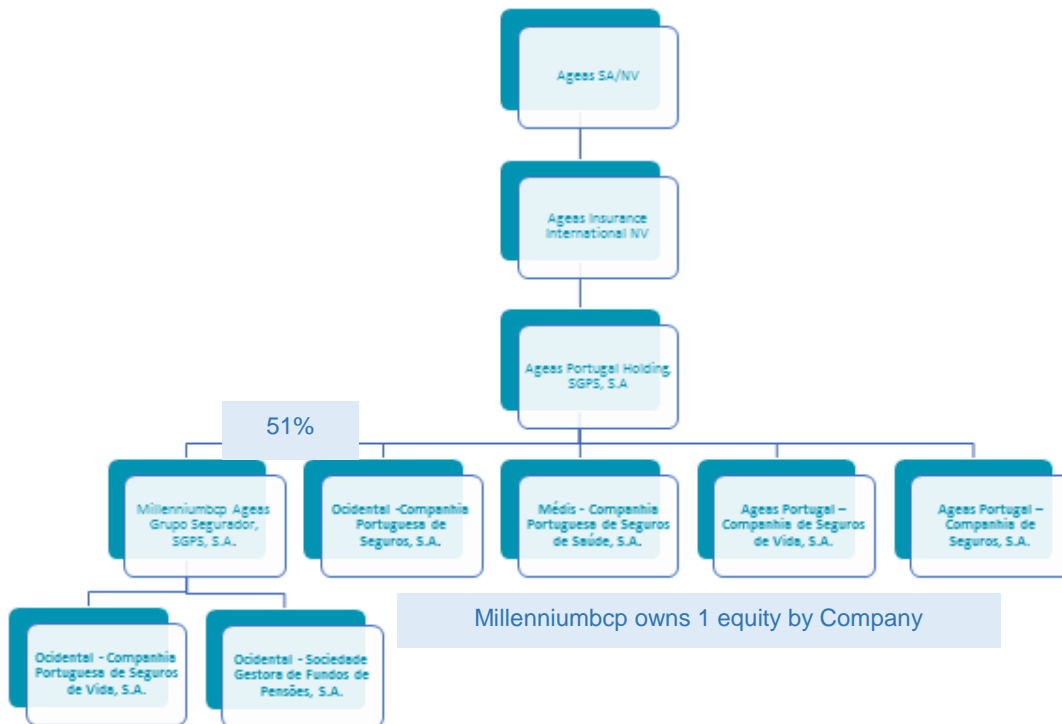
The following chapters, presented below, have the summary in detailed, of the full report:

A. Business and Development

Occidental Vida is wholly owned by Millenniumbcp Ageas holding company, Grupo Segurador, SGPS, SA, which brings together the companies that form part of the partnership celebrated in 2005 between the Ageas Group and Millenniumbcp, which are part of the group of companies that constitute the market presence the Ageas Group, an international insurance group with more than 190 years of history and today stands out as one of the 20 largest insurance structures in Europe. This group is comprised, in terms of ownership structure, by Ageas Portugal Holdings, SGPS, SA (wholly owned by the Ageas Group) and Millenniumbcp Ageas, Grupo Segurador, SGPS, SA (51% owned by Grupo Ageas and 49% by Millenniumbcp, representing the partnership established for Bancassurance) and, in operational terms in relation to the insurance and pension fund management activities, by the following companies:

- Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.
- Occidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
- Ageas Portugal – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
- Occidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Occidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

The chart below contain the ownership structure:



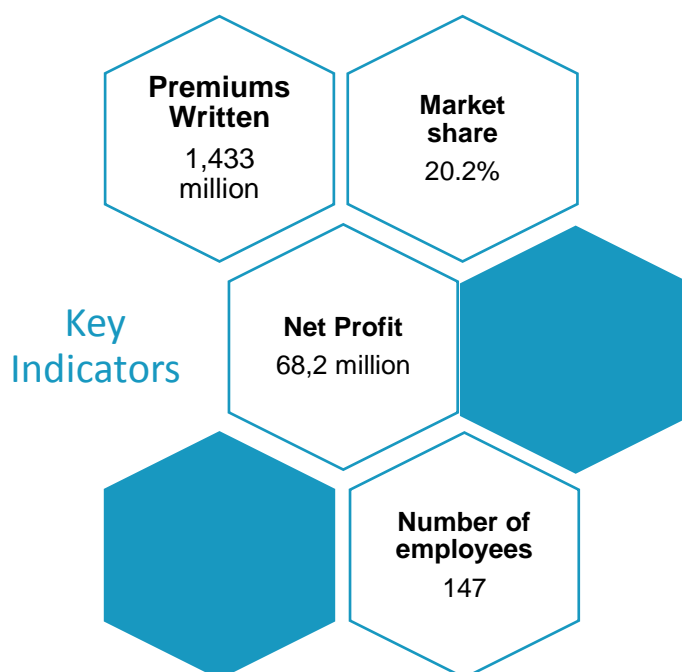
Ageas Portugal integrates also Ageas Portugal Services, A.C.E., a complementary grouping of companies with the purpose of optimizing and rationalizing IT, operational, administrative and procurement resources, with the mission of managing goods and services. All the above companies are members of this grouping, hereinafter called Ageas Portugal or Group Ageas Portugal.

In 2017 the production of the Life business reached 1,433 million, driven mainly by the excellent performance registered in Unit Linked and PPR products.

Regarding the evolution of its market share, in terms of volume of premiums, the Company maintained second place in the national ranking of the Life insurance market, with a market share of 20.2%, while in PPR products and Annuities it registered market share increases relative to 2016.

At the end of 2017, the net profit for the year after taxes reached 68,2 million euros, increasing 38.9% when compared to last year.

It should be noted that the result of 2016 was penalized by a set of non-recurring factors related to the evolution of the financial markets, which led to the recording of impairments and capital losses whose impact around 19 million euros before impacts.



All the lines of business had a positive contribution to the technical result of the Company, with the greatest contribution continuing to be rendered by Risk products (renewable term), the profitability of which is based on rigorous subscription policies and a higher capacity to control costs.

The projections for the Portuguese economy in 2018 reflect the prospect of it's consolidation, which confers expectations of growth of the insurance sector. In the Life branch, growth is expected via the increased consumption of saving and investment insurance in view of the scenario of low interest rates and due to the greater awareness of the population on the need to save, and insurance against risk associated to the higher volume of loans granted.

Ocidental Vida will maintain the focus on the bancassurance distribution model, aimed at strengthening the partnership that has enabled the operation to continue being a reference at an international level.

The number of employees (average) as at 31 December 2017 are: 147.

B. System of Governance

The implementation of the Operational Model, as previously described, led to a new Governance Model, approved and executed in April 2017. Its main attribute is a management based on three levels: Board of Directors (composed of executive and non-executive members), Executive Committee (integrated by the Chief Executive Officers of Ageas Portugal and of each Business unit, as well as the remaining executive directors) and Management Committees (chaired by the Chief Executive Officers of the corresponding business unit, along with some of the staff reporting directly to them). The Governance Model is aligned, as far as possible, with respect to the term of office and the members appointed, ensuring the harmonisation of strategy across all business units, but also taking into consideration the partnership with Millenniumbcp bank.

General Shareholders Meeting

The General Shareholders Meeting (General Assembly) has the competences foreseen in the law, being responsible for the appointment of the General Assembly Board, the members of both Board of Directors and Board of Auditors and the Statutory Auditor, as well as defining the remunerations and supplementary benefits of the members on these statutory bodies.

Board of Directors

The Company Management is trusted to the respective Boards of Directors, which has the attributions conferred by law and the matters that are foreseen in the By-Laws as of their exclusive competence. The Board of Directors is the ultimate decision-making body, excepting the competences of General Shareholders Meeting and without jeopardise of the delegation of powers on an Executive Committee. As a matter of fact, Non-Executive members of the Board of Directors perform a supervision duty over the Executive Committee, as well as the exercise by the latter of its powers and competences delegated.

On December 31st of 2017, the Board of Directors was composed by a President (Antonio Cano Y Bosque), a Vice-President (Filip André Lodewijk Coremans) and eight members, being two Non-Executive Directors (Barry Duncan Smith and Richard David Jackson) and six Executive Directors (Stefan Georges Leon Braekeveldt, José António Soares Augusto Gomes, Annetje Van den Bergh, Carel Frits Oosterloo, Eduardo Manuel Carmona e Silva Consiglieri Pedroso and Nelson Ricardo Bessa Machado).

Executive Committee

According to the Board of Directors' resolution, it is delegated in the Executive Committee all its management competences and powers, being enabled to practice all acts required for the regular operation of the companies, excluding the matters that are

reserved to the Board of Directors or to the General Shareholders Meeting under legal terms or according to the By-Laws.

On December 31st, 2017 the Executive Committee was composed of six members, meaning José António Soares Augusto Gomes (as Chief Executive Officer of the Agents and Brokers & Non-Life Sector business unit), Stefan Georges Leon Braekeveldt (as Country Chief Executive Officer), Annetje Van den Bergh (as Chief Integration Officer), Carel Frits Oosterloo (as Chief Finance Officer), Eduardo Manuel Carmona e Silva Consiglieri Pedroso (as Chief Executive Officer of the Direct / Partners & Health business unit) and Nelson Ricardo Bessa Machado (as Chief Executive Officer of Bancassurance & Life Sector).

Management Committee

Since the incorporation in April 2017, the composition of the Management Committees is aligned between each one of the three Ageas Portugal business units. This means that the Company regarding the Life business unit company Management Committee is composed by the respective CEO and alternate, the Head of Sales & Marketing, the Head of Health Platform, the Head of Technical and Performance Manager and the Head of Pricing & Business Analytics.

Auditors

The auditing of corporate businesses is legally and statutorily performed by a Board of Auditors, composed by three effective members and one alternate, elected by the General Shareholders' Meeting. Most of its members are independent according to the legal standards which define the independence requirement. The auditing role is also performed by a Statutory Auditors Company, also elected in the General Shareholders' meeting, and provided that is not a member of the Board of Auditors.

Decision Making Process

As part of the decision-making process there are several statutory bodies, commissions and units elected by the General Shareholders Meeting or appointed by the Management, who co-operate with the Board of Directors and the Executive Committee, ensuring separation between business and operational areas, such as the Integration Officer (as a transitory stage of Ageas Portugal incorporation), Risk Management, Compliance Officer, Internal Audit, Actuarial Function and Responsible Actuary. These structures were enhanced during 2017, along with the implementation of the Operating Model and the new Governance Model, benefiting from the transversal alignment across all Ageas Portugal entities.

Business Conduct Principles

The members of the Board of Directors, namely the Executive members, must align their conducts with specific requirements. Besides legal and regulatory framework applicable to the Company, in 2017 the Board of Directors has approved the Ageas Portugal Code of Conduct, applicable to all legal entities, setting out the principles of business conduct, as specific functioning and individual behaviour rules that applies namely to staff and members of the statutory bodies in the performance of their roles. The Code of Conduct also includes rules to be observed regarding conflict of interest and private investments.

Internal Rules

Ageas Portugal has an internal system for preparation, approval and disclosure of internal rules, which is generally known by all Employees and has been approved in 2017 by the Executive Committee. This system foresees the categorization of internal rules in Policies (establish general principles or rules, as well as the necessary actions to reach goals and objectives), Regulations (define the specific rules of concrete activities) or Procedures (define practical aspects related, circuits of information circulation, processes and deadlines and other levels of service to be adopted by each company or organic unit of Ageas Portugal).

Some of those structural policies in force related are: Remuneration Policy, Anti-Bribery Policy, Policy to Prevent and Combat Harassment at Work, Integrity Policy, Anti-Money Laundering and Counter Terrorism Financing Policy, Country Risk Index Policy, and Fit&Proper Policy.

Fit & Proper Requirements

As legally required all Ageas Portugal entities have in force a Fit&Proper Policy, in the pursuit of a sound and prudent management, adding value to the companies, to Ageas Portugal and all its stakeholders. This Policy was acutely revised in 2017 to implement additional procedures recently settled by the Portuguese Insurance Supervisor (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões).

Own Risks Self Assessment (ORSA)

ORSA covers all the material risks arising from the Company business. This covers all risks described in Risk Taxonomy, both the quantifiable and the non-quantifiable risks.

The ORSA is directly embedded into the strategy and multi-year budgeting process. It is also embedded into the governance and decision making processes, as witnessed by the roles and responsibilities of the Executive Committee/Board of Directors.

C. Risk Profile

While Insurance Company, Ocidental Vida generates value through the acceptance, retention and transformation of risks that can be properly managed individually and in the global portfolio. The Company's insurance activity are based on the operation of Life Insurance, as such, face a series of risks, internal or external, that may affect the Company's operations, its profits, the value of its investments or the sale of products and services.

To quantify and assess whether the Company can afford their strategy, it was developed a Risk Taxonomy that classifies the main categories of risks that the Company may face. The key risks related to their strategies are then identified, which are reported through the quarterly Key Risk Reports. The related Solvency Capital Required (SCR) quantification on a current basis is reported on a quarterly basis through the Risk Reporting.

The main principle underling to risk strategy is maximize the Shareholders value, within the Risk Appetite Framework limits taking into account the protection of policyholders. With this goal, the exposures to risk of Ocidental Vida privilege investment in firms that deliver attractive risk adjusted returns.

The main exposures to the risk of Ocidental Vida are the Life insurance liabilities risk and financial risks.

Insurance liability risks refer to all insurance underwriting risks due to deviations in claims arising from uncertainty and timing of the claims as well as deviations in expenses and lapses, compared to underlying assumptions made at the start of the policy.

Market risk arises from adverse change in the financial situation resulting, directly or indirectly, from fluctuations in the level and in the volatility of market prices of assets and liabilities. It is composed of the following sub-risks:

- A. interest rate risk;
- B. equity risk;
- C. spread risk.
- D. currency risk (currently not exposed);
- E. property risk;
- F. market risk concentration.

Default risk is composed of two sub-risks:

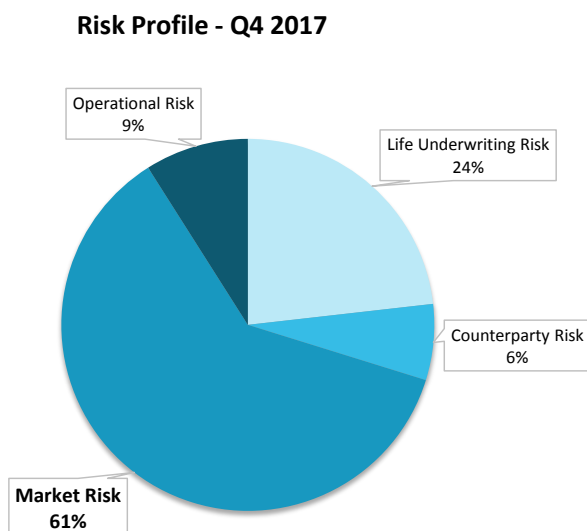
- A. Investment default risk;
- B. Counterparty default risk.

Liquidity risk is the risk of being unable to liquidate investments and other assets in order to settle financial obligations when they fall due. These constraints may be structural or due to market disruption. Liquidity risk also covers the risk that any assumed illiquidity premium (volatility adjustment), used to value illiquid liabilities, will not materialise.

Ocidental Vida is exposed – like any other financial institution – to Operational Risks, understood as the risks of losses arising from inadequate or failed internal processes, personnel or systems, or from external events.

Other risks cover all the other external and internal factors that can impact the Company ability to meet its current business plan and objectives, but also its position.

According to the SCR - sub risks it is possible to identify the main driver risk in Ocidental Vida that is the market risk, which represents around 61% of the sum of all individual risks.



Concentration Risk

Concentration risk further refers to all risk exposures with a loss potential which is large enough to threaten the solvency or the financial position of Ocidental Vida.

Prudent Principle Person

As a general principle all top managers' assigned positions within the Company needs to be fit and proper to take their responsibilities. The Company ensures that all persons who effectively run the undertaking or have other key functions fulfil the following requirements:

- (a) their professional qualifications, knowledge and experience are adequate to enable sound and prudent management (fit); and
- (b) they are of good repute and integrity (proper).

D. Valuation for Solvency Purpose

The first assessment methodology of Solvency II balance sheet is based on fair value, that is the amount for which an asset could be exchanged, a liability settled or a granted equity instrument exchanged between knowledgeable, willing parties in an arm's length transaction.

The more significant differences in the local financial statements and the excess of assets over liabilities as calculated for Solvency II purposes (Own Funds) mainly stem from the following sources:

- the insurance liabilities and the quote of reinsurance liabilities have a own methodology in Solvency II. This methodology results in a different value of insurance liabilities in contrast to the one that is calculated in local accounts statements;
- the investment property are valued to fair value;
- a bonds portfolio is valued to fair value;
- deferred acquisition cost and intangibles assets are valued at nil, if any.

The value of technical provisions under Solvency II is equal to the sum of the best estimate of the liabilities and the risk margin. To calculate the best estimate of the liabilities, the probability-weighted average of the expected present value of all future cash flows based on the risk-free yield curve is used whereas the risk margin represents the capital costs of the non-hedgeable risks included in the best estimate.

In the preparation of this report have been considered the long term measure volatility adjustment - VA and the transitional measure on technical provisions approved by the Supervisory Authority (ASF).

in thousand euros

	With VA & TTP	With VA & without TTP	Transitional measure impact
Own Funds	619.237	443.517	(175.720)
SCR	184.128	208.941	24.813
Solvency II Ratio	336,3%	212,3%	-124,0%

in thousand euros

	With VA & without TTP	Without VA & Without TTP	Long Term Measure impact
Own Funds	443.517	436.954	(6.563)
SCR	208.941	213.921	4.980
Solvency II Ratio	212,3%	204,3%	-8,0%

In chapter D is presented the impact of this measures in the own funds and Solvency II ratio of the Company.

E. Capital Management

The main goal of the capital management process is to optimize the capital structure, composition and allocation of capital, fund profitable growth, protect the viability and profitability and fund dividends.

The differences between equity in the financial statements (local GAAP) and the excess of assets over liabilities as calculated for Solvency II purposes (Own Funds) mainly stem from the following sources: Reclassification of subordinated liabilities, valuation differences due to assets and liabilities not recorded at fair value, other intangibles are valued at nil under Solvency II.

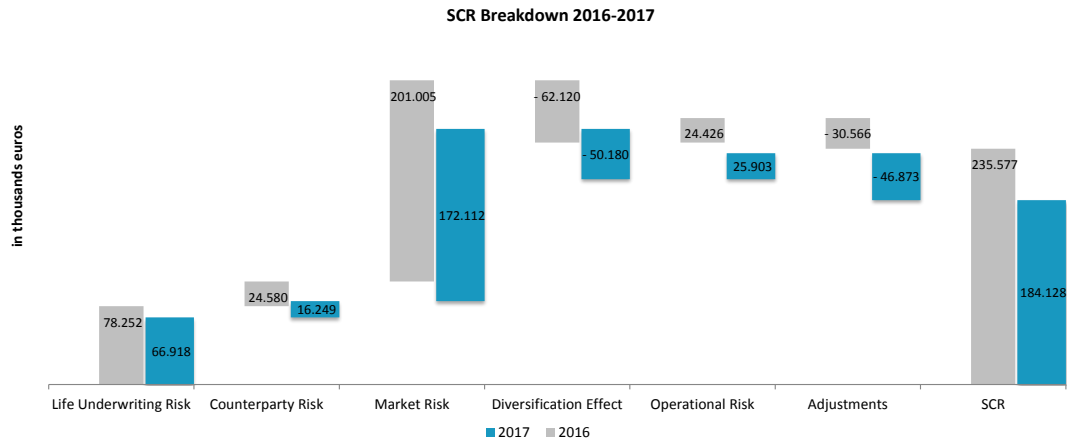
The Solvency II Framework Directive proposes limits to the capital deemed to be eligible to cover the Minimum Capital Requirement and Solvency Capital Requirement. For Ocidental Seguros on 31st December of 2017, all the Eligible Own Funds are covered in nível 1:

in thousand euros	
Tier 1 - Unrestricted	499.237
Tier 1 - Restricted	120.000
Tier 2	0
Tier 3	0
Eligible Own Funds*	619.237

Below is presented the Ocidental Vida II ratio, on December 31st of 2017, that comes from Eligible Own funds and Solvency Capital Requirement, as well as the amount and ratio for Minimum Capital Requirement, based on standard formula:

in thousand euros	
Eligible Own Funds*	619.237
Minimum Capital Requirement	82.858
Solvency Ratio (MCR)	747,4%
Solvency Capital Requirement	184.128
Solvency II Ratio	336,3%

The quantitative SCR sub-risks evolution year-on-year is presented below:



Sumário Executivo

De acordo com a norma regulamentar nº14/2015 de 9 de setembro, transpondo a diretiva de Solvência II para a legislação portuguesa, as companhias de seguros e resseguradoras deverão publicar, numa base anual, originando este relatório - o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (SFCR), com foco na informação qualitativa bem com quantitativa.

Nos capítulos seguintes, apresentados abaixo, contêm em detalhe o resumo, de todo o relatório:

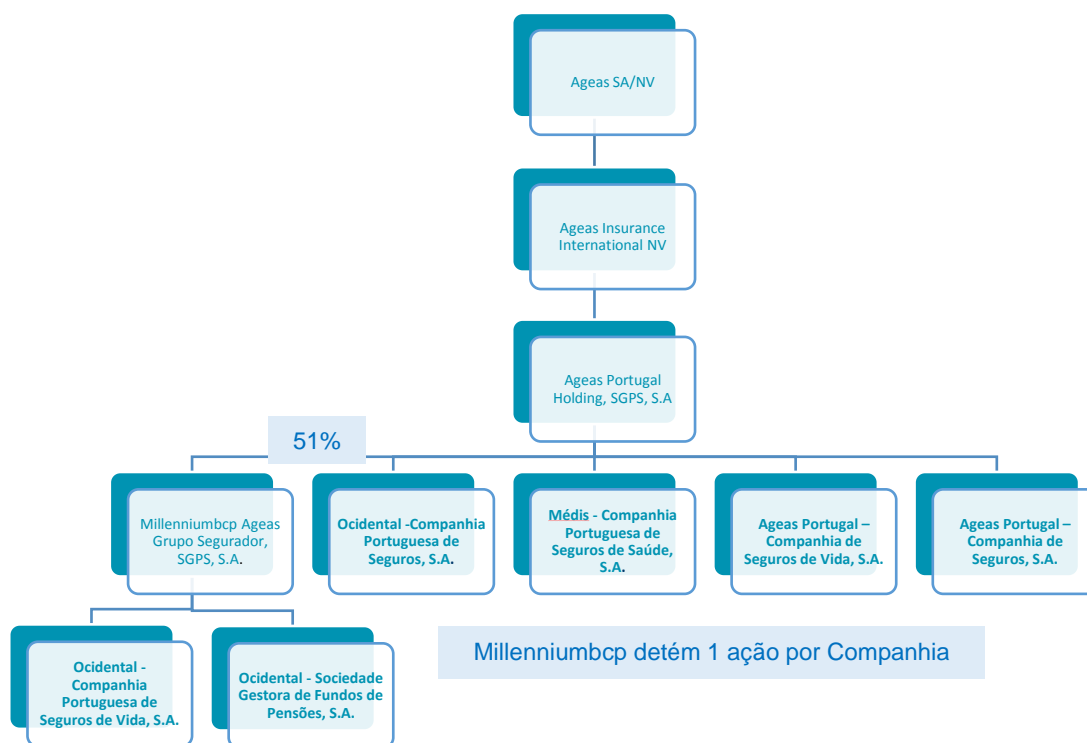
A. Atividade e Desempenho

A Ocidental Vida é integralmente detida pela holding Millenniumbcp Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A. que congrega as empresas que integram a parceria celebrada em 2005 entre o Grupo Ageas e o Millenniumbcp as quais fazem parte do conjunto de empresas que constitui a presença no mercado nacional do Grupo Ageas, um grupo segurador internacional com mais de 190 anos de história e que hoje se destaca por ser uma das 20 maiores estruturas seguradoras da Europa.

Esse conjunto é composto, em termos de estrutura de detenção de capital, pelas sociedades gestoras de participações sociais Ageas Portugal Holdings, SGPS, S.A. (totalmente detida pelo Grupo Ageas) e Millenniumbcp Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A. (detida em 51% pelo Grupo Ageas e em 49% pelo Millenniumbcp, representando a parceria instituída para Bancassurance) e, em termos operativos relativamente às atividades seguradora e de gestão de fundos de pensões, pelas seguintes sociedades:

- Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
- Ageas Portugal – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Esquemáticamente a estrutura de participações é a seguinte:



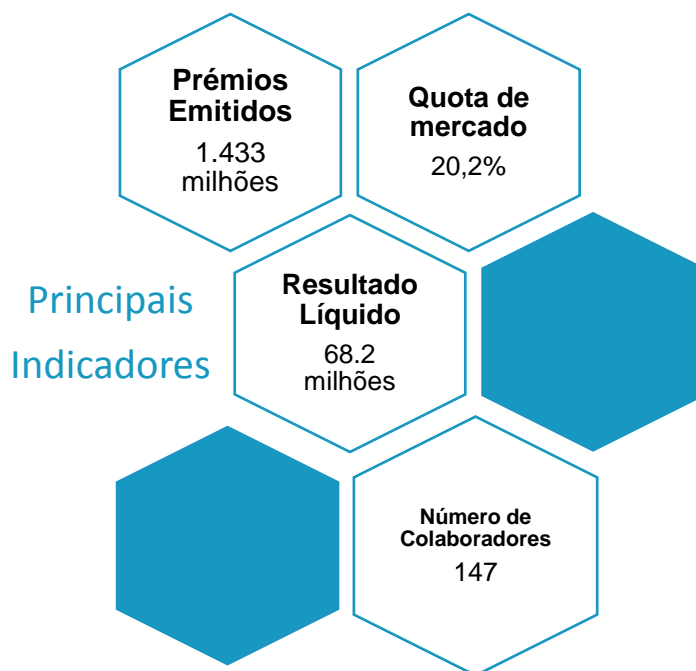
A Ageas Portugal Integra ainda a Ageas Portugal Services, A.C.E., um agrupamento complementar de empresas com a finalidade de otimizar e racionalizar recursos informáticos, operativos, administrativos e de aprovisionamento, tendo como missão a gestão de bens e de serviços.

Todas as sociedades acima referidas são membros deste agrupamento, doravante denominado Ageas Portugal ou Grupo Ageas Portugal.

Em 2017 a produção de vida atingiu os 1.433 milhões, impulsionada sobretudo pela excelente performance verificada nos produtos de Unit Linked bem como nos produtos PPR.

Relativamente à evolução da sua quota de mercado, de volume de prémios, a Companhia manteve o segundo lugar no ranking nacional do mercado segurador Vida, com um valor de 20,2%, registando aumentos de quota face ao ano de 2016 nos produtos de PPR's e rendas.

No ano de 2017, após impostos o **resultado líquido** foi de 68.2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 38,9% face ao ano passado.



Deve-se salientar que o resultado de 2016 foi penalizado pelo impacto de fatores não recorrentes relacionados com a evolução desfavorável dos mercados financeiros, que levaram ao registo de imparidades não técnicas (ações do Millenniumbcp detidas pela Companhia) na ordem dos dezanove milhões de euros antes de impostos.

Todas as linhas de negócios contribuíram positivamente para o resultado técnico da Companhia, com a maior contribuição continuando a ser dada pelos produtos de Vida Risco (anuais renováveis), cuja lucratividade é baseada em rigorosas políticas de subscrição e uma forte capacidade de controlo de custos.

As projeções para a economia portuguesa em 2018 refletem a perspetiva da sua consolidação, o que confere uma expectativa de crescimento do setor segurador. No ramo Vida, espera-se um crescimento por via do aumento do consumo de seguros de poupança e investimento tendo em conta o cenário de baixas taxas de juro e fruto de maior consciencialização da população sobre a necessidade de poupança, e de seguros de risco associados ao aumento do volume de crédito concedido.

A Ocidental Vida irá manter o foco no modelo de distribuição bancassurance, visando fortalecer a parceria que tem permitido que a operação possa continuar a ser uma referência internacional.

O número de colaboradores (médio) a 31 de dezembro de 2017 era de 147.

B. Sistema de Governação

O Modelo Operacional, descrito neste documento, traduz-se num Modelo de Governação baseado em três níveis: o Conselho de Administração (composto por membros executivos e não executivos), a Comissão Executiva (presidida pelo *Chief Executive Officer* da respetiva unidade de negócio, integrando ainda os *Chief Executive Officers* da Ageas Portugal e das restantes unidades de negócio, para além dos restantes membros executivos) e as Comissões de Gestão (igualmente presididas pelo *Chief Executive Officers* da respetiva unidade de negócios, integrando ainda alguns dos seus reportes diretos). Este Modelo de Governo está tão alinhado quanto possível no que diz respeito aos seus membros, garantindo a harmonização da estratégia entre todas as unidades de negócios, mas também leva em consideração a parceria com o Millenniumbcp.

Assembleia Geral de Acionistas

À Assembleia Geral, além do disposto na lei, compete, em especial, eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas e fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações complementares.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração (*Board*) é o órgão soberano no processo de decisão empresarial, excetuando as competências que se encontrem reservadas estatutária ou legalmente à Assembleia Geral e sem prejuízo da possibilidade de delegação da gestão corrente numa Comissão Executiva. Com efeito, os Administradores não-executivos exercem um dever de vigilância sobre a Comissão Executiva, e bem assim o exercício desta quanto aos poderes e competências que lhe foram delegados.

Em 31 de Dezembro de 2017, o Conselho de Administração era composto por um Presidente (Filip André Lodewijk Coremans), um Vice-Presidente (José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha), membros não executivos, e seis vogais, sendo três não-executivos (António Cano y Bosque, Rui Manuel da Silva Teixeira e Eduardo Manuel Carmona e Silva Consiglieri Pedroso) e três executivos (Stefan Georges Leon Braekeveldt, Nelson Ricardo Bessa Machado e Manuel Frederico Lupi Belo).

Comissão Executiva

Mediante decisão do Conselho de Administração, é delegada na Comissão Executiva (*ExCo*) toda a sua competência de gestão da sociedade, ficando a mesma incumbida de praticar todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, com exceção das matérias que ficam reservadas ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral

nos termos da lei e dos Estatutos e sem prejuízo da possibilidade de preparação e de proposição ao Conselho de Administração de projetos de deliberação respeitantes a essas matérias reservadas.

Em 31 de Dezembro de 2017, a Comissão Executiva era composta por Nelson Ricardo Bessa Machado (na qualidade de *Chief Executive Officer* de *Bancassurance & Ramo Vida*), Stefan Georges Leon Braekeveldt (na qualidade de *Chief Executive Officer* da *Ageas Portugal*), e Manuel Frederico Lupi Belo (na qualidade de *Chief Commercial Officer* de *Bancassurance*).

Comissão de Gestão

Desde a incorporação em abril de 2017, a composição da Comissão de Gestão está, atualmente, alinhada entre as sociedades da Ageas Portugal que compõem cada uma das três unidades de negócio. Na Occidental Vida a Comissão de Gestão é integrada pelo respetivo *Chief Executive Officer* e o seu suplente, o *Head of Sales & Marketing*, o *Head of Life Platform*, o *Head of Pensions* e o *Performance Manager*.

Conselho de Auditoria

O Conselho de Auditoria é composto por três membros que não exerçam funções executivas, um dos quais será o Vice-Presidente do Conselho de Administração, que assumirá as funções de Presidente do Conselho de Auditoria. As funções detalhadas, o funcionamento e os requisitos aplicáveis à composição deste Conselho de Auditoria (no nível de independência e qualificação) são definidos nos Termos de Referência aprovados pelo Conselho de Administração.

Processo de Tomada de Decisão

No quadro do processo de decisão empresarial existem várias funções, comissões específicas e unidades orgânicas que, sendo eleitas pela Assembleia Geral ou designadas pelo órgão de Administração, coadjuvam o Conselho de Administração e a Comissão Executiva no exercício das suas funções, assegurando a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações, tal como o *Integration Officer* (para o processo de transição da incorporação da Ageas Portugal), *Gestão de Risco*, *Compliance Officer*, *Auditoria Interna*, *Função Atuarial* e *Atuário Responsável*. Estas estruturas foram criadas durante 2017, de acordo com a implementação do Modelo Operacional e novo Modelo de Governação, beneficiando do alinhamento transversal de todas as entidades do Grupo Ageas Portugal.

Princípios da Conduta Profissional

Os membros do Conselho de Administração, nomeadamente os membros executivos, devem alinhar a sua conduta com requerimentos específicos. O Conselho de Administração aprovou um Código Deontológico que incorpora os Princípios de Conduta Profissional, estabelecendo regras de funcionamento e de comportamento individual, abrangendo nomeadamente colaboradores e membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, no exercício das respetivas funções.

O Código Deontológico sistematiza ainda as regras a observar em matéria de conflito de interesses e investimentos pessoais.

Normativo Interno

A Ageas Portugal tem um sistema interno de preparação, aprovação e divulgação de normativos internos, o qual é do conhecimento geral de todos os Colaboradores, tendo sido aprovado pela Comissão Executiva, enquanto órgão executivo de administração. Este sistema prevê que o normativo seja categorizado em Políticas (estabelecem princípios ou regras gerais, bem como as ações necessárias para atingir metas e objetivos), Regulamentos (definem as regras específicas de atividades concretas) ou Procedimentos (definem aspetos práticos relativos, nomeadamente, competências, circuitos de circulação de informação, processos e prazos de conclusão e outros níveis de serviço a adotar por cada empresa ou unidade orgânica da Ageas Portugal).

São exemplos de normativos em vigor na Ageas Portugal, designadamente em matéria da sua governação societária, o Código Deontológico, a Política Anticorrupção, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, a Política de Integridade, a Política de Tratamento de Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros Lesados, a Política de Remunerações, a Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais, a Política sobre Índices de Países de Risco e a Política de Seleção e Avaliação da Adequação.

Requisitos de qualificação e idoneidade

Como legalmente requerido as entidades da Ageas Portugal têm em vigor Política de Seleção e Avaliação da Adequação, assegurando uma gestão sã e prudente, adicionando valor às companhias, ao Grupo Ageas Portugal e aos seus acionistas. Esta política sofreu uma profunda revisão em 2017 para implementar procedimentos adicionais recentemente definidos pela autoridade de supervisão local (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões).

Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

O processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (doravante designado ORSA) deve cobrir todos os riscos materiais identificados na Companhia, ou seja, todos os riscos descritos na Taxonomia de Risco, tanto os riscos quantificáveis quanto os não-quantificáveis

O ORSA está diretamente incorporado na estratégia e no processo de execução do orçamento plurianual da Companhia. Também está incorporado nos processos de governação e tomada de decisão, sendo definido como uma das responsabilidades da Comissão Executiva (ExCo) e do Conselho de Administração (Board).

C. Perfil de Risco

Enquanto Companhia de Seguros, a Occidental Vida gera valor através da aceitação, retenção e transformação de riscos que possam ser devidamente geridos, individualmente e na carteira global. As operações de seguros da Companhia baseiam-se na exploração de Seguros de Vida, como tal, enfrentam uma série de riscos, internos ou externos, que podem afetar as operações da Companhia, os respetivos lucros, o valor dos seus investimentos ou a venda de determinados produtos e serviços.

Para quantificar e avaliar como a Companhia pode alcançar a sua estratégia, foi desenvolvido a Taxonomia de Risco que classifica as principais categorias de riscos a que a Companhia está exposta. Os principais riscos relacionados com a estratégia são identificados e são reportados através do Reporte dos Riscos Chave (KRR – *Key Risk Reporting*) com periodicidade trimestral. O cálculo do Requisito de Capital de Solvência (SCR) numa base corrente é reportado trimestralmente através do Reporte de Risco.

O princípio fundamental subjacente à Estratégia de Risco da Occidental Vida é maximizar o valor para os acionistas, dentro dos condicionalismos da Declaração de Apetite ao Risco, tendo em conta a proteção dos tomadores de seguros. Com esse objetivo, as exposições ao risco da Companhia privilegiam investimento em empresas que proporcionam rendimentos atrativos ajustados ao risco.

As principais exposições ao risco da Occidental Vida são os riscos financeiros e os riscos de responsabilidades de seguros.

O Risco com Responsabilidades de Seguros refere-se a todos os riscos de subscrição de seguros originados por alterações nos sinistros causados pela incerteza e momento de ocorrência dos mesmos, bem como alterações nos pressupostos subjacentes incluindo despesas e anulações/resgates verificados na apólice. Este risco inclui o Risco de Mortalidade, Risco de Longevidade, Risco de Invalidez, Risco de Morbilidade (ou seja, risco de doença grave), Risco de Anulação e Persistência, Risco com Despesas de Seguros de Vida, Risco de Revisão e Risco de Catástrofe.

O risco de mercado decorre de uma alteração adversa da situação financeira resultante, direta ou indiretamente, das variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo. É composto pelos seguintes sub-riscos:

- a. risco de taxa de juro;
- b. risco de acionista;
- c. risco de *spread*;
- d. risco cambial (atualmente não se encontra exposta);
- e. risco imobiliário;
- f. risco de concentração de mercado.

O risco de crédito é composto por dois sub-riscos:

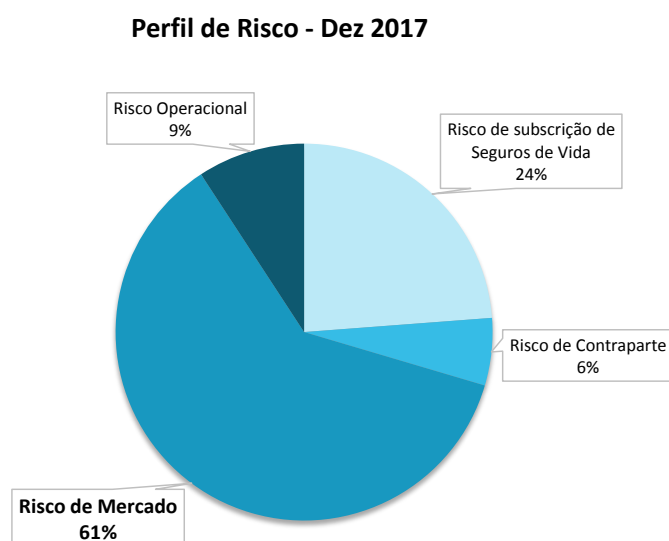
- a. risco de incumprimento do investimento;
- b. risco de incumprimento da contraparte.

O risco de liquidez é o risco de não ser possível transacionar os investimentos e outros ativos para cumprir com as obrigações financeiras no seu vencimento. O risco de liquidez também cobre o risco de não ser possível concretizar qualquer prémio de iliquidez assumido (ajustamento de volatilidade), e utilizado para avaliar passivos não líquidos.

A Companhia está exposta - como qualquer outra instituição financeira - a riscos operacionais, entendidos como o perigo de perdas resultantes da inadequação ou falha interna de processos, pessoas ou sistemas, ou de um evento externo.

Existem outros riscos, abrangendo fatores externos e internos, que podem afetar não só a capacidade da Companhia para cumprir o seu plano de negócios e objetivos atuais, mas também o seu posicionamento de forma a conseguir um crescimento sustentável e a criação de valor. Entre eles estão as mudanças na conjuntura externa, incluindo o quadro regulamentar e económico, o panorama concorrencial ou o comportamento das pessoas (clientes ou colaboradores). Também pode ficar a dever-se a um deficiente processo interno de tomada de decisões e/ou de gestão, ou à perda de reputação e valor da marca.

De acordo com os sub-riscos de Solvência II (SCR) é possível identificar os principais riscos na Companhia que é o risco de mercado, o qual representa cerca de 61% da soma de todos os riscos individualmente:



Princípio do Gestor Prudente

Os investimentos devem ser feitos com ponderação e cuidado (segundo as circunstâncias que prevalecem à data) por pessoas reconhecidas por exercer prudência, discrição e discernimento na gestão dos seus assuntos. Isto significa, no que

diz respeito a investimentos, tomar em consideração a probabilidade de salvaguardar o capital, assim como o provável retorno daí decorrente.

Dentro das fronteiras estabelecidas pelos limites definidos para exposições a risco de mercado, os tomadores de risco adotam uma abordagem prudente na seleção de investimentos. Devem ter em conta toda a informação disponível (para além dos limites de risco) para identificar oportunidades de investimento adequadas. A Companhia pondera as suas oportunidades de investimento sob uma perspetiva de aversão ao risco e requerem dessa forma que, para um certo nível de retorno seja selecionada a oportunidade de investimento menos arriscada.

A estratégia de investimento deverá também definir o plano para implementar o “SAA” (*Strategic Asset Allocation*), bem como os desvios tolerados, garantir que cada “*Investment Pool*” tem associado um Mandato de Investimento que torna claro ao Gestor de Ativos como devem ser efetuados os investimentos.

As decisões táticas de investimento são tomadas pela Função de Investimento ou pelo Gestor de Ativos dentro:

- das limitações definidas no Mandato de Investimento;
- do conjunto de limites definidos nas restrições de investimentos.

Risco de Concentração

O Risco de Concentração refere-se a todas as exposições de risco com potencial de perda suficientemente grande para pôr em risco a solvência ou a posição financeira da Companhia.

D. Avaliação para efeitos de Solvência

A principal metodologia de avaliação no balanço do Solvência II tem por base o justo valor, que é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

As diferenças de avaliação mais significativas entre capital no balanço das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas Locais e o balanço económico de mercado para efeitos do Solvência II são:

- Os passivos de seguros e a quota de resseguros nos passivos têm uma metodologia própria no Solvência II. Desta metodologia resulta um valor diferente de passivos de seguros face aos das normas contabilísticas locais;
- Os imóveis para investimento são reavaliados ao justo valor;
- Uma carteira de obrigações é reavaliada ao justo valor;
- Não reconhecimento dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis, se existirem.

O valor das provisões técnicas em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco. A melhor estimativa das responsabilidades corresponde à média ponderada pela probabilidade de ocorrência do valor esperado de todos os fluxos de caixa futuros com base na curva de taxas de juro sem risco, enquanto a margem de risco representa o custo de capital associado aos riscos não suscetíveis de cobertura (“*non-hedgeable*”) incluídos no cálculo da melhor estimativa.

Na elaboração deste relatório, foram considerados o ajuste de volatilidade da medida de longo prazo – Ajustamento de Volatilidade (VA) e a medida transitória sobre as provisões técnicas (TTP) aprovadas pela Autoridade de Supervisão (ASF).

O impacto do VA a 31 de dezembro de 2017 era o seguinte:

em milhares de euros

	Com Ajustamento de Volatilidade (VA) & Sem medidas de transição(TTP)	Sem Ajustamento de Volatilidade (VA) & Sem medidas de transição(TTP)	Impacto medidas de transição (TTP) e do ajustamento de volatilidade
Fundos Próprios Eligíveis	443.517	436.954	(6.563)
SCR	208.941	213.921	4.980
Rácio de Solvência II	212,3%	204,3%	-8,0%

A não consideração das medidas de transição sobre as provisões técnicas a 31 de dezembro de 2017 era o seguinte:

em milhares de euros

	Com Ajustamento de Volatilidade (VA) & Com medidas de transição(TTP)	Com Ajustamento de Volatilidade (VA) & Sem medidas de transição(TTP)	Impacto medidas de transição (TTP)
Fundos Próprios Eligíveis	619.237	443.517	(175,7)
SCR	184.128	208.941	24,8
Rácio de Solvência II	336,3%	212,3%	-124,0%

E. Gestão do Capital

O principal objetivo do processo de gestão de capital é otimizar a estrutura, composição e afetação do capital da Companhia, financiar o crescimento rentável, garantir a viabilidade e a rentabilidade e financiar os dividendos da Companhia.

As diferenças entre o capital próprio nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com as normas locais de contabilidade (local GAAP) e o excedente do ativo sobre o passivo, calculado para efeitos do Solvência II (Fundos Próprios), referem-se principalmente à reclassificação de passivos subordinados, diferenças de avaliação resultantes de ativos e passivos não registados ao justo valor com base nas contas locais, os outros ativos incorpóreos não são contabilizados no âmbito da Solvência II.

A Diretiva de Solvência II propõe limites ao capital disponível considerado para ser elegível para cobrir o Requisito Mínimo de Capital e o Requisito de Capital de Solvência. Para a Ocidental Vida a 31 de dezembro de 2017, todos os Fundos Próprios Elegíveis estão cobertos por nível 1:

em milhares de euros

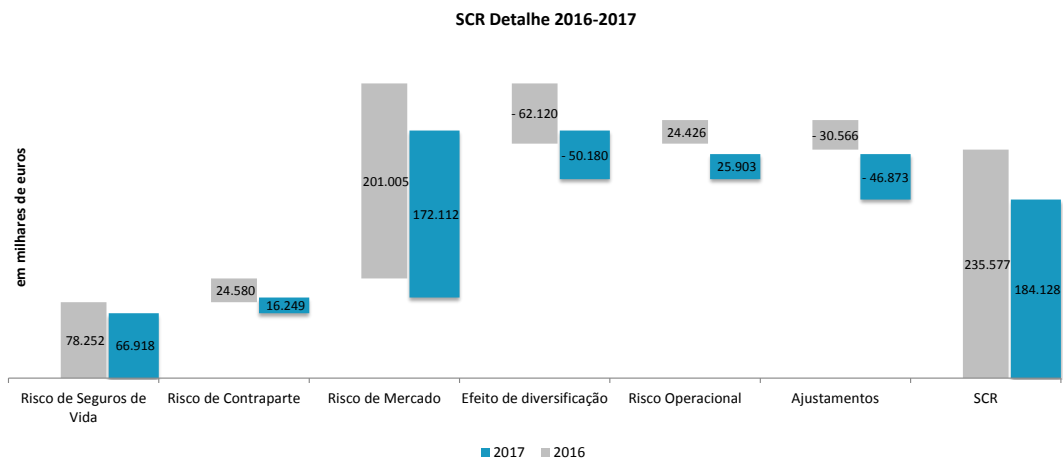
Nível 1 - Não restrito	499.237
Nível 1 - Restrito	120.000
Nível 2	0
Nível 3	0
Fundos Próprios Elegíveis*	619.237

O Rácio de Solvência II, a 31 de dezembro de 2017, da Ocidental Seguros é apresentado abaixo, que deriva dos Fundos Próprios Elegíveis e do Requisito de Capital de Solvência, bem como o valor e o rácio para o Requisito Mínimo de Capital, com base na fórmula padrão:

em milhares de euros

Fundos Próprios Elegíveis*	619.237
Requisito de Capital Mínimo	82.858
Rácio de Solvência II (MCR)	747,4%
Requisito de Capital de Solvência	184.128
Rácio de Solvência II	336,3%

O detalhe do SCR por sub-riscos para 2016 e 2017 é apresentado de seguida:



A. Atividade e Desempenho

1. Informação sobre o Negócio

A Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A. (doravante designada “Companhia”) é uma companhia de seguros de Vida que se enquadra na *holding* de seguros Millenniumbcp Ageas, participada em 51% pela Ageas *Insurance International* N.V. (doravante designada “Ageas”) e 49% pelo BCP *Investments* B.V. (doravante designado “Millenniumbcp”).

A Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. operam no Ramo Vida estando, respetivamente, focadas no canal tradicional de agentes e corretores e no canal de *Bancassurance*.

A Ocidental Vida é uma das sociedades do agrupamento Ageas Portugal (ver ponto 1.1) onde vigora um Modelo Operacional que consiste no enquadramento das entidades jurídicas tanto por linha de negócios, como por canal de distribuição, correspondentes a três unidades de negócios dedicadas a i) Agentes e corretores & Ramo Não Vida, ii) *Bancassurance* & Ramo Vida e iii) *Direct / Parcerias & Saúde*, apoiados por áreas transversais de estratégica, controle e suporte. Independentemente da autonomia e das especificidades de cada unidade de negócio, todo o enquadramento foi alinhado e estruturado de forma a identificar e implementar uma estratégia única para todas as empresas da Ageas Portugal. As áreas transversais de apoio, suporte e controlo são geridas de forma coordenada e complementar.

A Companhia é uma entidade supervisionada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com sede na Av. da República nº 76, 1600-205 Lisboa e tem como auditor externo a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede na Av. Praia da Vitória, nº71 A, 11º, 1069-006 Lisboa.

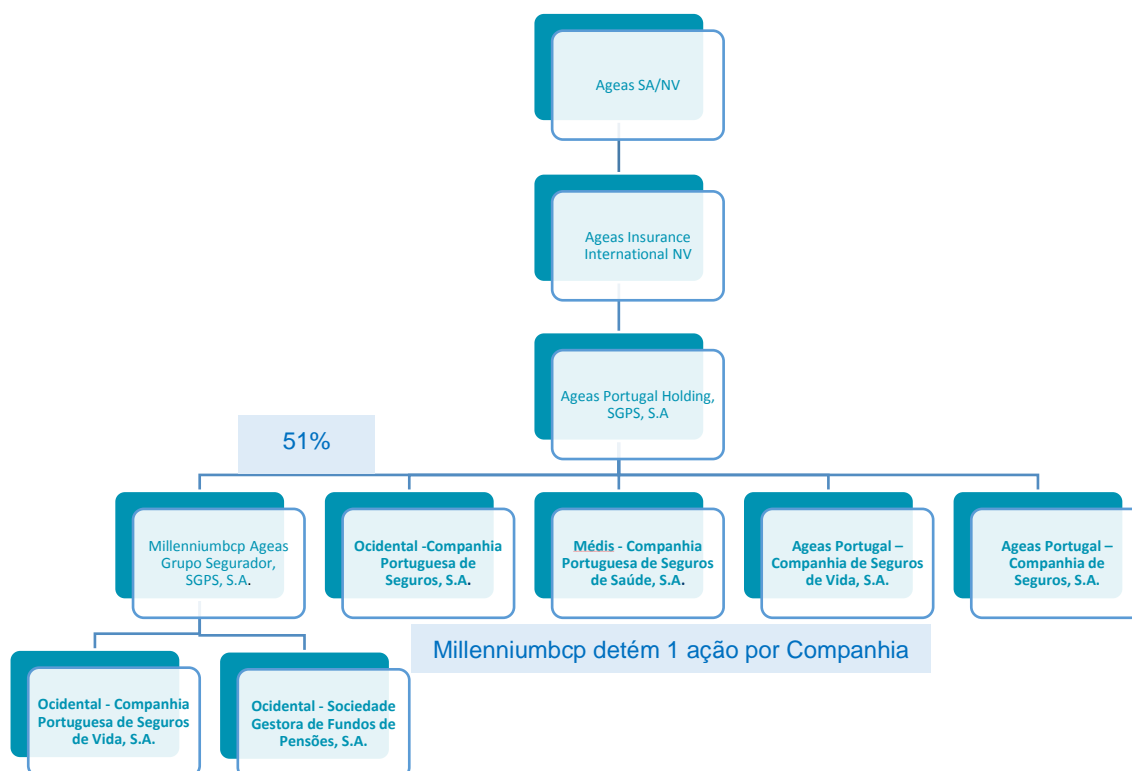
1.1. Estrutura Acionista

A atual estrutura jurídica da Ageas Portugal compreende duas sociedades gestoras de participações sociais, a Ageas Portugal Holdings, SGPS, S.A. (totalmente detida pelo Grupo Ageas, mais concretamente a Ageas *Insurance International*, NV) e a Millenniumbcp Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A. (detida em 51% pelo Grupo Ageas e em 49% pelo Millenniumbcp, representando a parceria instituída para *Bancassurance*).

Em termos operativos, relativamente às atividades seguradora e de gestão de fundos de pensões, a Ageas Portugal compreende as seguintes seis sociedades:

- Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.
- Ageas Portugal – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
- Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Esquemáticamente a estrutura de participações é a seguinte:



A Ageas Portugal integra ainda a Ageas Portugal Services, A.C.E., um agrupamento complementar de empresas com a finalidade de otimizar e racionalizar recursos informáticos, operativos, administrativos e de aprovisionamento, tendo como missão a gestão de bens e de serviços. Todas as sociedades acima referidas são membros deste agrupamento.

Todas as sociedades acima referidas são membros deste agrupamento, doravante denominado Ageas Portugal ou Grupo Ageas Portugal.

1.2. Descrição das principais linhas de negócio existentes

A Companhia explora as seguintes linhas de negócio, operando apenas em Portugal:

- *Unit-Linked*;
- Capitalização;
- Risco;
- Rendas;
- PPR.

1.3. Desafios Atuais e Futuros

As projeções para a economia portuguesa em 2018 refletem a perspetiva da sua consolidação, o que confere uma expectativa de crescimento do setor segurador. No ramo Vida, espera-se um crescimento por via do aumento do consumo de seguros de poupança e investimento tendo em conta o cenário de baixas taxas de juro e fruto de maior consciencialização da população sobre a necessidade de poupança, e de seguros de risco associados ao aumento do volume de crédito concedido.

Alguns dos desafios para 2018:

- Manter o foco no modelo de distribuição *bancassurance*, visando fortalecer a parceria que tem permitido que a operação possa continuar a ser uma referência internacional;
- Alavancar na ambiciosa agenda estratégica do Millenniumbcp cujo um dos objetivos é ganhar posição de mercado atraindo novos clientes, especialmente do segmento *affluent* e canais remotos;
- Ter uma cultura fortemente orientada para o cliente para assegurar um serviço de excelência e proporcionar a melhor experiência;
- Desenvolver soluções inovadoras para o segmento sénior, nomeadamente soluções financeiras de preparação para a reforma e explorar outras oportunidades no mercado para este segmento;
- Apostar na simplificação e melhoria da experiência do cliente através dos canais digitais, por via de simplificação de processos e serviço no negócio de Vida Risco e Financeiros;
- Consolidar a nossa posição atual de Vida no mercado Português e apostar em pequenas bolsas de crescimento;
- Continuar o processo já iniciado de adaptação do nosso mix de produtos (na poupança e produtos *unit-linked*) às atuais condições do mercado de forma a manter rentabilidade (ex. produtos *open-end* UL, produtos de poupança com taxa não-garantida);
- Alavancar a Inovação e o empreendedorismo de forma transversal na Organização, para melhor qualidade de serviço e mais diferenciação no mercado, apostando em projetos que nos permitirão ser diferenciadores e inovadores;
- Enfoque na afirmação como uma organização de topo, ágil, e socialmente comprometida. Iremos procurar criar uma organização focada no conhecimento dando oportunidades para as pessoas explorarem as suas máximas potencialidades.

1.4. Número de Colaboradores a tempo inteiro

No final do exercício de 2017 o número total de colaboradores (média) a trabalhar na Companhia é de 147 colaboradores. Em 2016 eram 150 colaboradores.

2. Atividade Desempenho e Resultados

2.1. Desempenho da Subscrição

Em 2017 a produção de vida atingiu os 1.433 milhões, impulsionada sobretudo pela excelente performance verificada nos produtos de *Unit-Linked* bem como nos produtos PPR. As Rendas, embora com menor expressão em termos absolutos, também apresentaram uma evolução muito positiva com um crescimento anual acima dos 50%. Em termos globais a receita da Ocidental Vida registou uma variação positiva de 1,8% face a 2016 tendo sido no entanto penalizada quer pela menor procura de produtos de capitalização, quer pela ligeira quebra na venda de produtos de risco associada a um controlo ainda apertado por parte dos bancos na concessão de crédito, não obstante a recuperação económica. O mercado animado pela oferta de produtos de *Unit-Linked* e PPRs também inverteu a tendência decrescente do ano anterior tendo registado um aumento da produção de 6,2%. Desta forma a Ocidental Vida viu reduzida, embora ligeiramente, a sua quota de mercado no segmento de Vida para os 20,2% (menos 0,9 p.p. que no ano anterior) mas manteve o 2º lugar destacado no ranking nacional.

De realçar este ano o desempenho muito positivo e bem acima do mercado quer nas Rendas quer nos PPRs, permitindo assim reforçar a quota de mercado destas duas linhas de negócio, tendo as Rendas recuperado a liderança do mercado neste ramo.

Evolução dos Prémios de Seguro Direto Vida

Ramo	Milhares de euros					Mercado Var. 17/16
	2017	2016	2015	Var. 17/16	Var. 16/15	
<i>Unit-Linked</i>	831 321	806 103	573 935	3,1%	40,5%	29,7%
Produtos de Poupança	100 707	234 389	570 188	-57,0%	-58,9%	-15,4%
Risco	167 795	171 759	172 794	-2,3%	-0,6%	1,4%
Rendas	11 989	7 899	9 642	51,8%	-18,1%	-29,2%
PPR e PPR/E	321 481	188 115	206 832	70,9%	-9,0%	18,7%
Total	1 433 292	1 408 265	1 533 391	1,8%	-8,2%	6,2%

Fonte APS

Os produtos de *Unit-Linked* têm sido, pelo segundo ano consecutivo, a prioridade da Companhia no que respeita aos produtos financeiros. Num ambiente de baixas taxas de juro e conseqüente dificuldade em lançar produtos de investimento suficientemente atrativos, os *Unit-Linked* com um montante de prémios superior a 831 milhões de euros, apresentaram em 2017 um crescimento anual de 3,1%. Este facto é tanto mais de destacar já que no ano passado tinha sido registado um montante excepcional. Foram lançados com sucesso, ao longo do ano em análise, vinte e quatro novas séries, duas em cada mês, de *Unit-Linked* fechados (UL's tradicionais e UL's PPR) no canal de retalho. É também de destacar a colocação, quer através da rede de retalho do Millenniumbcp quer do Private Banking e ActivoBank, de um volume de prémios em *Unit-Linked* abertos de 321 milhões de euros. Na sequência deste excelente desempenho a Millenniumbcp Ageas embora tenha crescido menos do que o mercado nacional conseguiu manter a liderança deste produto com uma quota de mercado de 38,0% (detinha uma quota de 47,8% em dezembro 2016).

Os produtos que oferecem soluções complementares de reforma inverteram a tendência decrescente do ano anterior e apresentaram em 2017 um fortíssimo crescimento de 70,9% face ao ano anterior, muito superior ao crescimento de 18,7% registado no mercado. Para reforçar a venda destes produtos, que usufruem de benefícios fiscais “à entrada”, a Ocidental Vida lançou em maio dois novos pacotes de PPRs, um para o segmento Individual e outro para as empresas, com resultados visíveis a partir do mês de agosto: a receita média mensal aumentou cerca de 40% no 2º semestre do ano face à receita do 1º semestre (passou respetivamente de 22 milhões de euros para 31 milhões de euros por mês). Esta excelente performance permitiu à Companhia aumentar a sua quota de mercado para os 17,2% mantendo e reforçando o 2º lugar no ranking desta linha de negócio.

Os produtos de poupança com forte implementação nos anos de 2014 e 2015, sofreram nos dois últimos anos quebras assinaláveis ao nível da sua comercialização, refletindo a fraca liquidez da economia associada a taxas de juro muito baixas. Em 2017 a Companhia registou um montante de prémios um pouco superior aos 100 milhões de euros o que representou uma quebra de 57% face ao ano anterior, acompanhando aliás a tendência verificada no mercado que no entanto registou um decréscimo mais suave de 15,4%.

Em Risco a Ocidental Vida obteve uma receita no ano de 167,8 milhões de euros, verificando-se um ligeiro decréscimo de 2,3% face a 2016. Os produtos de Risco são tradicionalmente seguros de venda associada ao crédito bancário e, apesar da retoma visível da economia portuguesa que tem permitido a recuperação do mercado imobiliário a concessão de crédito, quer à habitação quer pessoal, por parte dos bancos é ainda tímida dadas as condições mais restritivas. Por outro lado a taxa de penetração junto do crédito pessoal bancário foi negativamente afetada pelo aumento do número de aplicações *on-line* de crédito ao consumo que não incluem seguro. O mercado registou um crescimento incipiente de 1,4%, o que permitiu à Companhia manter o 1º lugar no ranking segurador nacional (tendo por base os últimos valores disponíveis da APS) com uma quota de mercado de 18,1% (face aos 18,8% de 2016), o que é sempre de realçar dada a rentabilidade associada a este tipo de produtos.

Finalmente, nas Rendas a Companhia teve um encaixe de cerca de 12 milhões de euros, verificando-se assim um crescimento muito significativo de 51,8% face aos prémios registados em 2016. O maior contributo para este crescimento, cerca de 6 milhões de euros, veio dos Fundos de Pensões de grandes Empresas (*Corporate Business*) bem como do reforço do Fundo de Pensões dos colaboradores do Millenniumbcp subjacente ao plano de reestruturação de pessoal do banco. Desta forma, e tendo em consideração que ao nível nacional este ramo apresentou um decréscimo de 29,2%, a Millenniumbcp Ageas recuperou a liderança neste ramo aumentando a sua quota de mercado para os 28,7% (em 2016 era de 13,4%).

De realçar ainda que, se mantém como uma das prioridades estratégicas definidas pela Companhia o enfoque na capacidade de retenção de recursos sob gestão, iniciativa cujo sucesso ficou materializado na manutenção ao longo do ano de 2017 de volumes de provisões sob gestão superior aos 9.840 milhões, montante 5,6% acima do registado

em 2016 enquanto o mercado cresceu 2,6%, o que possibilitou aumentar a sua quota de mercado em 0,7 pontos percentuais, para 24,8% no final do ano de 2017.



Relativamente à evolução da sua quota de mercado, de volume de prémios, a Companhia manteve o segundo lugar no ranking nacional do mercado segurador Vida, com um valor de 20,2%, registando aumentos de quota face ao ano de 2016 nos produtos de PPRs e Rendas.

A **margem técnica** antes de custos do ramo Vida, situou-se, em 2017, nos 141 milhões de euros, o que corresponde a um aumento muito significativo de 10% face ao ano anterior.

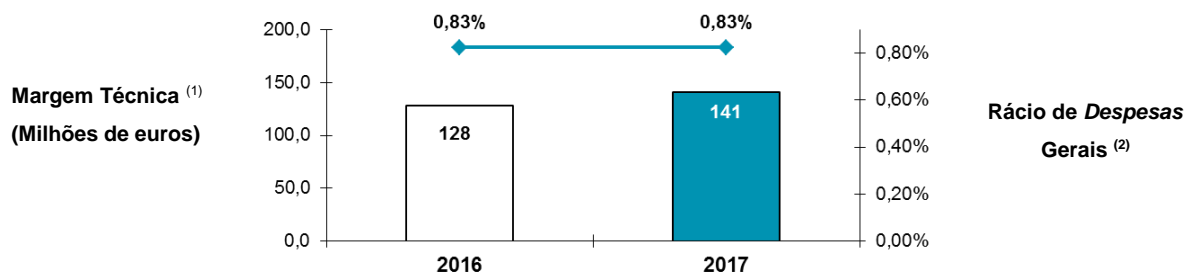
Margem Técnica antes de imputação de custos

Ramo	Milhares de €			
	2017	Estrutura	2016	Estrutura
Risco	85 729	60,9%	92 336	72,1%
Rendas	633	0,4%	-347	-0,2%
Capitalização	37 189	26,4%	23 627	18,4%
Unit-Linked	17 296	12,3%	12 445	9,7%
Margem Técnica antes de custos	140 846	100,0%	128 061	100,0%

Todas as linhas de negócio concorreram positivamente para o resultado técnico da Companhia sendo que o maior contributo continua a ser proporcionado pelos produtos de Risco e Rendas cuja rentabilidade assenta em políticas de subscrição rigorosas e numa superior capacidade de controlo de custos. De salientar no entanto que o peso destes produtos no total da margem técnica bruta de Vida decresceu em 2017 comparativamente ao ano anterior (72,1% em 2016 e 60,9% em 2017) devido ao aumento da sinistralidade registada bem como à melhor prestação dos produtos financeiros. De facto também os produtos de Capitalização, que englobam os produtos de poupança e os produtos de PPR, contribuíram muito positivamente para o crescimento da margem técnica de Vida antes de custos, tendo aumentado o seu tributo, face ao ano anterior em parte devido a um menor montante de vencimentos e resgates que mais que compensaram a estagnação verificada no volume de prémios, bem como a uma revisão no nível de provisionamento. Por outro lado os produtos de *Unit-Linked* registaram uma margem técnica bruta de 17,3 milhões de euros sendo 39% superior à do ano de 2016 devido essencialmente à combinação de maiores comissões de gestão e maiores montantes de penalizações por resgate.

A obtenção de um rácio de despesas gerais baixo, na ordem dos 0,82% (precisamente em linha do registado em 2016) revela a preocupação da Companhia na contenção dos custos operativos através de uma gestão criteriosa e adequada dos recursos.

Margem Técnica versus Rácio de Despesas Gerais



- 1) Antes de imputação de custos administrativos.
- 2) "Custos operativos afetos ao ramo Vida" / "Investimentos médios afetos ao ramo Vida".

Os **gastos administrativos**, por seu lado, atingiram os 38 milhões de euros, correspondente a uma variação de 7,8% face ao período homólogo. Este aumento é explicado essencialmente pelos custos com Fornecimentos e Serviços Externos nomeadamente maiores custos com consultoria devido ao impacto dos projetos estratégicos bem como maiores custo com Serviços Partilhados, não inteiramente compensados pela redução dos custos com IT e com Comunicações.

As despesas com pessoal que em 2017 representaram cerca de 25,8% do total dos gastos administrativos foram muito semelhantes às do ano anterior, não se tendo registado variação significativa no número médio de Colaboradores (menos uma pessoa), embora tenham existido maiores custos com pré-reforma em 2016 (estes custos não tiveram impacto nos gastos totais pois estavam provisionados na rubrica Outros, que libertou provisão).

A rubrica Outros Custos apresenta um aumento justificado pela libertação da provisão relativa a custos com pré-reforma acima mencionado (1 milhão de euros em 2016 e 0,3 milhões de euros em 2017), e que não foi totalmente compensado pela redução dos custos de comissões de custódia e guarda de valores, fruto do esforço de renegociação das condições contratuais junto da entidade gestora dos fundos. São também contabilizados nesta rubrica os juros do empréstimo subordinado contraído em dezembro de 2014 junto da Holding Millenniumbcp Ageas e cujo montante atingiu este ano cerca de 5,8 milhões de euros, valor idêntico ao suportado no ano de 2016). Finalmente de referir que o aumento verificado nos Impostos e Taxas acompanha o aumento da receita.

Evolução dos Custos Administrativos
 (excluindo amortizações do exercício)

Milhares de euros

	2017	2016	Var. 17/16	Estrutura 2017	Estrutura 2016
Despesas com Pessoal	9 795	9 830	-0,4%	25,8%	27,9%
Fornecimentos e Serviços Externos	13 195	10 752	22,7%	34,8%	30,5%
Impostos e Taxas	697	691	0,9%	1,8%	2,0%
Outros (*)	14 290	13 957	2,4%	37,6%	39,6%
Total	37 977	35 229	7,8%	100,0%	100,0%

(*) Inclui juros do empréstimo subordinado;

Em 2016, libertação de 1M€ na Provisão com custos de reestruturação incluídos em Despesas com Pessoal

Uma boa performance técnica do negócio, apoiada por uma política prudente a nível da gestão de investimentos aliada a uma menor volatilidade verificada no mercado de capitais em conjunto com a oferta diversificada e inovadora de soluções para os clientes e do controlo rigoroso ao nível dos custos operativos justificam **resultado antes de impostos** de 96,8 milhões de euros, 36,4% acima do resultado de 2016 que foi mais penalizado pelo impacto de fatores não recorrentes relacionados com a evolução desfavorável dos mercados financeiros, que levaram ao registo de imparidades não técnicas (ações do Millenniumbcp detidas pela Companhia) na ordem dos dezanove milhões de euros antes de impostos.

Após impostos o **resultado líquido** foi de 68,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 38,9% face ao ano passado.

2.2. Desempenho dos Investimentos

Os rendimentos provenientes pelo desempenho dos investimentos, utilizados nas demonstrações financeiras, nomeadamente, os juros, os dividendos e outros rendimentos similares são analisados como se segue:

em milhares de euros

	2017	2016
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	92.928	93.088
Rendimentos de ativos a deter até à maturidade	15.168	19.988
Rendimentos de depósitos bancários	1	2
Total	108.097	113.078

Os gastos financeiros de juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas correspondem aos custos operacionais imputados à função investimentos, no montante de 16.464 milhares de euros (2016: 17.046 milhares de euros).

Este montante inclui o valor dos juros suportados do empréstimo subordinado no montante de 5.779 milhares de euros (2016: 5.795 milhares de euros).

Os ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas são analisados como se segue:

em milhares de euros

	2017			2016		
	Ganhos	(Perdas)	Total	Ganhos	(Perdas)	Total
Dívida pública	7.839	(18.401)	(10.563)	14.745	(1.870)	12.875
Obrigações de outros emissores	1.673	(302)	1.372	2.296	(1.152)	1.145
Ações e fundos de investimento	13.197	(6.150)	7.047	2.958	(14.149)	(11.191)
De investimentos disponíveis para venda	22.709	(24.853)	(2.144)	20.000	(17.171)	2.829
De investimentos a deter até à maturidade	1	(1)	0	20	(0)	20
De imóveis de rendimento	716	0	716	439	0	439
Total	23.426	(24.854)	(1.428)	20.459	(17.171)	3.288

Os ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas são analisados como segue:

em milhares de euros

	2017				2016			
	Ganhos	(Perdas)	Outros	Total	Ganhos	(Perdas)	Outros	Total
De investimentos detidos para negociação	23.080	(74.297)	55.746	4.529	71.676	(144.941)	90.127	16.863
De ativos financeiros ao justo valor através de resultados	429.678	(189.786)	(244.644)	(4.752)	250.212	(272.796)	5.978	(16.607)
Total	452.758	(264.083)	(188.898)	(223)	321.888	(417.737)	96.105	256

Os Outros ganhos / (perdas) líquidos incluem os rendimentos dos investimentos, bem como os ganhos e perdas de passivos financeiros decorrentes dos contratos de *Unit - Linked* (UL).

3. Eventuais informações adicionais

3.1. Informação qualitativa e quantitativa nas transações intra-grupo

Em dezembro de 2014, foi contratado um empréstimo subordinado no montante de 120.000 milhares de euros à Millenniumbcp Ageas, holding de seguros, participada em 51% pela Ageas e 49% pelo Millennium BCP.

B. Sistema de Governação

1. Informações gerais sobre o Sistema de Governação

Desde 2014 que a Companhia é detida a 51% pela Ageas, uma das 20 maiores seguradoras europeias com mais de 190 anos de história. Para além do cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes em cada momento, o cumprimento pelas recomendações e boas práticas de governação são características importantes da Companhia.

O Modelo Operacional, descrito no capítulo A (1 – Informação sobre o negócio), traduz-se num Modelo de Governação baseado em três níveis: o Conselho de Administração (composto por membros executivos e não executivos), a Comissão Executiva (presidida pelo *Chief Executive Officer* da respetiva unidade de negócio, integrando ainda os *Chief Executive Officers* da Ageas Portugal e das restantes unidades de negócio, para além dos restantes membros executivos) e as Comissões de Gestão (igualmente presididas pelo *Chief Executive Officers* da respetiva unidade de negócios, integrando ainda alguns dos seus reportes diretos). Este Modelo de Governo está tão alinhado quanto possível no que diz respeito aos seus membros, garantindo a harmonização da estratégia entre todas as unidades de negócios, mas também leva em consideração a parceria com o Millenniumbcp.

1.1. Assembleia Geral de Acionistas

A Assembleia Geral das sociedades da Ageas Portugal é composta pelos respetivos detentores de capital social e a sua participação e voto encontram-se sujeitos às previsões estatutárias e legais.

No que concerne à identificação dos detentores de capital, a **Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.** e a **Ageas Portugal – Companhia de Seguros de Vida, S.A.** são totalmente detidas pela Ageas Portugal Holdings, SGPS, S.A.. A **Occidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.** e a **Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.** são detidas pela Ageas Portugal Holdings, SGPS, S.A. na totalidade do seu capital social, com exceção de uma ação que é detida pela Millenniumbcp Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A.. Mais acresce que as ações da Ageas Portugal são nominativas, revestindo forma escritural e estando registadas junto do próprio emitente, sem a atuação de intermediários financeiros.

A Assembleia Geral reúne, ordinariamente, uma vez por ano para aprovação do relatório de gestão e das contas e, extraordinariamente, sempre que convocado por quem tiver essa competência legal ou estatutária, e aplicando-se os termos legais e estatutários ao funcionamento do órgão. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos por três anos e reelegíveis por uma ou mais vezes.

À Assembleia Geral, além do disposto na lei, compete, em especial, eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas e fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações complementares.

1.2. Estrutura da Administração

Com a redefinição do Modelo de Governo, a gestão das sociedades que compõem a Ageas Portugal consiste no Conselho de Administração, na Comissão Executiva (a quem foi delegada a gestão corrente) e na Comissão de Gestão (que tem a missão de coadjuvar a gestão das unidades de negócio), com as características que passamos a apresentar.

1.2.1. Conselho de Administração

Função e Responsabilidades

O Conselho de Administração é o órgão soberano no processo de decisão empresarial, excetuando as competências que se encontrem reservadas estatutária ou legalmente à Assembleia Geral e sem prejuízo da possibilidade de delegação da gestão corrente numa Comissão Executiva. Com efeito, os Administradores não-executivos exercem um dever de vigilância sobre a Comissão Executiva, bem como o exercício desta quanto aos poderes e competências que lhe foram delegados.

Entre as matérias reservadas ao Conselho de Administração encontram-se temas como:

- os projetos ou propostas de fusão, cisão, divisão de ativos, transformação e ainda de alteração do pacto social;
- a adoção e alteração de margens de solvência, sem prejuízo da necessária observância dos limites mínimos de solvência legais e regulamentares;
- a alienação ou oneração de ações representativas do capital social da Sociedade ou das sociedades suas participadas ou ainda de ativos que tenham valor igual ou superior a 30% do valor dos ativos não relacionados com a cobertura de provisões de seguros;
- a constituição de sociedades e a aquisição ou alienação de participações sociais dentro de determinados parâmetros previstos estatutariamente;
- a participação em joint-ventures ou outros acordos de parceria entre empresas;
- a concessão de licenças de utilização ou de quaisquer outros direitos sobre a propriedade intelectual das empresas;
- a celebração de contratos com valor superior a um determinado limite;
- a concessão de financiamento ou prestação de garantias, a aquisição ou alienação ou oneração de imóveis, o pedido de financiamento ou constituição de

dívidas e a aprovação de investimentos que excedam em valor 10% do requisito de capital de solvência;

- a designação ou destituição de auditores externos;
- a definição dos termos e condições da delegação de poderes na Comissão Executiva.

Pelo menos uma vez por ano, o Conselho de Administração discute a estratégia, o orçamento e os principais riscos do negócio, em conformidade com os resultados da avaliação decorrente dos sistemas internos de controlo e risco e previamente validados pela Comissão Executiva.

No exercício das suas competências o Conselho de Administração é coadjuvado pelas unidades transversais que, a nível da governação societária, contribuem para o processo de decisão e empresarial.

Composição

Quanto à sua composição, o Conselho de Administração é integrado, no caso das sociedades detidas na totalidade pelo Grupo Ageas, por um mínimo de três e um máximo de onze membros, e no caso das sociedades detidas em parceria com o Millenniumbcp, por um mínimo de três e um máximo de dez membros. Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes, que designa, de entre os membros, os respetivos Presidente e Vice-Presidente.

Em 31 de Dezembro de 2017, o Conselho de Administração era integrado por um Presidente (Filip André Lodewijk Coremans), um Vice-Presidente (José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha), membros não executivos, e seis vogais, sendo três não-executivos (António Cano y Bosque, Rui Manuel da Silva Teixeira e Eduardo Manuel Carmona e Silva Consiglieri Pedroso) e três executivos (Stefan Georges Leon Braekeveldt, Nelson Ricardo Bessa Machado e Manuel Frederico Lupi Belo).

Funcionamento

O Conselho de Administração reúne, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por outros dois Administradores, no mínimo uma vez a cada trimestre. Em regra, as reuniões são realizadas presencialmente, sem prejuízo de poderem ser realizadas por meios telemáticos ou passadas procurações para representação através de outros Administradores. As apresentações ao Conselho são geralmente realizadas pelos membros da Comissão Executiva ou convidados desta.

As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros presentes ou representados, com exceção das matérias reservadas ao Conselho de Administração que não podem ter o voto desfavorável ou abstenção de mais de dois membros (salvo se aprovadas por uma maioria qualificada em Assembleia Geral). Sem prejuízo, o Conselho de Administração opera numa base colegial e as suas deliberações são normalmente tomadas com o consenso de todos os seus membros, significando uma deliberação unânime.

1.2.2. Comissão Executiva

Função e Responsabilidades

A Comissão Executiva é constituída por deliberação do Conselho de Administração, nos termos da lei e dos Estatutos, que fixa nessa mesma deliberação a respetiva composição e indicação do Presidente, os limites da delegação e o modo de funcionamento do órgão.

Mediante decisão do Conselho de Administração, é delegada na Comissão Executiva toda a sua competência de gestão da sociedade, ficando a mesma incumbida de praticar todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, com exceção das matérias que ficam reservadas ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral nos termos da lei e dos Estatutos e sem prejuízo da possibilidade de preparação e de proposição ao Conselho de Administração de projetos de deliberação respeitantes a essas matérias reservadas.

Em particular, a Comissão Executiva é responsável pelas seguintes atividades, reportando ao Conselho de Administração:

- desenvolver propostas para o Conselho de Administração relacionadas com a estratégia e o desenvolvimento de negócio da Ageas Portugal, incluindo planos de negócio e orçamentos plurianuais, recomendações sobre a possível celebração, revisão ou rescisão de parcerias, cisões ou fusões, aquisições e desinvestimentos;
- desenvolver propostas para o Conselho de Administração de políticas de gestão financeira, gestão de risco, conduta comercial ou qualquer outra questão sobre a qual o Conselho de Administração ou a Comissão Executiva considerem que o primeiro deve estabelecer uma política;
- assegurar a liderança da Ageas Portugal e sua administração geral, dentro das diretrizes estratégicas e de acordo com o normativo estabelecido pelo Conselho de Administração, incluindo:
 - desenvolvimento e implementação de políticas e diretrizes em todas as áreas que considere relevantes e dentro dos limites da sua competência;
 - no dia-a-dia, acompanhar as operações para assegurar partilha das melhores práticas e experiências (relativamente a operações, desenvolvimento de produtos, vendas, marketing, etc.), capturando sinergias quando relevante e otimizando estruturas e custos, mantendo operações eficientes de modo a assegurar os serviços com custos reduzidos e de alta qualidade;
 - monitorização do desempenho da Ageas Portugal como um todo, e das unidades de negócios em particular, comparativamente com metas

estratégicas, planos e orçamentos conforme aprovado pelo Conselho de Administração;

- monitorização dos principais alertas identificados pela função de gestão de risco e outros comités e acompanhamento dessas recomendações;
 - garantir a preparação e divulgação atempada das demonstrações financeiras, bem como outros relatórios financeiros e não financeiros;
 - implementação de sistemas de controlo interno adequados dentro da Ageas Portugal e monitorização da sua eficácia;
 - supervisionar as funções de suporte relevantes ou de controlo, e seus relatórios sobre assuntos como recursos humanos, jurídicos, fiscalidade, *Compliance*, etc.;
- Organizar o sistema de controlo interno e de gestão de riscos;
 - Assegurar comunicações adequadas com todas as partes interessadas externas relevantes.

Composição e Funcionamento

A Comissão Executiva das sociedades que integram a Ageas Portugal tem como limite máximo sete membros no caso das sociedades detidas na totalidade pelo Grupo Ageas e cinco membros no caso das sociedades detidas em parceria com o Millenniumbcp.

Em 31 de Dezembro de 2017, a Comissão Executiva é constituída pelo Nelson Ricardo Bessa Machado (na qualidade de *Chief Executive Officer* de *Bancassurance & Ramo Vida*), Stefan Georges Leon Braekeveldt (na qualidade de *Chief Executive Officer* da Ageas Portugal), e Manuel Frederico Lupi Belo (na qualidade de *Chief Commercial Officer* de *Bancassurance*).

Em cada Comissão Executiva está nomeado um Presidente, que tem as atribuições abaixo previstas.

À semelhança do Conselho de Administração, também a Comissão Executiva opera numa base colegial e as suas deliberações são normalmente tomadas com o consenso de todos os seus membros, significando uma deliberação unânime. Em geral, a Comissão Executiva reúne duas vezes por mês.

Presidente da Comissão Executiva

O Presidente da Comissão Executiva, que é designado pelo Conselho de Administração e corresponde à função de *Chief Executive Officer*, deve assegurar que seja prestada a informação relevante aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva e assegurar o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para

as sociedades e para a Ageas Portugal e dos deveres de colaboração perante o Conselho de Administração.

1.2.3. Comissão de Gestão

Funções e Responsabilidades

Em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração, a Comissão Executiva pode criar as estruturas de apoio, que considere serem úteis para a auxiliar na execução das suas competências, as quais poderão ser compostas exclusivamente por membros da Comissão Executiva ou integrar igualmente outros colaboradores das sociedades da Ageas Portugal. A Comissão Executiva aprova, com a respetiva constituição, a composição, o modo de funcionamento e as funções dessas estruturas de apoio.

Neste âmbito encontra-se atualmente implementada em cada unidade de negócio da Ageas Portugal uma Comissão de Gestão, composta por dois membros da Comissão Executiva, sendo um deles o Presidente da respetiva Comissão Executiva, e por alguns dos membros no seu reporte direto, tais como os primeiros responsáveis pela gestão do negócio na vertente técnica, de operações e comercial e ainda por um *performance manager*.

A Comissão de Gestão tem como principais funções, para além das que lhe sejam atribuídas por deliberação da Comissão Executiva, o aconselhamento do órgão de Administração na execução das suas competências, a monitorização do desenvolvimento da atividade, tomando conhecimento e elaborando relatórios periódicos de informação sobre o desempenho em geral e das várias áreas de negócio em particular, apresentando recomendações com o intuito de serem apreciadas pela Comissão Executiva, a implementação da estratégia de negócio e do orçamento, previamente aprovados pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva (especialmente no que respeita a matérias de natureza técnica e comercial), e a elaboração de propostas de deliberação a submeter a apreciação e votação da Comissão Executiva, acompanhadas da informação e documentação necessárias sobre qualquer matéria de interesse para a respetiva sociedade.

A constituição desta Comissão de Gestão assegura, por um lado, que as decisões da Comissão Executiva e as propostas para o Conselho de Administração têm devidamente em conta as necessidades das unidades de negócios e, por outro lado, que todos os membros da Comissão de Gestão estão empenhados em implementar e executar as deliberações e estratégia definida pelo Conselho de Administração e as decisões da Comissão Executiva.

De cada reunião da Comissão de Gestão é elaborada a respetiva ata, a qual, depois de aprovada, é enviada para tomada de conhecimento e ratificação na reunião seguinte da Comissão Executiva.

Composição e Funcionamento

Como mencionado, a Comissão de Gestão das unidades de negócio é integrada por dois membros da Comissão Executiva (sendo um deles o Presidente da Comissão Executiva que é igualmente o Presidente da Comissão de Gestão), bem como por alguns dos membros no seu reporte direto, como mencionado abaixo. Sendo a Comissão de Gestão um órgão evolutivo, segue as alterações ao nível da estrutura orgânica, quer em termos dos membros nomeados quer em termos das funções existentes.

A composição da Comissão de Gestão está, atualmente, alinhada entre as sociedades da Ageas Portugal que compõem cada uma das três unidades de negócio, conforme descritas no capítulo da Estrutura Organizacional. Posto isto, na Ocidental Vida a Comissão de Gestão é integrada pelo respetivo *Chief Executive Officer* e o seu suplente, o *Head of Sales & Marketing*, o *Head of Life Platform*, o *Head of Pensions* e o *Performance Manager*.

Sem prejuízo, a Comissão de Gestão só pode deliberar se na reunião estiver presente, pelo menos, um membro da Comissão Executiva, devendo as deliberações ser tomadas pela maioria simples dos votos, desde que tenham voto favorável do Presidente ou, na ausência deste, do outro membro da Comissão Executiva.

Sem prejuízo das maiorias de aprovação acima mencionadas, também neste órgão impera a tomada de decisões por consenso de todos os seus membros, significando uma deliberação unânime. Em geral, a Comissão de Gestão reúne duas vezes por mês (sendo a periodicidade maior nalgumas unidades de negócio).

Presidente da Comissão de Gestão

Os membros da Comissão Executiva que integram a Comissão de Gestão – em especial o seu Presidente na qualidade de *Chief Executive Officer* – têm uma função fundamental na conformação de competências de aprovação para os temas que são debatidos nesse fórum, designadamente suscitando a sua análise e aprovação ao nível da Comissão Executiva, ou eventualmente, até mesmo do Conselho de Administração.

1.2.4. Vinculação e Representação

As empresas da Ageas Portugal ficam vinculadas pela intervenção de dois membros do Conselho de Administração, ou um membro do Conselho de Administração e um procurador ou dois procuradores (nos termos do mandato conferido), sendo admissível a intervenção de apenas um membro do Conselho de Administração ou procurador para atos de mero expediente.

Sem prejuízo, para assegurar questões relacionadas com a gestão diária foi transversalmente aprovada uma Política de Vinculação e Autorizações de Encargos

que, para assuntos específicos elencados no próprio documento e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, confere poderes de vinculação a colaboradores da Ageas Portugal.

1.3. Fiscalização

1.3.1. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, que são eleitos, pelo período de três anos, pela Assembleia Geral que também designa o respetivo Presidente. A maioria dos seus membros é independente, em conformidade com os critérios legais que definem o requisito de independência.

O Conselho Fiscal reúne nos prazos estabelecidos na lei e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo Conselho de Administração. Atualmente este órgão tem reunido com uma periodicidade trimestral. Os membros do Conselho Fiscal, sempre que o julguem conveniente, poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração.

1.3.2. Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da atividade é igualmente exercida por um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleito pela Assembleia Geral, pelo período de três anos, não podendo ser eleito um membro do Conselho Fiscal. Sempre que o julgue conveniente, poderá assistir às reuniões do Conselho de Administração.

1.3.3. Conselho de Auditoria

Sem prejuízo da competência do Conselho Fiscal ou do Revisor Oficial de Contas, a Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos, pode designar um Conselho de Auditoria para a verificação das contas da sociedade e assistir o Conselho de Administração no que respeita, em geral, a funções de controlo interno, tendo sido constituído este órgão.

O Conselho de Auditoria é composto por três membros que não exerçam funções executivas, um dos quais será o Vice-Presidente do Conselho de Administração, que assumirá as funções de Presidente do Conselho de Auditoria. As funções detalhadas, o funcionamento e os requisitos aplicáveis à composição deste Conselho de Auditoria (no nível de independência e qualificação) são definidos nos Termos de Referência aprovados pelo Conselho de Administração.

O Presidente do Conselho de Auditoria submete ao Conselho de Administração, na reunião seguinte, um reporte sintético dos temas que foram discutidos em sede do Conselho de Auditoria. Este Conselho de Auditoria pode ainda emitir opiniões,

pareceres ou recomendações dirigidas ao Conselho de Administração em matérias que estejam sob as suas responsabilidades.

1.4. Secretário da Sociedade

Encontra-se designado, no âmbito da Ageas Portugal, o Secretário da Sociedade, com um membro efetivo e um suplente para cada sociedade, com as funções que resultam da lei e que compreendem, designadamente, o apoio aos órgãos sociais, o secretariado das reuniões dos órgãos sociais, a conservação e atualização das atas e do livro de registo de ações, a expedição de convocatórias legais para as reuniões de todos os órgãos sociais, a certificação de assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos oficiais e a satisfação das solicitações formuladas pelos acionistas no exercício do direito à informação, bem como da informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva.

A designação dos membros do Secretário da Sociedade compete ao Conselho de Administração. Em tudo o demais é aplicado o regime legal que resulta do Código das Sociedades Comerciais.

1.5. Processo de Tomada de Decisão

No quadro do processo de decisão empresarial existem várias funções, comissões específicas e unidades orgânicas que, sendo eleitas pela Assembleia Geral ou designadas pelo Órgão de Administração, coadjuvam o Conselho de Administração e a Comissão Executiva no exercício das suas funções, assegurando a segregação entre as áreas de negócio e as áreas de operações.

1.5.1. *Integration Officer*

Considerando os desafios na implementação do Modelo Operacional, foi nomeado na Ageas Portugal um *Integration Officer* com a principal missão de potenciar as sinergias entre as diferentes sociedades, liderar os projetos de harmonização de processos e de unificação de equipas, reduzindo os impactos operacionais e incrementar os ganhos durante o processo de implementação do Modelo Operacional. Por se considerarem áreas fundamentais na presente fase transitória, as áreas de Comunicação Corporativa & Marcas, Voz do Cliente e ainda Cultura, Desenvolvimento & Gestão de Talentos encontram-se a reportar a este *Integration Officer*.

1.5.2. Gestão de Risco

Decorrente da imposição legal resultante do regime de Solvência II, encontra-se implementado um sistema de governação da gestão de risco na Ageas Portugal. Sem prejuízo de competências específicas e de outras estruturas melhor detalhadas neste relatório, estão implementados alguns comités de apoio à Comissão Executiva, tais como o *Risk Committee* e o *ALM & Investment Committee*.

1.5.3. Compliance Officer

O *Compliance Officer* tem por função estimular, monitorizar e controlar a observação das leis, regulamentos e regras internas e padrões éticos relevantes para a integridade e, conseqüentemente, para a reputação da Ageas Portugal. No contexto das boas práticas de governação, o *Compliance Officer* visa proporcionar razoável garantia de que as empresas da Ageas Portugal e os seus Colaboradores cumprem aquelas leis, regulamentos, regras internas e padrões éticos.

1.5.4. Auditoria Interna

A Auditoria Interna apoia o Conselho de Auditoria e a Comissão Executiva e outros órgãos de gestão no desempenho dos seus deveres, proporcionando razoável garantia acerca dos processos de governação, risco e controlo, incluindo relatórios periódicos e declarações anuais sobre a efetividade do controlo interno.

1.5.5. Função Atuarial

No âmbito da Ageas Portugal encontra-se implementada uma função atuarial eficaz, que tem as competências previstas no regime jurídico da atividade, assegurando, entre outras tarefas, a adequação das provisões técnicas, a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no seu cálculo, a informação ao órgão de Administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas, a emissão de parecer sobre a política global de subscrição e, de um modo geral, a contribuição para aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos.

A Ageas Portugal cumpre ainda o imperativo legal quanto às pessoas que exercem a função atuarial, na medida em que são devidamente ponderados os seus conhecimentos de matemática atuarial e financeira considerando a natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade e ainda a sua experiência relativamente às normas aplicáveis.

1.5.6. Atuário Responsável

No âmbito da Ageas Portugal é ainda assegurada a nomeação de um atuário responsável, para efeitos de certificação, entendendo-se por tal a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Nos termos legais, competirá ao atuário responsável apresentar ao órgão de Administração o relatório de certificação, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no número anterior e, sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o atuário responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

Esta função está sujeita à prévia autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, devendo ser cumpridos os requisitos quanto à adequação dos sujeitos, quer quanto à sua formação e experiência profissional, mas ainda quanto à sua capacidade, destacando-se as situações de incompatibilidade ou conflito de interesses aplicáveis (como, por exemplo, o fato de o atuário responsável não poder ter ligações enquanto membro de órgão social ou pertencer ao quadro de pessoal ou de colaboradores do regulador, nem tão pouco pertencer aos órgãos sociais de uma seguradora ou deter uma participação qualificada num seguradora).

1.6. Princípios de Conduta Profissional

A reputação da Ageas Portugal como parceiro de confiança é um ativo de grande importância, devendo ser mantida e reforçada pela conduta adequada. A Ageas Portugal espera que todos os intervenientes internos, qualquer que seja a posição que ocupem, adiram e observem corretamente princípios de conduta profissional. Além disso, espera dos primeiros responsáveis um comportamento exemplar que ativamente motive os Colaboradores a observar permanentemente estes princípios, reagindo a Ageas Portugal eficazmente a casos de negligência ou violação desses princípios, caso elas ocorram.

No caso do Conselho de Administração, a conduta dos seus membros pauta-se por alguns princípios específicos, que se traduzem no seguinte:

- Contratos paralelos: os membros não executivos não podem, direta ou indiretamente, celebrar acordos com a Ageas Portugal para a prestação de serviços remunerados (como consultoria, aconselhamento financeiro ou legal), exceto se autorizado pelo Conselho de Administração e tendo o Presidente do Conselho o dever de esclarecer se se trata de uma exceção passível de autorização ou não;

- Seguros próprios: qualquer seguro oferecido pela Ageas Portugal aos membros do Conselho de Administração só será concedido se respeitar os termos comerciais conformes às práticas de mercado correntes;
- Conflito de Interesses: todos os Administradores devem evitar qualquer ação, posição ou interesse que conflite ou pareça entrar em conflito com o interesse da Ageas Portugal. Quando confrontados com um potencial conflito de interesses, os membros do Conselho devem notificar o respetivo Presidente prontamente. Os Administradores devem abster-se de discutir ou participar numa decisão do Conselho que interfira com os seus interesses pessoais, comerciais ou profissionais. Todos os membros do órgão de Administração estão vinculados ao cumprimento da Política de Conflito de Interesses que se encontra em vigor, prevista em anexo ao Código Deontológico;
- Interações com gestores: os membros não executivos do Conselho de Administração podem estabelecer contactos com qualquer gestor da estrutura da Ageas Portugal, que não seja membro executivo do Conselho, no entanto deve demonstrar que esse contacto se proporcionou por questões operacionais relacionadas com o exercício do seu mandato, sendo que deverá contactar previamente o *Chief Executive Officer*;
- Interações externas: os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva devem apoiar, tanto em público como em privado, a posição defendida pelo órgão colegial em relação à estratégia, políticas e ações da Ageas Portugal;
- Confidencialidade: para facilitar a discussão aberta nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, os membros do Conselho comprometem-se a manter a confidencialidade das informações e deliberações, de acordo com os requisitos legais.

Independentemente destas regras específicas e ainda do quadro legal e regulamentar aplicável às sociedades comerciais em geral e às empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões em particular, o Conselho de Administração aprovou um Código Deontológico que incorpora os Princípios de Conduta Profissional, estabelecendo regras de funcionamento e de comportamento individual, abrangendo nomeadamente colaboradores e membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, no exercício das respetivas funções.

O Código Deontológico sistematiza ainda as regras a observar em matéria de conflito de interesses e investimentos pessoais.

1.7. Normativo Interno

A Ageas Portugal tem um sistema interno de preparação, aprovação e divulgação de normativos internos, o qual é do conhecimento geral de todos os Colaboradores, tendo sido aprovado pela Comissão Executiva, enquanto órgão executivo de administração. Este sistema prevê que o normativo seja categorizado em Políticas (estabelecem princípios ou regras gerais, bem como as ações necessárias para atingir metas e objetivos), Regulamentos (definem as regras específicas de atividades concretas) ou Procedimentos (definem aspetos práticos relativos, nomeadamente, competências,

circuitos de circulação de informação, processos e prazos de conclusão e outros níveis de serviço a adotar por cada empresa ou unidade orgânica da Ageas Portugal).

Sem prejuízo de outras temáticas de relevância sectorial, são exemplos de normativos em vigor na Ageas Portugal, designadamente em matéria da sua governação societária, o Código Deontológico, a Política Anticorrupção, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, a Política de Integridade, a Política de Tratamento de Tomadores de Seguros, Segurados, Beneficiários ou Terceiros Lesados, a Política de Remunerações, a Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais, a Política sobre Índices de Países de Risco e a Política de Seleção e Avaliação da Adequação.

1.8. Política de Remunerações

A Ageas Portugal aprovou em março de 2017 uma nova versão da Política de Remunerações, aplicável a membros dos órgãos de Administração e Fiscalização e ainda aos colaboradores abrangidos pelo disposto na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril.

Esta Política é transversal a todas as entidades que integram a Ageas Portugal e foi aprovada pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, encontrando-se redigida em cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente, do disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril e na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril.

Nesta Política encontram-se previstos os princípios e a estrutura da remuneração dos sujeitos abrangidos, os respetivos critérios de avaliação, as componentes da retribuição e em especial a ponderação entre parte fixa e variável.

De realçar que a remuneração dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, onde se incluem outras prestações complementares que sejam eventualmente atribuídas, é fixada pelos acionistas, em cumprimento da Política de Remunerações da Ageas Portugal. O desempenho coletivo do Conselho de Administração é avaliado anualmente pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral ordinária, enquanto que o desempenho individual dos membros do Conselho de Administração é avaliado periodicamente como parte do processo de reeleição e ainda para os membros executivos como parte do procedimento para determinação da sua remuneração variável associada ao seu desempenho. O desempenho coletivo do Conselho Fiscal é avaliado anualmente pelos acionistas na reunião da Assembleia Geral ordinária.

Na Política de Remunerações estão ainda previstas todas as obrigações regulares, com o propósito de assegurar a conformidade das práticas adotadas na Ageas Portugal ao enquadramento legal e regulamentar, que exige critérios de transparência, mediante a divulgação de determinada informação e a emissão de declarações de conformidade. A informação obrigatória sobre a Política, bem como a adoção, ou não, das recomendações emitidas pelo regulador, encontram-se contidas no Relatório de Gestão anual da empresa.

2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

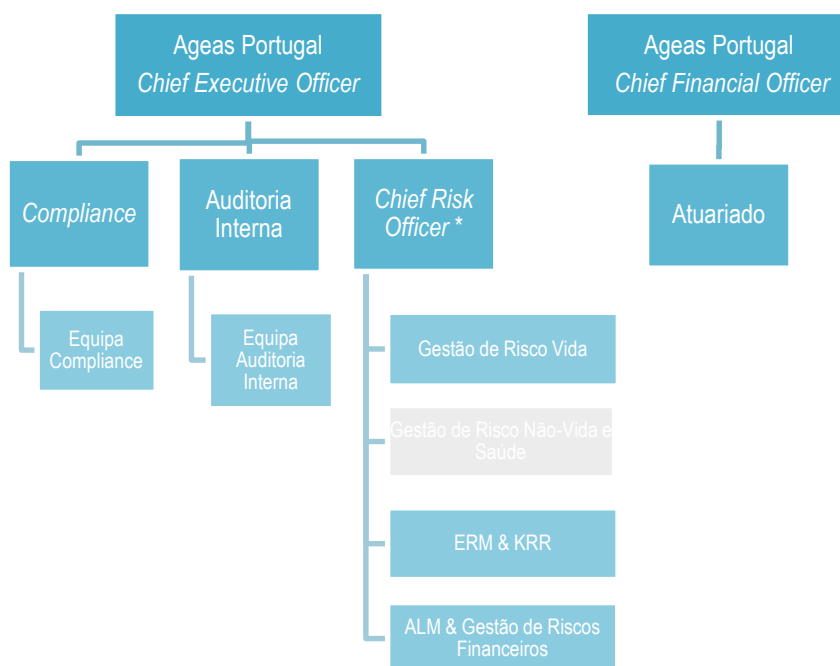
2.1. Descrição da Política de Seleção e Avaliação da Adequação

Na Ageas Portugal encontra-se em vigor a Política de Seleção e Avaliação da Adequação, tendo sido aprovada transversalmente e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente o Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, o Código das Sociedades Comerciais, o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, as Orientações relativas ao Sistema de Governação e a regulamentação da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Nos termos desta Política, são submetidos ao processo de avaliação:

- os membros do órgão de Administração;
- as demais pessoas que dirijam efetivamente a empresa, que não estejam nomeadas como membros do órgão de Administração;
- os membros do órgão de Fiscalização e o Revisor Oficial de Contas a quem compete emitir a certificação legal de contas,
- os Diretores de Topo, considerando-se como tal as pessoas que, não fazendo parte do órgão de Administração, constituem a primeira linha de reporte à Comissão Executiva, com responsabilidades de gestão;
- as pessoas responsáveis por funções-chave ou que exercem funções-chave, considerando-se como tal:
 - Auditoria Interna;
 - *Compliance*;
 - Gestão de Riscos;
 - Função Atuarial.

Para contextualização, apresentamos esquematicamente o enquadramento das funções-chave dentro da organização, considerando a sua linha de reporte.



*Sem prejuízo do reporte hierárquico, há ainda um reporte funcional destas funções-chave aos *Chief Executive Officers* das respetivas unidades de negócio.

A Política de Seleção e Avaliação da Adequação aplica-se ainda, nos termos legais e com as necessárias adaptações, ao Atuário Responsável e às pessoas subcontratadas que correspondam a uma das funções incluídas na listagem acima.

Com este enquadramento, são estabelecidos mecanismos que permitam promover e avaliar a verificação dos requisitos legais de adequação dos indivíduos abrangidos pela Política de Seleção e Avaliação da Adequação, valorizando a demonstração de elevados padrões éticos, comportamentais e de competência compatíveis com os padrões exigidos ao exercício da atividade seguradora.

Para efeitos de avaliação da adequação, a presente Política prevê:

- Os requisitos de adequação exigidos (idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade);
- A identificação dos responsáveis na empresa pela avaliação da adequação (compete ao órgão de Administração, excetuando-se a sua própria avaliação e a avaliação do Revisor Oficial de Contas, para a qual será competente o órgão de Fiscalização, sendo que as áreas do Secretariado da Sociedade, dos Recursos Humanos e do *Compliance* são chamadas a apoiar estes órgãos nas tarefas de avaliação, nos termos descritos na Política, abrangendo a instrução dos processos);
- Os procedimentos de avaliação adotados (que tem ligeiras diferenças consoante se trate de um membro de órgão estatutário ou de outro indivíduo abrangido pela Política, sendo que, se se tratar de uma avaliação individual relativa a membro de um órgão colegial é ainda exigida a apreciação coletiva para verificar se o órgão, considerando a sua composição, reúne qualificação profissional e

disponibilidade suficientes para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias em todas as áreas relevantes de atuação);

- As regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses; e
- Os meios de formação profissional disponibilizados.

Nesta Política encontra-se ainda previsto um procedimento anual de certificação de todos os indivíduos abrangidos pela mesma, associado ao procedimento de reavaliação da adequação, sempre que, ao longo do respetivo exercício de funções, ocorram circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos exigidos.

A Política de Seleção e Avaliação da Adequação está em fase final de revisão, tendo sido já promovida a sua conformação com a Norma Regulamentar n.º 3/2017-R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em nada prejudicando o cumprimento com o normativo em vigor e focando apenas em detalhe os novos procedimentos de registo. Mais acrescentamos que a Política de Seleção e Avaliação da Adequação foi submetida a uma nova revisão, para conformação com a Norma Regulamentar n.º 3/2017-R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em nada prejudicando o cumprimento com o normativo em vigor e focando apenas em detalhe os novos procedimentos de registo. Esta versão foi aprovada em Assembleia Geral Anual de Acionistas ocorrida em 29 de março de 2018.

2.2. Requisitos de Qualificação e Idoneidade

A Política de Seleção e Avaliação da Adequação foca-se, essencialmente, na verificação da capacidade de os sujeitos impactados assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente das empresas que compõem a Ageas Portugal, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional. Na avaliação da habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar (v.g., banca, finanças, gestão, economia, matemática, direito). Na avaliação da experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas, dando-se especial atenção ao tempo de serviço, à natureza e complexidade das funções exercidas, ao poder de decisão e demais responsabilidades e ainda ao número de colaboradores a gerir.

No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

	Habilitação Académica	Formação Especializada	Experiência Profissional
Auditoria Interna (Responsável)	Licenciatura em Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	10 anos de experiência na área
Auditoria Interna (Elemento da equipa)	Licenciatura em Economia, Gestão, Finanças ou similar	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	2 anos de experiência mínima na área ou similar, sendo que depende da função específica que o colaborador estiver a exercer
Compliance (Responsável)	Licenciatura em Direito	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada Licenciatura ou Mestrado em Economia, Gestão ou áreas similares.	10 anos de experiência na área ou similar
Compliance (Elemento da equipa)	Licenciatura em Direito	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada Licenciatura ou Mestrado em Economia, Gestão ou áreas similares.	5 anos de experiência na área ou similar
Gestão de Riscos (Responsável)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada experiência prévia em atuariado, modelos atuariais e <i>reporting</i> ,	6 anos de experiência

		bem como conhecimentos técnicos de seguros.	
Gestão de Riscos (Elemento da equipa)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar.	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada experiência prévia em atuariado, modelos atuariais e <i>reporting</i> , bem como conhecimentos técnicos de seguros	4 anos de experiência mínima, sendo que depende da função específica que o colaborador estiver a exercer
Função Atuarial (Responsável)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizado Mestrado em Ciências Atuariais.	10 anos de experiência em atuariado
Função Atuarial (Elemento da equipa)	Formação superior em Matemática ou Estatística	Formação contínua, promovida através da Academia Ageas, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizado Mestrado em Ciências Atuariais.	2 anos de experiência profissional mínima, sendo que depende da função específica que o colaborador estiver a exercer

3. Sistemas de Gestão de Riscos com inclusão da Autoavaliação do Risco e Solvência

A Companhia realiza anualmente a Autoavaliação do Risco e da Solvência (doravante designada ORSA), que fornece uma visão geral dos resultados e das metodologias adotadas, bem como contribui para o processo de tomada de decisão relativo a solvência e gestão de capital. Este processo é uma componente importante da Estrutura de Gestão de Risco da Companhia (doravante designada ERM), sendo demonstrativo da existência de uma “cultura de risco” e fornecendo uma visão geral da forma como esta se incorpora a um nível mais geral (local e ao da Ageas).

3.1. Estrutura da Gestão de Risco

Na sua qualidade de seguradora, a Companhia enfrenta diversos riscos que, interna ou externamente, podem afetar as suas operações, resultados, valor dos investimentos ou a venda de determinados produtos e serviços.

3.1.1. Descrição da Estrutura de Gestão de Risco

No desempenho da sua atividade, a Companhia cria valor através da aceitação, retenção e transformação de riscos que possam ser geridos corretamente, tanto ao nível individual como ao nível da carteira global, dentro de uma ERM adequada.

A Companhia define *risco* como o desvio face aos resultados antecipados, que possa ter impacto na sua solvência, resultados e/ou liquidez, ou nos seus objetivos de negócio ou oportunidades futuras. Deste modo, o risco para a Companhia tem origem na sua exposição a fatores de risco internos ou externos, derivados da condução das suas atividades comerciais. A Companhia procura assumir apenas riscos:

- Que conhece bem;
- Que possam ser geridos adequadamente, tanto a nível individual como a nível da carteira global;
- Que possa suportar (ou seja, no âmbito do seu apetite ao risco);
- Que garantam uma condição de risco/retorno aceitável.

O objetivo da abordagem da Companhia à gestão de risco é garantir que todos os riscos materiais são conhecidos e eficazmente geridos através de uma ERM bem concebida. O objetivo desta estrutura é acrescentar valor ao negócio, para além de garantir o controlo adequado através:

- Da garantia de que os riscos que possam afetar a realização dos objetivos são identificados, avaliados, monitorizados e geridos (incluindo, se for necessário, mitigados);
- Da definição e implementação de uma Estrutura de Apetite ao Risco expressa em termos de solvência, resultados e liquidez;
- Da garantia de que o risco de insolvência é sempre controlado e se mantém dentro do apetite ao risco;
- Do apoio ao processo de decisão, assegurando que está disponível informação consistente, credível e atempada para os decisores;
- Da criação de uma cultura de consciencialização para o risco, para que todos os gestores que desempenham as suas funções tenham consciência dos riscos do negócio e os possam gerir e reportar adequadamente.

A ERM da Companhia possui quatro dimensões:

- Uma estrutura documentada dos regulamentos de risco;
- Uma organização dos riscos e modelo de governação definidos;
- Uma estrutura formal de modelos;
- Um conjunto de ferramentas de reporte.

A gestão de risco na Companhia é baseada num conjunto de diretrizes, que são englobadas na sua ERM (ver figura na próxima página). A Companhia procura garantir que todos os riscos significativos são identificados, avaliados, monitorizados e geridos

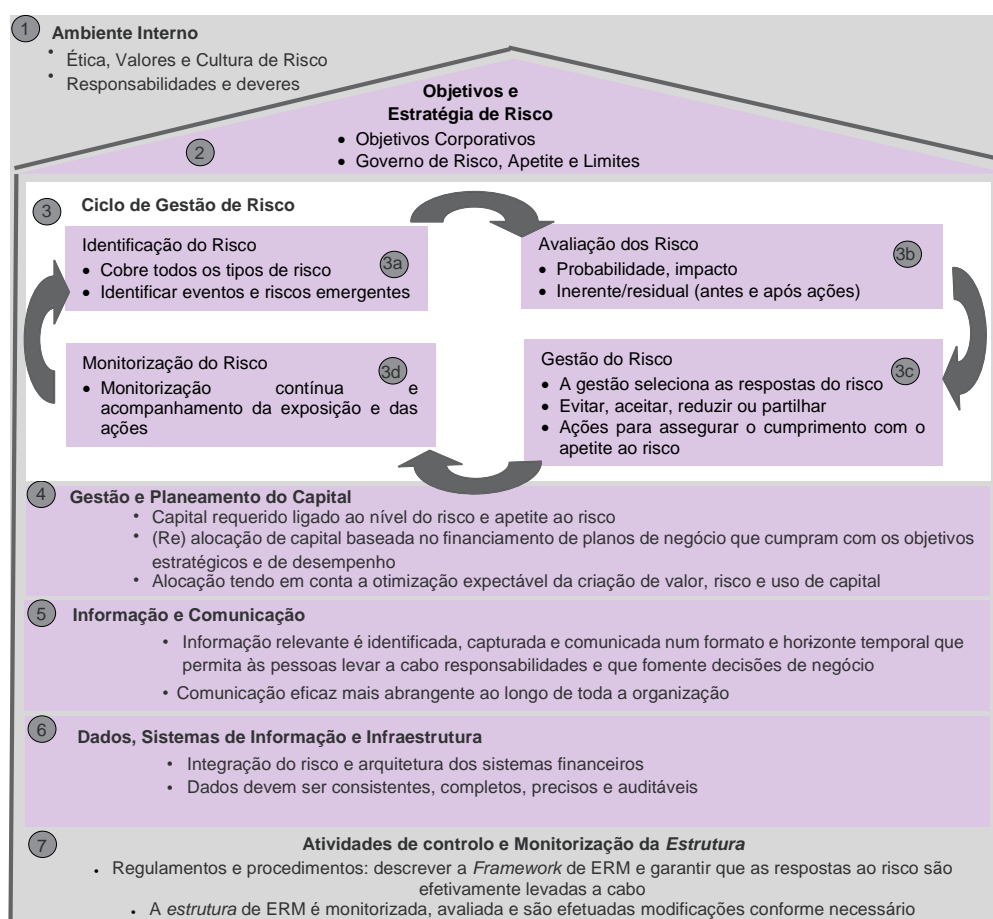
de acordo com as diretrizes e normas definidas, e que são implicitamente destinados a orientar a conduta de todas as suas atividades.

A ERM é regularmente revista, de modo a garantir que continua a ser adequada à sua finalidade e adaptada ao cumprimento das necessidades em mudança no contexto regulatório. Esta estrutura destina-se a apoiar a missão, os objetivos e os padrões elevados da gestão de risco ao nível da Companhia, e ainda garantir que os objetivos acima mencionados são atingidos.

A conformidade da ERM com os regulamentos em vigor é monitorizada pela Função de *Compliance* ou pela Função de Auditoria Interna.

Os sete principais princípios orientadores da ERM da Companhia estão resumidos no quadro seguinte.

Os principais elementos da ERM encontram-se descritos e são:



Ambiente interno

- A Companhia possui elevados valores éticos, que se refletem na sua conduta comercial;

- A Companhia reconhece que a tomada de risco é um elemento nuclear do serviço que presta aos seus Clientes, mas também crucial para gerar dividendos para os acionistas;
- Pretende ter uma forte cultura de risco, em que todos os gestores estão conscientes do risco, identificam e gerem ativamente o risco e são transparentes na aceitação de riscos;
- A clarificação de responsabilidades e seus responsáveis constituem a pedra basilar de uma boa gestão de risco e de uma boa governação em geral;
- A Companhia opera com base no princípio de delegação de competências (atribuição de responsabilidades ao nível apropriado, onde os riscos são geridos). A gestão é totalmente responsável pelas suas decisões, mas atua ao abrigo de regulamentos e limites bem definidos;
- As atividades que envolvem a aceitação de riscos necessitam de uma visão geral independente da Função do Risco. Em termos da Função do Risco, é garantida pela Direção de Gestão de Risco da Companhia;
- Para monitorizar o desenho da ERM, detetar deficiências e otimizar a sua abordagem, a Companhia adotou um esquema de “três linhas de defesa”, definido no Regulamento de Governo de Risco.

Objetivos e estratégia

- A Companhia, no desempenho da sua atividade, assume que o risco é intrínseco ao modo como cria valor para os seus Clientes e demais *stakeholders*. Para garantir que a Companhia cria valor para os seus acionistas, assegurando simultaneamente que o risco de insolvência se encontra sempre no âmbito do seu apetite ao risco, o processo de tomada de risco é controlado e direcionado para o negócio, proporcionando rentabilidades atrativas e ajustadas ao risco;
- A Companhia evita concentrações de exposição a um determinado risco individual ou a fatores de risco altamente dependentes, e, de um modo geral, exposições a riscos indesejados. Isto é conseguido através do desenvolvimento de regulamentos e sistemas consistentes para todas as categorias de risco: a Companhia só assume riscos que conhece e que pode adequadamente avaliar, evitando a tomada de riscos cujas consequências e perdas potenciais não são claras ou são ilimitadas;
- É necessária uma Declaração de Apetite ao Risco que inclua os princípios gerais de avaliação da solvência, resultados e liquidez da Companhia. O Conselho de Administração tem de aprovar anualmente esta declaração;
- Se forem tomados riscos, é necessário que permaneçam dentro do apetite ao risco estabelecido pelo *Conselho de Administração*. Devem ser adotadas ações caso os riscos e potenciais perdas associadas não forem aceitáveis. A estratégia global aprovada pela Comissão Executiva/Conselho de Administração inclui diretrizes sobre a aceitação de riscos (por exemplo, áreas de risco a procurar ou evitar);

- São estabelecidos objetivos estratégicos, financeiros e operacionais específicos, sendo claramente comunicados durante o processo de Planeamento Estratégico e Orçamental conduzido anualmente pela Companhia. Este processo deverá incluir a gestão de risco como elemento nuclear;
- Os modelos são considerados como um elemento intrínseco para recolher informação e efetuar previsões e projeções com base em alguns eventos e parâmetros específicos, sendo complementados por uma avaliação especializada. Em conjunto, constituem uma peça fundamental de informação na estratégia comercial e de risco da Companhia.

Ciclo de gestão do risco

- É necessária uma abordagem disciplinada na gestão dos riscos, de forma a garantir que todos os principais riscos são identificados e adequadamente geridos;
- Deverá ser utilizada a Taxonomia de Risco para descrever o conjunto dos potenciais riscos para a Companhia, e os regulamentos, metodologias e diretrizes necessárias para garantir que os padrões mínimos de avaliação, gestão e consistência são satisfeitos;
- Todos os riscos identificados são avaliados e monitorizados como parte da abordagem global ao risco. Tendo presente este objetivo, os principais indicadores de risco são identificados, com base na Taxonomia de Risco, para acompanhar os riscos mais importantes e que possam afetar os objetivos estratégicos da Companhia. Onde for necessário, para agregação e comparação, as classificações dos riscos serão consistentes em toda a Companhia, sendo este processo conhecido como *Key Risk Reporting* (KRR);
- A gestão de risco na Companhia ocorre durante várias etapas, aplicando-se, em princípio, a todos os tipos de risco relevantes resultantes das suas atividades comerciais. As etapas do processo dividem-se em identificação, avaliação/classificação, gestão, monitorização e reporte.

Gestão e planeamento do capital

- Uma estrutura de capital sólida é fundamental para assegurar a solvência e financiar o crescimento da Companhia;
- A gestão e planeamento do capital devem considerar todos os riscos (os riscos avaliados ao abrigo das metodologias regulamentares definidas e outros riscos para os quais não são indicadas tais metodologias);
- A alocação e realocação do capital são baseadas nos planos de financiamento do negócio que cumprem os objetivos estratégicos e de desempenho da Companhia, tendo em conta a otimização das expectativas de criação de valor, risco e utilização do capital;

- Quando a Companhia não conseguir cumprir a rentabilidade do capital exigida, deverá ser acionada uma reavaliação dos *drivers* do consumo de capital, incluindo o nível dos riscos aceites, a tarifa, o tipo de produtos e os custos e outras variáveis, para que seja possível identificar as ações apropriadas para melhorá-la.

Informação e comunicação

- A Companhia considera que uma comunicação eficiente é importante para garantir o bom funcionamento da Companhia, especialmente em relação à gestão do risco;
- Informação relevante é identificada, capturada e comunicada atempadamente, num formato que permita às pessoas desempenharem as respetivas funções.

Dados e Infraestruturas de IT

- A Companhia considera a disponibilidade de dados de gestão relevantes, incluindo informação sobre risco e respetivas qualidade e integridade, como fatores fundamentais de uma boa gestão;
- Informação, serviços de IT e outros aspetos da infraestrutura da Companhia devem proporcionar a credibilidade e eficiência de análise necessárias para lidar adequadamente com assuntos como a segurança dos dados e o tempo de execução.

Atividades de controlo e monitorização

- Os regulamentos e procedimentos descrevem a ERM e as medidas de gestão de risco da Companhia, assegurando ainda que as respostas aos riscos são executadas de uma forma eficaz;
- A totalidade da ERM é monitorizada, e alterada sempre que necessário. Esta monitorização é conseguida através de atividades de gestão contínuas, avaliações independentes ou ambas.

3.1.2. Processo de formalização da Estrutura de Gestão de Risco

A ERM é formalizada através dos quatro elementos abaixo descritos.

Estrutura dos Regulamentos

Contém todos os regulamentos que descrevem o modo como a Função de Gestão de Risco é conduzida e incorporada na condução das operações diárias da Companhia. A ERM é um repositório de regulamentos que abrangem uma vasta gama de domínios, tais como gestão de investimentos, aprovação de produtos, gestão do risco de mercado e governação do risco.

Estrutura dos Modelos

Contém todos os modelos e o modo como estes são geridos. Os modelos têm o objetivo de quantificar e proporcionar uma visão sobre os diferentes riscos a que a Companhia se expõe. Esta informação é utilizada para tomar decisões comerciais relevantes ao nível estratégico e na condução das suas operações diárias.

Estrutura de Governação

A governação do risco é configurada com o principal objetivo de gerir os riscos de uma forma eficiente, através de um modelo de “três linhas de defesa”. A estrutura de governação de risco formaliza o modo como a Companhia atua nesse domínio, atribuindo responsabilidades e competências a todos os principais intervenientes, de modo garantir que os riscos são adequadamente geridos.

Estrutura de Reporte

O reporte do risco comunica a informação necessária aos diferentes intervenientes e contribui, nomeadamente, para integrar a gestão de risco no processo de decisão.

Estes quatro elementos constituem as pedras basílicas da ERM da Companhia, tendo de ser implementados de um modo eficaz para permitir uma adequada gestão de risco.

3.2. Estrutura de Gestão de Risco: implementação e integração na estrutura organizacional e processo de decisão

A missão da gestão de risco é garantir que os riscos que afetam a realização dos objetivos (financeiros, de seguros, operacionais, etc.) são prontamente identificados, avaliados, geridos, reportados e monitorizados.

A organização da gestão de risco está desenhada para garantir:

- Responsabilidade e responsabilização claras da gestão de risco e uma cultura de consciencialização para o risco;
- Independência da Função de Gestão de Risco;
- Transparência e coerência na tomada de decisões relacionadas com risco na Companhia, cobrindo todos os aspetos da Taxonomia de Risco;
- Partilha de conhecimento, melhores práticas e padrões elevados de gestão de risco;
- Consistência para permitir a monitorização e o reporte agregados do risco ao nível dos acionistas.

A ERM da Companhia destaca a importância de assegurar responsabilidades claras para conseguir uma gestão de risco eficiente.

Para monitorizar o desenho da ERM, detetar deficiências e otimizar a sua estrutura, a Companhia adotou uma abordagem de “três linhas de defesa”. Esta abordagem é explicada com maior detalhe no capítulo 5.1.

3.2.1. Governação

O Regulamento de Governo de Risco da Companhia define os requisitos relacionados com a natureza, funções e organização das funções-chave numa perspetiva de gestão de risco. Descreve, ainda, a dinâmica dentro da Companhia numa perspetiva de governação do risco. O Regulamento de Governo de Risco introduz, igualmente, o modelo de governação, que constitui a base da operação da Companhia.

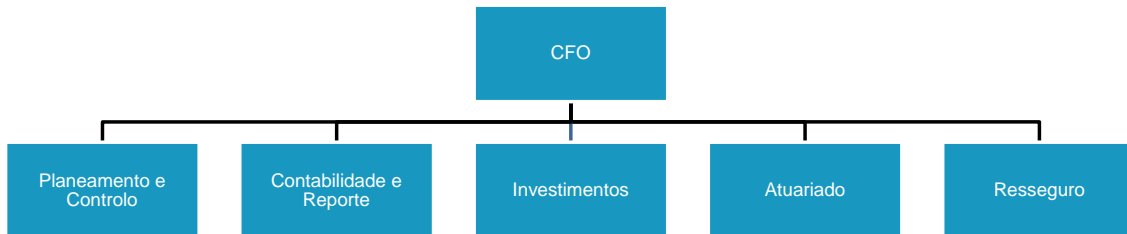
No Capítulo 2.1 apresentaram-se as funções chave da Companhia.

Na organização da gestão de risco na Companhia, foram definidos vários órgãos de governo, de modo a garantir que a ERM é eficazmente apoiada.

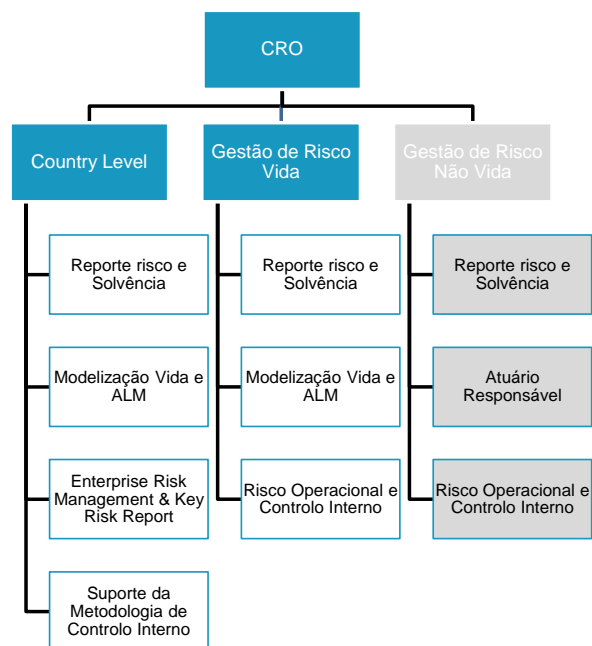
Dentro da Companhia está implementado o seguinte modelo de governo de risco:

- Organização em geral:
 - Conselho de Administração e Comissão Executiva;
 - *Chief Risk Officer*/Responsável pelo Risco, *Risk Officer*, Responsável pelo Atuariado, *Compliance Officer*, Responsável pela Auditoria Interna e Responsável Jurídico;
- Órgãos de governação do risco:
 - Conselho de Auditoria do *Board*;
 - Comité de Risco;
 - Comité de Risco Operacional e Controlo Interno;
 - *Model Control Board*;
 - Comité de Investimentos & ALM;
 - Comité de *Pricing*.

O CFO da Companhia têm à sua responsabilidade as direções/áreas representados pela figura abaixo:



O CRO da Companhia têm à sua responsabilidade a direção/áreas representados pelas figuras abaixo:



3.2.2. Comité de Risco

Função

A função do Comité de Risco (doravante designado “RC”) é assistir e aconselhar a Comissão Executiva em relação a:

- Conhecer os riscos assumidos pela Companhia inerentes à sua atividade;

- Garantir que os riscos que afetam a realização dos objetivos estratégicos, operacionais e financeiros são prontamente identificados, medidos, geridos, reportados e monitorizados;
- Garantir a adequação do capital em relação a esses riscos e aos riscos inerentes à globalidade das operações;
- Tomar decisões que tenham um impacto significativo no perfil de risco da Companhia e em todas as matérias relacionadas com risco, onde a decisão final reside na Comissão Executiva, e, quando necessário, que seja ratificada pelo Conselho de Administração.

As responsabilidades do RC são determinadas pela Comissão Executiva e estabelecidas no Regulamento de Governo de Risco. São anualmente revistas pelo próprio RC ou por iniciativa do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva, ou sempre que seja necessário devido a mudanças dos regulamentos ou dos princípios de gestão de risco.

Responsabilidades

As responsabilidades do RC são:

- Responsável por todas as questões relevantes em termos de risco e definidas na Taxonomia de Risco da Companhia;
- Apoiar a criação de valor no seio da Companhia (perspetiva de risco para otimização da função de risco/retorno e informação sobre risco e capital para análise e revisão da gestão, de transações ou de produtos);
- Assegura que o perfil de risco é ajustado, em linha com o apetite ao risco definido, e responde a novas ameaças e oportunidades para otimizar a função de risco/retorno da Companhia. Isto inclui a definição do apetite ao risco e os limites individuais por tipo de risco (monitorização de novos riscos, posição do capital em risco, riscos de concentração, medidas de mitigação dos riscos, recomendações para outras decisões de gestão, etc.);
- Proporciona uma estrutura consistente para todas as atividades relacionadas com risco (ERM, regulamentos de risco, métodos e modelos de risco, estratégia de risco, definição de limites e revisões dos métodos de diagnóstico dos riscos). Assegura, entre outras coisas, que a estrutura de governação de risco é apropriada para o perfil de risco da Companhia, e que o mesmo é respeitado de acordo com o estipulado no contexto da ERM. Para esse fim, oferece pareceres sobre todas as principais matérias de governação de risco;
- Fornece pareceres e propõe alternativas, quando apropriado, para garantir que o reporte externo do risco e questões de capital permanecem precisas e consistentes, monitorizando os atuais e novos requisitos regulamentares de capital de risco e solvência;
- Avalia e fornece pareceres sobre todos os limites de investimento, conforme proposto na Alocação Estratégica de Ativos e na Estratégia de Investimento;
- Avalia e fornece pareceres sobre todos os investimentos não identificados na estrutura de investimentos;
- Propõe recomendações à Comissão Executiva sobre:

- O objetivo do perfil de risco, traduzido em termos do objetivo de capital, objetivo de capital económico e objetivo de solvência;
- As principais questões com impacto no perfil de risco (por exemplo, alocação de ativos nas carteiras de investimento, exposições setoriais, etc.);
- Quaisquer transações de financiamento ou qualquer programa de financiamento em que a Companhia participe ou no qual exista a necessidade da sua garantia;
- Tratamento ocasional de outros tópicos relacionados com risco que o comité considere apropriados;
- Aconselha a Comissão Executiva sobre as implicações na solvência e alocação de capital das principais iniciativas estratégicas propostas, incluindo fusões, parcerias, aquisições ou desinvestimentos;
- Aprova a aplicação de medidas e metodologias de gestão em modelos existentes com base nos pareceres do *Chief Risk Officer* e do *Risk Officer*;
- Resolve problemas que tenham sido escalados pelos subcomités de risco;
- Recomenda alterações importantes aos modelos, com vista a melhorar a satisfação das suas responsabilidades (o RC tem acesso a informação sobre todo e qualquer risco).

O RC é apoiado por vários subcomités que tratam diferentes tópicos, tais como:

- Comité de Risco Operacional e Controlo Interno;
- *Model Control Board*.

As atas do Comité de *Pricing* e do Comité de ALM & Investimentos são distribuídas por todos os membros do RC.

3.2.2.1 Comité de Risco Operacional e Controlo Interno

Função

O Comité de Risco Operacional e Controlo Interno (doravante designado ORICC) é responsável pela identificação, avaliação, monitorização e gestão do risco operacional. A sua função é assistir o RC na abordagem ao controlo interno e gestão do risco operacional na Companhia, com ênfase particular no risco de evento.

Este comité reporta ao RC, por meio das atas de cada reunião e os respetivos pontos a destacar. As atas, incluindo análises e conclusões, são apresentadas na reunião do ORICC, antes da reunião seguinte do RC, onde são decididos os pontos relevantes a apresentar e discutir no RC seguinte.

Responsabilidades

As responsabilidades do ORICC incluem:

- Tratamento de todas as questões relacionadas com risco operacional em termos de estratégia, avaliação e análise de risco;

- Avaliação da eficácia das ações de mitigação do risco operacional e respetiva otimização;
- Supervisão da eficácia e melhorias do controlo interno;
- Garantir a implementação da Estrutura de Risco Operacional e estabelecer as respetivas prioridades;
- Definição das ferramentas/metodologia de acordo com as prioridades estabelecidas;
- Coordenação da definição dos indicadores de risco operacional e respetivo acompanhamento;
- Definição e supervisão da implementação de ações para a mitigação do risco operacional;
- Aprovação da estrutura de gestão da continuidade do negócio e gestão da segurança da informação;
- Realizar a autoavaliação anual das atividades realizadas.

3.2.2.2 Model Control Board

Função

O *Model Control Board* (doravante designado *MCB*) supervisiona os modelos de governação da Companhia, ou a parte desses modelos que estão cedidos a serviços de *outsourcing* de terceiros, e a sua respetiva utilização. Adicionalmente, decide todas as etapas de desenvolvimento ou alteração de um modelo, controlando todo o seu ciclo de vida.

Responsabilidades

As responsabilidades do *MCB* são revistas anualmente pelo próprio *MCB* ou por iniciativa do RC, Conselho de Administração ou Comissão Executiva, ou sempre que seja necessário devido a mudanças dos regulamentos ou dos princípios de gestão de risco.

O *MCB* tem as seguintes responsabilidades:

- Garantir que o registo de modelos é mantido atualizado;
- Garantir que os modelos são revistos regularmente, que são mantidos registos dos problemas e que os problemas são resolvidos;
- Coordenar e monitorizar o progresso das atividades relacionadas com todos os modelos do registo de modelos;
- Priorizar os desenvolvimentos e as alterações de modelização;

- Aprovar a alteração do estado de desenvolvimento/alteração de modelos;
- Publicar os modelos e respetivo calendário de implementação;
- Escalar qualquer problema que não possa ser solucionado pelo MCB para o RC;
- Considerar a necessidade de ajustamentos ou de requisitos de capital e apresentar propostas ao RC;
- Verificar todos os resultados provenientes das abordagens da fórmula-padrão da EIOPA;
- Solicitar validações nas várias fases;
- Solicitar a informação aos gestores de modelos sobre conteúdos específicos;
- Integrar as conclusões da validação e recomendações relacionadas num plano de ação.

As alterações importantes podem requerer alguma discussão, mas a lista das alterações mais pequenas será normalmente aprovada sem discussão, com base na confirmação por parte do *MCB* de que os membros já reviram e aprovaram as alterações.

3.3. Descrição e Gestão dos Riscos

Neste capítulo são descritos os riscos e a gestão de risco a um nível agregado, descrevendo o modo de identificar, medir, monitorizar, gerir e reportar de um modo eficaz e numa base contínua os riscos a que a Companhia está exposta.

3.3.1. Taxonomia de Risco

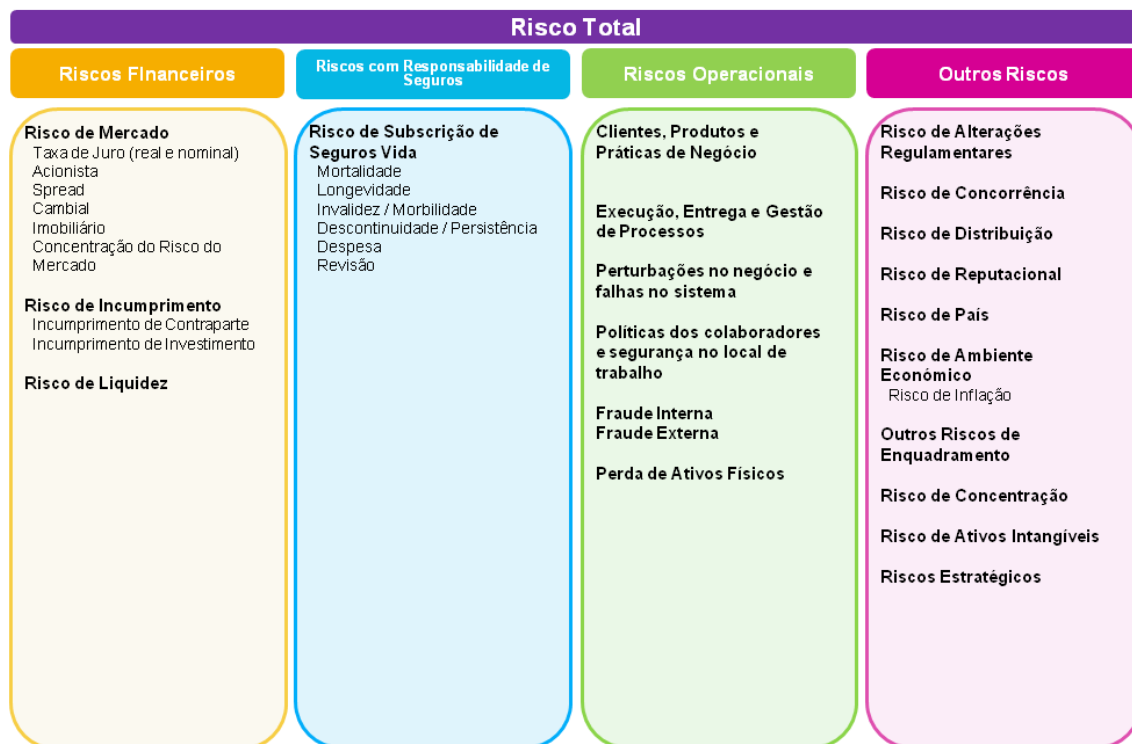
A Companhia oferece uma vasta gama de produtos, e, por essa razão, está exposta a um amplo conjunto de riscos. A Taxonomia de Risco foi desenvolvida com o objetivo de garantir uma abordagem consistente e abrangente à identificação, avaliação, monitorização e resposta aos riscos, destacando e definindo todos os riscos identificados internamente. Deverá servir, assim, como base para todas as exigências inerentes há gestão de risco.

A Taxonomia de Risco está dividida em quatro amplas categorias: Riscos Financeiros, Riscos com Responsabilidades de Seguros, Riscos Operacionais e Outros Riscos. Esta estrutura foi alinhada com as categorias de risco definidas pela Diretiva de Solvência II, de modo a facilitar os processos de reporte interno e externo. A taxonomia não descreve a abordagem à modelização e quantificação de riscos, mas sim um conjunto de riscos aos quais a Companhia está exposta.

A Taxonomia de Risco não pode ser considerada como exaustiva, sendo responsabilidade dos órgãos de gestão da Companhia (em especial da gestão de risco) assegurar que todos os riscos são identificados. Uma vez que o objetivo é manter um

grau elevado de estabilidade e consistência ao longo do tempo, esta taxonomia será revista, pelo menos, numa base anual, e ajustada caso se verifique apropriado.

Os vários riscos incorridos pela Companhia apresentam-se em detalhe na figura seguinte:



3.3.2. Monitorização e controlo do apetite ao risco

A Companhia implementou uma Estrutura de Apetite ao Risco através de uma Política de Apetite ao Risco formalmente aprovado pela Comissão Executiva/Conselho de Administração.

A Política de Apetite ao Risco pretende garantir que as Companhias têm formalmente definidos limites claros para a tomada do risco e, sobretudo, que estão dispostas e têm a capacidade de suportar os riscos que assumem. O apetite ao risco define limites máximos, não determina o nível ótimo de exposição nem trata diretamente com o modo de implementação detalhada dos limites. Não se deve concluir que a tomada de riscos que estejam ao nível mais elevado permitido pela política, constitua a estratégia apropriada do ponto de vista do risco de retorno ou de negócio, mas apenas que tal opção está acessível. Também não deve ser entendido que existe permissão automática para aumentar os riscos até ao nível máximo permitido pelo Apetite ao Risco, existirão controlos noutras políticas que irão criar limitações adicionais na tomada de riscos e no capital necessário, de forma a suportar os riscos assumidos que terá que render retornos suficientes de um ponto de vista de criação de valor.

A estrutura de apetite ao risco consiste nos critérios que são utilizados para formular a disposição da Administração a assumir risco numa área específica. Os critérios podem

ser expressos em termos quantitativos ou em termos qualitativos, dependendo da sua natureza.

A Companhia deve formular a sua Declaração de Appetite ao Risco tendo em conta os seguintes aspetos:

- Os critérios que definem o Appetite ao Risco;
- As medidas aplicadas a cada critério;
- Os limites quantitativos e qualitativos que são adicionados a cada critério.

Os critérios que definem o Appetite ao Risco, são os seguintes:

- Solvência
- Resultados
- Liquidez

A Função de Risco monitoriza e reporta numa base trimestral o perfil de risco da Companhia, bem como se o apetite ao risco é ou não excedido. Adicionalmente, esta função deve reportar à Comissão Executiva e, quando necessário, ao *Conselho de Administração*, e obter aprovação de quaisquer quebras em respeito aos três critérios sujeitos a limites acima mencionados.

3.3.2.1. Declaração de Appetite ao Risco

Solvência

A formulação da Declaração de Appetite ao Risco relativa à Solvência requer a definição de alguns conceitos, como se apresenta de seguida.

Fundos Próprios (FP)

Os Fundos Próprios (FP) representam o nível atual de capital reportado no âmbito de solvência, ou seja, Fundos Próprios Elegíveis. Quando existir diferença entre os Fundos Próprios calculados para o Reporte ao Regulador (Pilar I) e os Fundos Próprios calculados a nível interno, deverá ser aplicada a definição do Pilar II.

Capital Mínimo Aceitável (MAC)

O Capital Mínimo Aceitável (MAC) é o nível de capital abaixo do qual, as Companhias consideram estar em dificuldades financeiras. É definido como sendo 100% do Requisito de Capital de Solvência associado ao Pilar II e designado como SCR_{Ageas} ,

Orçamento de Appetite ao Risco (RA)

O Orçamento de Appetite ao Risco (RA) é o nível de capital acima do Capital Mínimo Aceitável, estabelecido como disponível para a tomada de risco, de acordo com a Declaração de Appetite ao Risco. É expresso da seguinte forma:

$$RA = X\% * FP$$

Onde X é um valor definido no documento de Limites e Requisitos Mínimos de Apetite ao Risco.

Capital Objetivo (CO)

O Capital Objetivo (CO), é o nível total de capital que a Companhia deve deter. É definido como um múltiplo do SCR_{Ageas} , definindo-se pela seguinte fórmula:

$$CO = Y\% * SCR_{Ageas}$$

O valor de “Y”, bem como informação adicional sobre o Capital Objetivo podem ser consultados na Política de Gestão de Capital.

Consumo de Risco (RC 1/30)

O Consumo de Risco (RC 1/30) é o nível de capital consumido pelo perfil de risco atual, consistente com níveis de perdas de 1 em 30 anos e é definido por:

- Alteração nos Fundos Próprios, baseado em um evento de perdas combinadas 1/30 aplicado ao balanço, com base num horizonte temporal de um ano.

A definição de Consumo de Risco é escolhida com o propósito de assegurar que, dado o nível do Capital Objetivo, o capital externo seja apenas necessário para fazer face a um evento cuja probabilidade de ocorrência seja de 1 em 30 anos. A descrição de perdas 1/30, está disponível, em detalhe, no documento de Limites e Requisitos Mínimos.

Consumo de Capital (CC)

O Consumo de Capital (CC) consiste no nível total de capital alocado à Companhia com base no perfil de risco atual, e é definido pela soma do Capital Mínimo Aceitável com o Consumo de Risco, como se exhibe em baixo:

$$CC = MAC + RC (1/30)$$

A exposição ao risco pode ser limitada de forma a assegurar, em simultâneo que:

- O Consumo de Capital (RC 1/30) permaneça abaixo do orçamento de Apetite ao Risco (RA);
- O Consumo de Capital (CC) permaneça abaixo do Capital Objetivo (CO).

Resultados

A Companhia tem de assegurar que consegue cumprir com as seguintes condições da Declaração de Apetite ao Risco:

- A exposição ao risco deve ser limitada no sentido de assegurar, simultaneamente que:
 - O desvio face aos resultados IFRS orçamentados para o fim de ano, devido a um evento combinado de perda financeira de 1/10, está limitado a 100%;
- O mecanismo de alerta antecipado deve respeitar a seguinte condição:
 - O desvio de fim de ano face aos resultados IFRS previstos (ou resultados IFRS orçamentados quando a previsão for inferior ao orçamento) devido a um evento combinado de perda financeira de 1/10, está limitado a 100%.

Os atuais limites são monitorizados numa base trimestral.

Liquidez

As medidas a considerar aquando da formulação da Declaração de Apetite ao Risco associada à métrica de Liquidez são:

- O rácio de liquidez face ao cenário base;
- O rácio de liquidez face ao cenário de *stress*.

A exposição ao risco deve ser limitada de forma a assegurar a ocorrência em simultâneo dos dois eventos apresentados de seguida:

- O rácio de liquidez no cenário base é no mínimo de 100%;
- O rácio de liquidez no cenário de *stress* é no mínimo de 100%.

3.3.2.2. Metodologia de cálculo em eventos de *stress* relacionados com as métricas Solvência e Resultados

Como referido na Política de Apetite ao Risco, no que concerne à métrica de Solvência o RC (1/30) é determinado usando o método de Valor em Risco (mais conhecido por “VaR”) a 1 ano de 96,67% (1 em 30 anos) sobre os FP. No que toca à métrica de Resultados, desenvolve-se através de uma técnica semelhante mas com um grau de confiança de 90% sobre os resultados de final de ano. Quando para um determinado tipo de risco está disponível um modelo interno (total ou parcial), a perda 1/30 pode ser obtida diretamente através da distribuição de perdas. Se a totalidade da distribuição de perdas não estiver disponível, a metodologia de cálculo para obter a perda 1/30 deve ser efetuada da seguinte forma:

- Identificar os fatores de risco que serão considerados;
- Definir o apuramento das perdas no nível de confiança necessário.

No curto prazo é aceitável o uso de aproximações no cálculo de perdas.

A Política de Apetite ao Risco considera apenas Riscos Financeiros para a métrica de Resultados. No entanto, os choques 1 em 10 anos para os chamados riscos com responsabilidades de seguros estão também presentes na Política de Apetite ao Risco.

3.3.3. Ações de gestão relacionados com apetite ao risco

Caso seja observada uma quebra¹ no apetite ao risco da Companhia, é responsabilidade da Gestão recomendar os recursos necessários ao Comissão Executiva para se proceder à reposição dos limites adequados.

Algumas das ações que poderão ser levadas a cabo apresentam-se de seguida (lista não exaustiva):

- Alterar o CC pela alteração do perfil de risco da Companhia, através de:
 - Alteração da alocação de ativos;
 - Alteração do *business mix*/volumes atuais do negócio;
 - Medidas de mitigação de risco, como resseguro e/ou instrumentos financeiros de cobertura de risco;
- Aumentar ou diminuir o RA:
 - Como o CO depende do RA, uma alteração do RA irá ter repercussões no CO.

3.3.4. Processo de apetite ao risco

A Estrutura de Apetite ao Risco não pode ser considerada como estática, devendo ser revista periodicamente de acordo com alterações na estratégia, ambiente e expectativas de mercado. A existência de um processo periódico de revisão é necessária para garantir que a Estrutura de Apetite ao Risco continue a ser uma representação fiel do verdadeiro apetite ao risco da Companhia, e está alinhada com os planos de negócio e estratégia da Companhia.

A Companhia irá redefinir numa base regular o nível apropriado para cada Declaração de Apetite ao Risco, mediante informação atual e a sua posição de risco atual.

O processo de revisão e alteração do apetite ao risco baseia-se nos seguintes princípios:

- A revisão da Estrutura de Apetite ao Risco ocorre, pelo menos, anualmente;
- Revisões adicionais da Estrutura de Apetite ao Risco poderão ser requisitadas pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva e/ou pelo *Chief Risk Officer* em decorrência de um evento interno ou externo que altere o perfil de risco e/ou o apetite ao risco da Companhia;

¹ Uma quebra no apetite ao risco é uma situação em que o RC (1/30) excede o RA

- O processo de revisão anual estabelece-se na Estrutura de Gestão de Risco da Companhia, mais concretamente através da ferramenta das políticas (*Policy Life Cycle Tool*);

O processo de revisão pode resultar em:

- Adição ou remoção de uma das Declaração de Apetite ao Risco da Estrutura de Apetite ao Risco;
- Alteração de uma ou mais Declarações de Apetite ao Risco;
- Alteração no conjunto de *stress tests* a aplicar;
- Confirmação da Estrutura de Apetite ao Risco existente.

3.3.5. Monitorização e reporte de risco

A monitorização da exposição ao risco relativamente ao apetite ao risco é conduzida sob os seguintes princípios:

- A Companhia monitoriza se o apetite ao risco é excedido ou não numa base trimestral;
- Monitorizações adicionais podem ser requeridas pelo *Conselho de Administração*, Comissão Executiva e/ou *Chief Risk Officer*, como resultado de um evento interno ou externo que afete o perfil de risco da Companhia;
- Em caso de quebra do apetite ao risco, a Companhia precisa de decidir que ações vão ser tomadas;
- A Companhia tem que reportar à Comissão Executiva sobre a exposição de risco atual *versus* o apetite ao risco definido.

3.3.5.1. Key Risk Reporting

A Companhia tem em vigor um processo de Reporte de Risco, que se destina a permitir uma abordagem sistemática de identificação dos riscos que possam impactar negativamente a realização dos seus objetivos estratégicos. É, igualmente, um processo através do qual a gestão deverá avaliar a eficácia dos controlos em vigor (riscos de nível 1,2, 3, 4 e 5).

O *Key Risk Reporting* (doravante designado KRR) é parte integrante do processo acima descrito, mas centra-se apenas nos chamados riscos-chave (riscos de nível 3, 4 e 5).

O KRR é resultado do processo de identificação e avaliação dos principais riscos-chave na Companhia, que possam ter um impacto negativo na realização dos seus principais objetivos estratégicos.

Abordagem

O KRR permite obter uma visão geral dos principais riscos incorridos pela Companhia, para os quais controlos e ações de mitigação são identificados e monitorizados. As fontes de informação para este exercício podem variar entre fontes internas (por exemplo, contribuições da Comissão Executiva, diretores, reportes de auditoria, etc.) e fontes externas (por exemplo, auditoria externa, supervisor, etc.). É, então, um instrumento de identificação sistemática dos riscos e controlos em vigor, permitindo a formulação de planos de ação e a documentação desses eventos.

O KRR é sustentado por evidências substanciais de que todos os riscos foram identificados e que foram adotadas as ações adequadas para mitigar ou eliminar esses riscos. Tem o objetivo de garantir uma abordagem consistente e abrangente à identificação, avaliação, monitorização e resposta ao risco, destacando e definindo todos os riscos identificados na Companhia numa perspetiva *top-down* (de cima para baixo na hierarquia organizacional da Companhia) alinhada com a Taxonomia de Risco, e definir as diferentes categorias de risco que se possam formar.

Periodicidade/responsabilidade

O KRR é produzido numa base anual. Durante o exercício de planeamento do negócio, é realizado um processo *bottom-up* (de baixo para cima na hierarquia organizacional da Companhia) completo para listar todos os principais riscos a que a Companhia está exposta, e, posteriormente, sessões de trabalho onde os membros da Comissão Executiva e diferentes direções identificam e avaliam os riscos que ameaçam os objetivos estratégicos da Companhia. Adicionalmente, o *Risk Officer*, em conjunto com o *Chief Risk Officer* (doravante designado “CRO”), emite uma declaração formal para confirmar que o KRR está completo e é rigoroso.

Todos os riscos são revistos e as ações de mitigação são atualizadas numa base trimestral. Neste período, após a validação da Comissão Executiva, o *Risk Officer* emite uma declaração formal confirmando que o KRR está completo e é preciso. Adicionalmente, numa base mensal, o *Risk Officer*, com o apoio do CRO, garante que não ocorreram alterações significativas no último mês ou que não surgiram novos riscos.

Metodologia

A metodologia aplicada no KRR resulta de um conjunto de etapas genéricas que permitem ponderar várias questões:

- Quais são os objetivos da Companhia?
- O que pode correr mal, quais são os riscos?
- Quais são as causas?
- Que controlos estão implementados?
- Que controlos estão em falta para mitigar estes riscos?
- O que fazer em relação aos controlos em falta (planos de ação)?

3.3.5.2. Processos de Controlo Interno

A Companhia tem vários processos implementados que permitem controlar os seus riscos. A adequação destes controlos é avaliada através dos seguintes processos:

- *Business Process Management* ou BPM (abordagem *bottom-up*);
- KRR (incluindo processos de avaliação anual *bottom-up* e *top-down*);
- Reporte de eventos;
- ORICC.

3.3.5.3. Management Control Statement

O *Management Control Statement* (doravante designado “MCS”) é o elemento formal de encerramento do processo contínuo de identificação e monitorização de risco e controlo nos departamentos relacionados com o negócio ou de suporte. Este documento é assinado pelo CEO da Companhia, que se declara responsável pelo processo de controlo interno implementado nas seguintes vertentes:

- Desenhou, operou e monitorizou um sistema de controlo interno, concebido para assegurar:
 - Operações eficientes e eficazes;
 - Qualidade da informação;
 - Conformidade com as leis e regulamentos em relação à conduta do negócio;
 - Salvaguarda de ativos e identificação e gestão de passivos;
 - Realização dos objetivos da Companhia durante a implementação da estratégia definida;
- Tem processos em vigor que asseguram a determinação e documentação regulares de controlos significativos, bem como a avaliação da sua eficácia em relação à realização dos objetivos de controlo acima mencionados;
- Reportou, por escrito, quaisquer riscos significativos, falhas de controlo ou pontos fracos identificados, bem como os planos de correção adequados, e que a gestão das unidades do negócio está empenhada na implementação de tais ações.

O KRR é o instrumento selecionado para identificar, de uma forma sistemática, os riscos e controlos existentes, formular planos de ação e documentar esses riscos, controlos e ações. O MCS tem de ser suportado por evidências substanciais, onde seja possível verificar que todos os riscos foram identificados e que foram adotadas ações adequadas para reduzir ou mitigar esses riscos.

3.4. Análise da adequação das avaliações de crédito externas

A Companhia verifica sempre a adequação das avaliações de crédito externas de que é alvo, uma vez que investe tipicamente em obrigações e outros títulos de dívida de entidades também elas com o determinado perfil de crédito. Esta análise pode ser levada a cabo por uma equipa exclusiva dentro da Função de Investimento, com monitorização da Função de Risco, ou por um gestor profissional de ativos que tenha a

capacidade necessária de análise de crédito e que seja confirmada por um processo de *due diligence*.

Utilização de *ratings*

Caso existam várias notações de risco para uma mesma entidade, devem ser seguidas as regras estabelecidas pelas especificações técnicas de Solvência II para determinar a classificação adequada (por exemplo, segundo melhor ou pior rating, etc.). Assim, garante-se consistência na identificação e monitorização do Risco de Incumprimento da Contraparte.

4. Informação sobre a Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

O processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência (doravante designado ORSA) deve cobrir todos os riscos materiais identificados na Companhia, ou seja, todos os riscos descritos na Taxonomia de Risco, tanto os riscos quantificáveis quanto os não-quantificáveis. Cobre, portanto, todos os riscos específicos decorrentes da atividade seguradora. O ORSA está diretamente incorporado na estratégia e no processo de execução do orçamento plurianual da Companhia. Também está incorporado nos processos de governação e tomada de decisão, sendo definido como uma das responsabilidades da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.

As informações contidas no ORSA são consistentes com as informações encontradas em outros relatórios fornecidos ao RC, Comissão Executiva e Conselho de Administração, bem como ao supervisor local. A monitorização da conformidade do ORSA com o Requisito de Capital de Solvência e o Requisito de Capital Mínimo de Solvência (doravante designados SCR e MCR, respetivamente), o apetite ao risco e o Regulamento de Gestão do Capital é realizado trimestralmente através do Reporte de Risco e no KRR.

O ORSA é desenvolvido numa base anual, criando a ponte necessária em termos da posição de risco da Companhia com o processo do orçamento plurianual. A frequência com que o mesmo documento é executado pode ser revista por decisão da Comissão Executiva e/ou do Conselho Administração. O ORSA ad-hoc (fora do processo de orçamento plurianual) é despoletado pela ocorrência de determinados eventos internos ou externos.

No que respeita a Solvência II, em particular no âmbito do Pilar II, o SCR_{Ageas} potencia o SCR através da fórmula-padrão e pela revisão do seguinte elemento:

- Risco de *Spread*:
 - Inclusão do *Spread* Fundamental para exposições a dívida soberana, com base nas cargas de capital proveniente do sub-módulo de *spread* da fórmula-padrão;
 - Exclusão do *Spread* Não-Fundamental de dívida corporativa.

O SCR_{Ageas} corresponde ao Valor em Risco para 1 ano (doravante designado “VaR”), medido pela variação dos Fundos Próprios Disponíveis de Solvência II. O VaR poderia ser apurado para qualquer outro grau de confiança/probabilidade, sendo no entanto reportado dentro dos formatos que se apresentam de seguida:

- VaR correspondente a 99.5% da probabilidade de solvência durante 1 ano (1 em 200 anos);
- VaR correspondente a 96.67% da probabilidade de solvência durante 1 ano (1 em 30 anos).

O SCR_{Ageas} é então comparado com os Fundos Próprios Elegíveis de Solvência II para determinar a posição/adequação de capital da Companhia.

O rácio de Solvência II é trimestralmente/anualmente verificado através do Reporte de Risco, pelo qual a Comissão Executiva e o Conselho de Administração asseguram que a adequação do capital da Companhia continua a ser assegurada numa base regular, bem como avalia e orienta proactivamente a adequação de capital numa base plurianual, tendo em conta a estratégia e os pressupostos de negócio assumidos.

5. Sistema de Controlo Interno

5.1. Descrição do sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno da Companhia é inspirado na estrutura de controlo interno do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO). Os seus objetivos são, fundamentalmente, prestar uma garantia razoável de que a Companhia é gerida de um modo correto e garantir que a informação financeira divulgada constitui uma representação real da sua posição financeira. Este sistema é composto por três principais eixos:

1. Domínios de controlo e respetivos objetivos;
2. Unidades organizacionais com funções e processos;
3. Componentes de controlo.

Os objetivos do Sistema de Controlo Interno desagregam-se da seguinte forma:

- Assegurar que os riscos são geridos;
- Assegurar que a informação é reportada adequadamente;
- Assegurar que as operações estão em conformidade com a legislação.

5.1.1. Controlo interno e respetivos objetivos

Os objetivos globais do Sistema de Controlo Interno podem ser especificados de acordo com os três domínios de controlo (funções): operações, relatórios financeiros e *compliance*.

Operações

As operações incluem os objetivos de um funcionamento apropriado das operações e uma gestão correta dos riscos inerentes, assegurando ainda que é realizada uma utilização eficiente dos recursos da Companhia. No contexto destes objetivos, o principal foco assenta na Gestão de Risco.

Relatórios financeiros

O objetivo é que seja divulgada informação adequada e apropriada, e que seja reportada internamente de um modo correto.

Compliance

O *Compliance* pretende oferecer uma garantia razoável de que a Companhia e os seus colaboradores cumprem as leis, regulamentos, regras internas e padrões de ética.

5.1.2. Componentes de controlo

Os componentes de controlo interno são os elementos que devem ser avaliados e reportados para todas as funções do negócio. Estes componentes são definidos do seguinte modo:

Ambiente de controlo

O ambiente de controlo define o ritmo de uma organização, influenciando a consciencialização de controlo dos seus colaboradores. O núcleo de qualquer negócio é constituído pelos seus colaboradores (os seus atributos individuais, incluindo integridade, valores éticos e competência) e pelo ambiente onde operam. Compõem o motor que impulsiona a entidade e as fundações onde tudo assenta. O modo como a Companhia interpreta o ambiente de controlo está relacionado com os regulamentos vigentes relativos a atividades específicas. Estes regulamentos definem a governação, princípios-chave e visão de gestão relacionados com essa atividade particular, o que proporciona o “*exemplo vem de cima*”.

Avaliação do risco

A Companhia enfrenta vários riscos, oriundos de fontes externas e internas, que devem ser avaliados. Uma pré-condição para a avaliação do risco é o estabelecimento de objetivos, ligados a diferentes níveis e internamente consistentes. Os objetivos baseiam-se na estrutura de apetite ao risco, que os converte em tolerâncias. A avaliação do risco

é a identificação e análise de riscos relevantes para a realização dos objetivos, constituindo uma base de determinação do modo como os riscos são geridos. Uma vez que as condições económicas, industriais, regulamentares e operacionais continuarão a mudar, são necessários mecanismos para identificar e abordar os riscos especiais associados à mudança. Os riscos assumem muitas formas, e o conhecimento e a gestão dos riscos ajudam a Companhia a garantir a realização dos seus objetivos. A finalidade desta componente é identificar os principais riscos que são enfrentados no desempenho das atividades comerciais relacionadas com um processo/função.

Atividades de controlo

As atividades de controlo são definidas pelos regulamentos e procedimentos instituídos na Companhia, que ajudam a garantir que as regras de gestão são aplicadas. Ajudam, também, a garantir que as ações necessárias são adotadas para abordar os riscos e atingir os objetivos definidos. As atividades de controlo ocorrem a todos os níveis e funções da Companhia, e incluem um conjunto de atividades tão diversas como aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões do desempenho operacional, segurança dos ativos e segregação de funções.

Informação e comunicação

A informação pertinente deve ser identificada, capturada e comunicada sob uma forma e estrutura temporal que permita às pessoas desempenharem as suas responsabilidades. Os sistemas de informação produzem relatórios que contêm informação operacional, financeira e outra relacionada com *compliance*, possibilitando a gestão e controlo do negócio. Refere-se, não só, a dados gerados internamente, como também a informação sobre eventos externos, condição necessária para se alcançar um processo de tomada de decisão e reporte externo informados.

A comunicação eficaz deve ocorrer num sentido mais amplo, tanto vertical como horizontalmente em toda a Companhia. Todos os colaboradores devem receber uma mensagem clara por parte dos gestores, indicando que a responsabilidade de controlo deve ser considerada de uma forma séria. Devem compreender o seu próprio papel no Sistema de Controlo Interno e também o modo como as suas atividades individuais se relacionam com o trabalho dos outros. Devem possuir um meio de comunicação eficaz para passar informação para níveis superiores na Companhia, bem como para os diversos *stakeholders* existentes.

Monitorização

O Sistema de Controlo Interno tem de ser monitorizado e assegurado através de um processo que avalie o seu desempenho ao longo do tempo. Isto é conseguido através de atividades de monitorização contínuas, avaliações isoladas ou uma combinação das duas. A monitorização contínua ocorre no decurso das operações e inclui a gestão regular do negócio e outras atividades de supervisão, entre várias ações passíveis de serem adotadas pela equipa no desempenho das suas funções. O âmbito e frequência das avaliações separadas dependerão, em primeiro lugar, de uma avaliação dos riscos e da eficácia dos procedimentos de monitorização contínua. As deficiências do controlo

interno são reportadas hierarquicamente, sendo que as questões mais graves são diretamente reportadas aos órgãos de gestão adequados e/ou à Comissão Executiva/*Conselho de Administração*.

5.1.3. Três linhas de defesa

1ª Linha de defesa: Linhas de negócio

As linhas de negócio têm a responsabilidade de garantir que a Companhia não incorre em riscos indesejados. Desde o CEO até aos gestores e restantes colaboradores, cada um é responsável pela execução da estratégia comercial definida e pela gestão de toda a taxonomia de riscos adequada à sua área. Deverão ter uma cultura sólida e consciencialização de risco, em linha com a Estrutura de Gestão de Risco (ERM) estabelecida na Companhia.

2ª Linha de defesa: Risco e outras funções de controlo

A Função de Risco garante padrões elevados de gestão de risco em toda a Companhia, através do desenvolvimento da ERM, e, mais especificamente, diretrizes e regulamentos específicos sobre cada tipo de risco. Esta função coordena a implementação de iniciativas relacionadas com gestão de risco e eleva a consciencialização dos órgãos de gestão da Companhia sobre o desempenho económico e do risco em níveis consolidados, apoiando a Comissão Executiva e/ou *Conselho de Administração* na otimização do apetite ao risco, limites de risco, perfil de risco/rentabilidade e utilização da capacidade de suporte do risco por parte da Companhia. Adicionalmente, tem a responsabilidade de comunicar e incorporar toda a estratégia de gestão de risco. O *Compliance* tem uma função de controlo global, onde garante que os regulamentos (relacionados tanto com risco como com *compliance*) estão implementados e são regidos pelas regras e requisitos internos e externos.

3ª Linha de defesa: Auditoria Interna

A Auditoria Interna proporciona uma garantia profissional e independente de apoio na realização dos objetivos da Companhia. Esta função avalia a eficácia dos processos de governo, gestão de risco e controlo estabelecidos, recomendando ainda soluções para otimizar tais processos.

5.2. Informação sobre os procedimentos-chave do sistema de Controlo Interno

Os cinco componentes de controlo (ambiente de controlo, avaliação do risco, atividades de controlo, informação e comunicação e monitorização) são avaliados por função do negócio, detalhando os principais processos, riscos, controlos e ações. Durante a avaliação, os principais riscos, controlos e ações são os elementos mais importantes a ter em conta. O Regulamento de Controlo Interno exige que os principais processos sejam documentados em conjunto com os principais riscos operacionais incorridos e

controles-chave vigentes. Para facilitar a documentação de tais processos e a centralização dos controles, foi criada uma ferramenta para a gestão dos processos do negócio. Esta ferramenta contém tipicamente as funções comerciais e os processos, riscos e controles relacionados.

Os cinco componentes do controlo interno que devem ser avaliados e reportados são:

- Ambiente de controlo;
- Avaliação dos principais riscos emergentes destes processos;
- Principais controlos vigentes para mitigar estes riscos;
- Informação e comunicação;
- Monitorização.

Estes cinco componentes são classificados de acordo com uma tabela predefinida e, depois, agregados na ferramenta. Por fim, as ações a adotar para configurar os controlos e/ou melhorar os controlos existentes, são identificadas e seguidas ao longo do ano. As restrições de tempo são definidas dependendo da classificação do risco.

A estrutura de controlo interno baseia-se na autoavaliação desempenhada pelos responsáveis dos respetivos processos. A coordenação desta autoavaliação é concebida pela Direção de Gestão de Risco, sendo que a Auditoria Interna realiza uma avaliação independente da adequação da estrutura de controlo interno, bem como do ambiente de controlo nas funções do negócio.

5.3. Descrição do modo como a Função de *Compliance* é implementada

A Função de *Compliance* da Companhia descreve a missão, os riscos de *compliance*, o cumprimento da função (como função de controlo independente e segunda linha de defesa), a organização do *Compliance*, o perfil do *Compliance Officer*, as linhas de reporte e relatórios e, ainda, a Função de *Compliance* na sua abordagem antifraude, de supervisão e controlo da gestão. É anualmente realizado um plano de *compliance* numa perspetiva trienal, baseado na realização de ações de monitorização e avaliações *ad-hoc* em relação ao universo de *compliance*. Para além dos destaques das atualizações legais mensais, é definida uma *Management Letter* trimestral, a qual é discutida com o *Chief Group Compliance Officer* e com o CEO da Companhia.

A Função de *Compliance* é uma função independente destinada a proporcionar uma garantia razoável de que a Companhia e os seus colaboradores cumprem as leis, regulamentos, regras internas e padrões de ética. Esta função é considerada como sendo uma função independente na Companhia, tendo como objetivo estimular, monitorizar e controlar a observação das leis, regulamentos, regras internas e regulamentos – incluindo os Princípios de Conduta Comercial da Companhia – bem como padrões de ética relevantes para a integridade e, conseqüentemente, para a sua reputação.

A Função de *Compliance* procura que as áreas de negócio relevantes garantam que as disposições vigentes são adequadas para reduzir os riscos de *compliance*, que as principais matérias de *compliance* sejam cobertas o máximo possível, que os incidentes sejam bem reportados e que as ações corretivas sejam adotadas em conformidade. Esta função também inclui o aconselhamento dos órgãos de gestão e supervisão da Companhia sobre o cumprimento das leis, regulamentos e provisões administrativas, o qual deverá incluir uma avaliação do impacto potencial de qualquer alteração no ambiente legal e identificação e avaliação do risco de *compliance*.

Os riscos de *compliance* são definidos pela causa e consequências da sua ocorrência. A causa deverá ter origem numa falha no cumprimento das leis, regulamentos, regras e normas internas aplicáveis à Companhia, ou a qualquer uma das suas atividades de negócio. Quanto às consequências, podem ser de natureza financeira (sanções administrativas, outros danos, etc.), comercial (cancelamento da licença, limitação da atividade, etc.), reputacional ou criminal, caso em que os diretores e/ou responsáveis podem ser processados em conjunto com a Companhia.

A Função de *Compliance* tem um nível elevado de formalização e de envolvimento corporativo. Deste modo, a Função do *Compliance Officer* assenta nos seguintes pontos:

- Proporcionar uma garantia razoável de que a Companhia e os seus colaboradores cumprem todas as leis, regulamentos, regras internas e padrões de ética relevantes para a integridade e reputação da Companhia, tais como *duty of care*, combate ao branqueamento de capitais, normas de vendas, tratamento justo dos Clientes, etc.;
- Desenvolver uma relação de confiança e compreensão mútua com a ASF em relação a questões de *compliance*, em coordenação com/através do Secretário que reporta ao *Conselho de Administração*;
- Garantir *compliance*, por exemplo, em questões de informação privilegiada, manuseamento de informação e confidencialidade;
- Garantir ética nas linhas de conduta, por exemplo, integridade junto dos Clientes, regras anticorrupção, definição de diretrizes e requisitos de reporte local.

O âmbito (“universo de *compliance*”) é, assim, uma função estável. Deve incluir, no mínimo:

- Prevenção e deteção de atividades criminais (por exemplo, branqueamento de capitais/financiamento de atividades terroristas);
- Corrupção e anti-suborno;
- Identificação, aceitação e acompanhamento de Clientes (“Conhecer o Cliente”);
- Deveres de cuidado, adequação de produto e informação apropriada para Clientes, práticas de mercado e proteção do consumidor (“Tratar os Clientes de um modo justo”);
- Risco de Contraparte, embargos (financeiros);

- Governação Corporativa, Regras de Qualificação e Idoneidade, Regulamento de Remuneração, Código de Ética e Conflitos de Interesse;
- Prevenção de informação privilegiada e abuso de mercado;
- Concorrência justa;
- Proteção de privacidade;
- Legislação estrangeira que possa ter impacto nos domínios de *compliance*;
- Todos os tópicos exigidos pela legislação local ou impostos pelas autoridades locais.

Para proporcionar a garantia razoável necessária, todos os tópicos têm de ser avaliados, pelo menos, numa base trienal (para além dos tópicos de leis ou regulamentos que têm de ser revistos anualmente numa base contínua). A abordagem baseada em regras consiste em verificar que as leis (analisadas pela Função Jurídica), regulamentos, regras e normas são transpostas adequadamente para instruções e procedimentos claros e precisos, e que os controlos de primeiro nível de defesa estão implementados e são corretamente aplicados. A antecipação de potenciais alterações nos regulamentos é a essência desta abordagem.

5.3.1. Informação privilegiada

Evitar o abuso de uso de informação privilegiada é um dos principais deveres da Função de *Compliance*.

5.3.2. Leis e normas

Está estabelecido um processo de "atualização legal" de forma a acompanhar as constantes alterações do contexto regulamentar onde a Companhia se insere. Este processo engloba as principais leis e regulamentos que poderão afetar o modo como o negócio é conduzido.

5.3.3. Códigos de conduta e regulamentos

O *Compliance Officer* é responsável pelo acompanhamento dos códigos de conduta e regulamentos internos, desenvolvendo a sua função de acordo com os seguintes passos:

- Começa por listar os códigos e regulamentos existentes;
- Verifica se estão atualizados, publicados e validados pelo nível de decisão adequado;

- Lista as falhas nos códigos e regulamentos existentes e, se for necessário, faz com que sejam estabelecidos determinados regulamentos, verificando a sua validação com o nível de decisão adequado e posteriormente publicando-os e divulgando-os;
- Configura um sistema de monitorização de *compliance* (inquéritos, investigações, etc.) sobre a execução das regras descritas.

Os itens relacionados com leis e normas, assim como os itens relacionados com códigos de conduta e regulamentos, serão levantados através do processo “*Mapping of the Rule*”, que constitui a base da chamada abordagem baseada no risco. A abordagem baseada no risco consiste na identificação e avaliação dos riscos de *compliance* e verificação da adoção de todas as medidas razoáveis (incluindo instruções, procedimentos, programas de IT, métodos de monitorização, ações de consciencialização e formação, definição de objetivos, incentivos, medidas e sanções dissuasoras, etc.), para evitar ou reduzir a ocorrência dos riscos de *compliance* definidos e minimizar quaisquer danos daí potenciais. As ações corretivas são também elas monitorizadas.

Depois da definição de uma visão global sobre a estrutura legal da Função de *Compliance*, podemos iniciar a abordagem baseada no risco.

A ocorrer então numa segunda fase, a identificação dos riscos de *compliance* é iniciada ao estabelecer-se um inventário das diferentes atividades-alvo, tendo de ser posteriormente realizada uma análise aos processos e atividades envolvidas para se determinar onde podem ocorrer estes riscos.

Os riscos de *compliance* são descritos tendo em conta os possíveis corolários financeiros e operacionais, bem como os possíveis riscos reputacionais daí decorrentes, sem contar com os controlos existentes. O resultado deste exercício dá-nos o Risco de *Compliance* Inerente.

Depois de considerar as diversas opiniões, factos futuros “previsíveis”, alguns indicadores de risco fornecidos pela auditoria, equipa de gestão de risco operacional e/ou área de sinistros (lista não exaustiva) e depois de verificar as atividades de controlo existentes e respetiva relevância e eficiência, é determinado o Risco de *Compliance* Residual. A partir deste momento, e depois de terem sido priorizados os riscos, o *Compliance* irá desafiá-los e propor, se necessário, melhorias e conselhos concretos aos gestores envolvidos. Este processo terá de resultar em ações e respetivo acompanhamento regular.

5.3.4. Avaliação do risco da Função de Compliance

A metodologia de Avaliação do Risco de *Compliance* e seus processos pode ser descrita como se explana nos próximos parágrafos.

Começando a partir de uma lei (modificada/analizada pela Função Jurídica) ou regulamento, a Função de *Compliance* irá identificar as possíveis consequências (o

chamado *risco inerente*), ponderar a probabilidade e o impacto da ocorrência, verificar os controlos vigentes e determinar o nível de preocupação (o *risco residual*). Emitirá recomendações específicas e acompanhará as ações e medidas corretivas estabelecidas pelos departamentos envolvidos até à sua total implementação.

O *Compliance Officer* é também envolvido o mais cedo possível em todas as principais alterações de processos, novos regulamentos, projetos e questões internacionais. Atuará sempre como um catalisador em termos de consciencialização para o *compliance*, demonstrando os possíveis riscos de *compliance* e ajudando na sua mitigação. Aconselhará (que, nalgumas ocasiões, pode ser uma decisão de “NO GO” formal) os órgãos de gestão da Companhia sobre a possível tomada de decisão conhecendo o estado real das situações. Esta abordagem pode ser igualmente traduzida em responsabilidades adicionais, com base na alocação específica de tarefas, abrangendo os seguintes capítulos: ambiente de controlo, atividades de avaliação e controlo do risco.

O fator de redução mais importante dos riscos de *compliance* é obviamente a qualidade do controlo interno implementado. Deste modo, a Função de *Compliance* tem ainda, se necessário, de estabelecer o seu próprio controlo de *compliance*/atividades de deteção.

Adicionalmente, o *Compliance Officer* tem cumprir com as seguintes tarefas:

- Receber a agenda da Comissão Executiva, Comitês de Gestão e de Risco;
- Participar em parte das reuniões da Comissão Executiva, Conselho de Auditoria e Comitês de Gestão, destinadas a questões que considere relacionadas com a sua missão e/ou objetivos;
- Participar nos Comitês de Risco, se considerar necessário e/ou como convidado;
- Receber as atas das reuniões (Comissão Executiva e Comitês de Gestão e de Risco), bem como das partes das reuniões do *Conselho de Administração* que estejam relacionadas com temas de *compliance*).

A partir de uma fase de pré-estudo, o *Compliance Officer* tem de ser informado e envolvido nas seguintes atividades:

- Qualquer projeto significativo e, particularmente, projetos internacionais, projetos de *outsourcing*, projetos de fusão/aquisição e/ou projetos que possam ter impacto nas relações da Companhia com Clientes;
- A preparação e lançamento de qualquer novo produto ou campanha comercial;
- As deliberações sobre alterações na estrutura corporativa;
- Todos os regulamentos e códigos de conduta.

Tem de ser informado ainda sobre:

- Todos os incidentes materiais com natureza de *compliance*;
- Todas as solicitações de supervisores em relação a qualquer domínio de *compliance* e, em especial, qualquer investigação ou auditoria;
- Todos os relatórios de auditoria pertencentes, total ou parcialmente, a questões de *compliance*.

Serão ainda realizados cursos de formação/sessões informativas à medida que opera como ponto de centralização de todas as questões relacionadas com *compliance*.

Dado que o *compliance* é uma responsabilidade nuclear de todos os colaboradores da Companhia e que desempenha um papel fundamental no apoio à Comissão Executiva na promoção de uma cultura de *compliance* nas respetivas atividades, a Função de *Compliance* determinará e implementará um nível apropriado de monitorização independente das práticas e procedimentos do negócio, com base numa avaliação dos riscos de *compliance*. Também irá exercer um julgamento na determinação do nível e intensidade da atividade de monitorização, considerando a probabilidade e o impacto do incumprimento de *compliance*. Tal atividade de monitorização destina-se a proporcionar uma garantia independente de *compliance*, e não diminui as responsabilidades das atividades em garantir que as práticas de trabalho estão em conformidade.

Isto significa que o *Compliance Officer* pode ter acesso total, em qualquer fase, a todos os colaboradores e todos os documentos e sistemas que considere necessário. Também pode conduzir, por sua iniciativa ou após uma solicitação específica de um elemento decisor da Companhia, um inquérito ou investigação para verificar, confirmar ou contrariar qualquer suspeita de violações de *compliance*, ou até mesmo fraudes. Neste caso, não fornecerá qualquer aconselhamento, restringindo para si os factos que depois possam permitir ao CEO decidir e adotar as medidas e/ou sanções adequadas.

O *Compliance Officer* deverá também prevenir, detetar, investigar e reportar fraudes, bem como adotar ações contra os perpetradores de fraudes. Pode, assim, atuar ou ajudar e/ou coordenar as ações do departamento encarregue das investigações/gestão antifraude.

O *Compliance Officer* tem acesso direto à Comissão Executiva. As falhas identificadas na avaliação de *compliance* são, então, discutidas nas *Management Letters* trimestrais com o *Chief Group Compliance Officer* e com o CEO.

O *Compliance Officer* deverá escalar imediatamente ao *Compliance Officer* da Ageas todos os eventos de factos que possam vir a afetar a Companhia.

6. Função de Auditoria Interna

6.1. Descrição sobre a implementação da função de auditoria interna

A função de Auditoria Interna é uma função independente na estrutura organizacional da Companhia e representa a terceira linha de defesa no modelo implementado de governo, gestão de riscos e controlo interno. Na Companhia, a Auditoria Interna apoia o Conselho de Auditoria, a Comissão Executiva e outras comissões de gestão na efetiva execução das suas atribuições, proporcionando segurança razoável sobre a qualidade dos processos de governo, gestão de riscos e controlo interno, que incluem o reporte da gestão sobre o controlo interno e gestão de riscos e as declarações anuais da gestão sobre a efetividade do controlo interno.

O responsável da Auditoria Interna gere a função de auditoria de acordo com os princípios, limitações e condições descritas em regulamento e tem a obrigação de informar o CEO e o Conselho de Auditoria de qualquer assunto relevante (ação, evento, decisão, fator de bloqueio, falta de recursos, etc.) que limite ou possa limitar o âmbito da Auditoria Interna.

6.2. Descrição de como a auditoria interna mantém a independência e objetividade

A função de auditoria Interna da Companhia é regida por um regulamento que define o seu papel, missão, posicionamento, reporte, deveres e estrutura operacional da Auditoria Interna. Este regulamento está em conformidade com a regulamentação em matéria de controlo interno e de auditoria interna e com a regulamentação de Solvência II e faz parte do modelo de governo da Ageas Portugal.

O Conselho de Administração da Companhia garante à Auditoria Interna um estatuto que preserva a sua autonomia, independência funcional, objetividade e autoridade necessárias para cumprir o seu papel e missão. A Auditoria Interna documenta as suas prioridades num plano de auditoria anual que é submetido ao Conselho de Auditoria para a aprovação, após apreciação do CEO. A função de auditoria tem igualmente o dever profissional de preservar a sua objetividade e imparcialidade. Portanto, o quadro de pessoal da auditoria não pode ser envolvido em atividades operacionais ou na implementação de qualquer medida de controlo interno, incluindo a execução de monitorização de controlos. A auditoria Interna opera dentro das práticas profissionais internacionais estabelecidas pelo Instituto de Auditores Internos (IIA) e dentro das diretrizes estabelecidas pelas autoridades reguladoras.

7. Função Atuarial

A Função Atuarial coordena, desenvolve e reporta informação técnico-atuarial integrada ao nível do desenvolvimento de produtos, analisa e certifica as provisões técnicas da Companhia e fornece a informação para reporte local e reporte à Ageas, contribuindo igualmente para a implementação efetiva do Sistema de Gestão de Risco, particularmente em relação à modelização do risco subjacente aos cálculos dos requisitos de capital de Solvência II.

A Função Atuarial deverá ser desempenhada por pessoas que tenham fortes conhecimentos atuariais, compatíveis com a natureza, dimensão e complexidade inerente à atividade da Companhia.

Responsabilidades

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas (doravante designadas “TP”);
- Preparar o Teste de Adequação das Responsabilidades (LAT);
- Assegurar a adequação das metodologias e modelos subjacentes, bem como os pressupostos utilizados no cálculo das TP;
- Avaliar a suficiência e a qualidade dos dados utilizados no cálculo das TP;
- Fazer uma comparação das melhores estimativas;
- Informar os órgãos de gestão e supervisão sobre a fiabilidade e adequação do cálculo das TP;
- Supervisionar o cálculo das TP;
- Expressar um parecer global sobre os regulamentos de subscrição e provisionamento;
- Expressar um parecer sobre a adequação dos tratados de resseguro;
- Contribuir para a implementação efetiva do Sistema de Gestão de Risco, em particular pelo cálculo de determinados módulos do SCR e participação na elaboração do ORSA;
- Documentar todas as tarefas efetuadas e respetivos resultados, identificar claramente quaisquer deficiências e fornecer recomendações sobre o modo como essas deficiências deverão ser corrigidas.

8. Subcontratação

A Companhia recorre à externalização de serviços (outsourcing) pela contratação de outras entidades para o fornecimento de determinados serviços, instalações, bens, ou processos auxiliares destinados a suportar a prestação de serviços (de seguros, financeiros, IT, etc.) que são parte do negócio. O recurso ao *outsourcing* coloca riscos adicionais à Companhia, aos seus Clientes e à estabilidade do sistema financeiro como um todo.

A Companhia tem em vigor o Regulamento de Outsourcing, que fornece orientações exatamente na gestão deste risco. Na aplicação dessas orientações, deverão também

ser tidos em conta elementos específicos tais como materialidade, *outsourcing* externo versus *outsourcing* intra-grupo e requisitos legais.

O Regulamento de *Outsourcing* não constitui uma estratégia de *outsourcing* da Companhia e não determina quais as atividades que deverão estar em regime de *outsourcing*. A decisão da estratégia de *outsourcing*, assim como as atividades que deverão estar em regime de *outsourcing*, são da responsabilidade total da Comissão Executiva e deverá ser baseada na estratégia de negócio, nos pressupostos económicos e no respeito pelos princípios éticos e valores fundamentais da Companhia.

A Comissão Executiva da Companhia é responsável pelo controlo adequado dos processos de negócio, quer sejam estabelecidos em regime de *outsourcing* ou não. Parte deste controlo consiste em avaliações (contínuas) de risco, medidas e atividades de monitorização adequadas.

Quando a Comissão Executiva aprova a proposta de *outsourcing*, as Direções de *Compliance*, Jurídica e Gestão de Risco são informadas e envolvidas em todas as etapas seguintes do chamado Processo de *Outsourcing*, bem como quando existem ajustamentos aos acordos/contratos de *outsourcing* existentes.

A Companhia avalia a conformidade das atividades de *outsourcing* com o regulamento existente na Companhia a cada três anos.

Durante o ano 2017 ocorreram alterações nas funções ou atividades fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, designadamente ocorreram alterações nas condições de subcontratação das atividades de suporte à gestão de sinistros, permanecendo subcontratadas. Para além das referidas alterações, encontravam-se já subcontratadas, e permanecem como tal, nomeadamente as atividades de apoio informático, feito através de um contrato de prestação de serviços com a entidade MILLENNIUM BCP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACE, um agrupamento complementar de empresas que constitui a principal estrutura de integração, otimização e racionalização de recursos informáticos, operativos, administrativos e de aprovisionamento, integrando um conjunto de unidades orgânicas que têm como missão a gestão de meios e a prestação de serviços informáticos.

9. Informações adicionais

9.1. Informação Adicional sobre o Sistema de Governação Societária

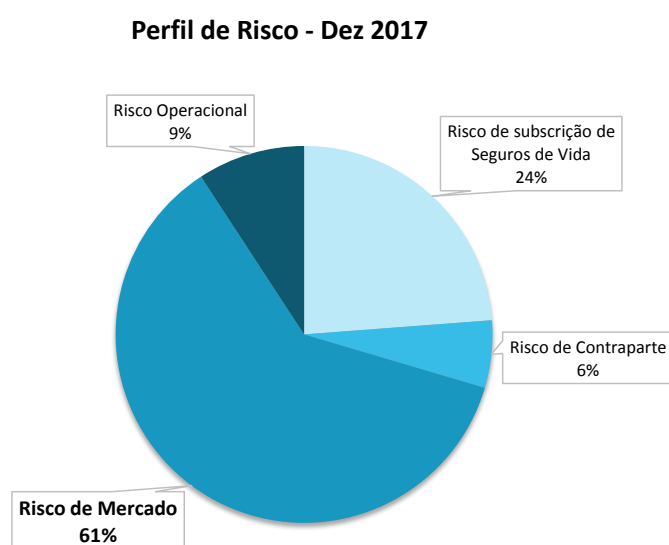
A Ageas Portugal reavalia, numa base periódica, a adequação do seu Sistema de Governação. Esta tarefa é assegurada a vários níveis, seja através da avaliação anual que o Conselho de Administração faz do seu próprio desempenho, através dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna sobre as auditorias realizadas de acordo com o seu plano anual e das quais resultam recomendações para o órgão executivo da

administração, e através dos relatórios emitidos pelo *Compliance* para os Administradores Executivos.

C. Perfil de Risco

Enquanto Companhia de Seguros, a Ocidental Vida gera valor através da aceitação, retenção e transformação de riscos que possam ser devidamente geridos, individualmente e na carteira global. As operações de seguros da Ocidental Vida baseiam-se na exploração de Seguros de Vida, como tal, enfrentam uma série de riscos, internos ou externos, que podem afetar as operações da Companhia, os respetivos lucros, o valor dos seus investimentos ou a venda de determinados produtos e serviços.

De acordo com os sub-riscos de Solvência II (SCR) é possível identificar os principais riscos na Ocidental Vida, nomeadamente ao risco de mercado, o qual representa cerca de 61% da soma de todos os riscos individualmente.



1. Descrição da definição, identificação, avaliação, gestão e monitorização de cada categoria de risco

1.1. Risco Financeiro

O Risco Financeiro engloba todos os riscos relacionados com o valor e a performance dos ativos e passivos da Companhia, que possam afetar a sua solvência, liquidez e/ou resultados pela alteração da envolvente económico-financeira onde se insere. Estes riscos incluem:

- Riscos de Mercado;
- Risco de Incumprimento de Contraparte;
- Risco de Liquidez.

O Risco Financeiro é o risco mais significativo para muitas das operações da Companhia. A estrutura de gestão de risco em vigor combina políticas de investimento, limites de exposição ao risco, monitorização e *stress tests*, de modo a controlar a natureza e o nível dos riscos financeiros bem como garantir que os riscos tomados são apropriados e devidamente recompensados tanto para o cliente como para o acionista.

O processo de alocação de ativos é determinado pela Companhia com base em estudos focados na identificação de ativos estratégicos apropriados ao plano de negócio corrente/projetado, a sua adequação numa perspetiva de *ALM* e a monitorização regular da situação e perspetivas de mercado para decidir a alocação tática a seguir. Aquando do processo de decisão, é necessário balancear o apetite ao risco definido pela Companhia, os requisitos de capitais associados, o risco-retorno pretendido ao longo prazo, as expectativas dos tomadores de seguros, os requisitos para a participação nos resultados e, por fim, questões fiscais e de liquidez, para se alcançar um objetivo de alocação ótimo.

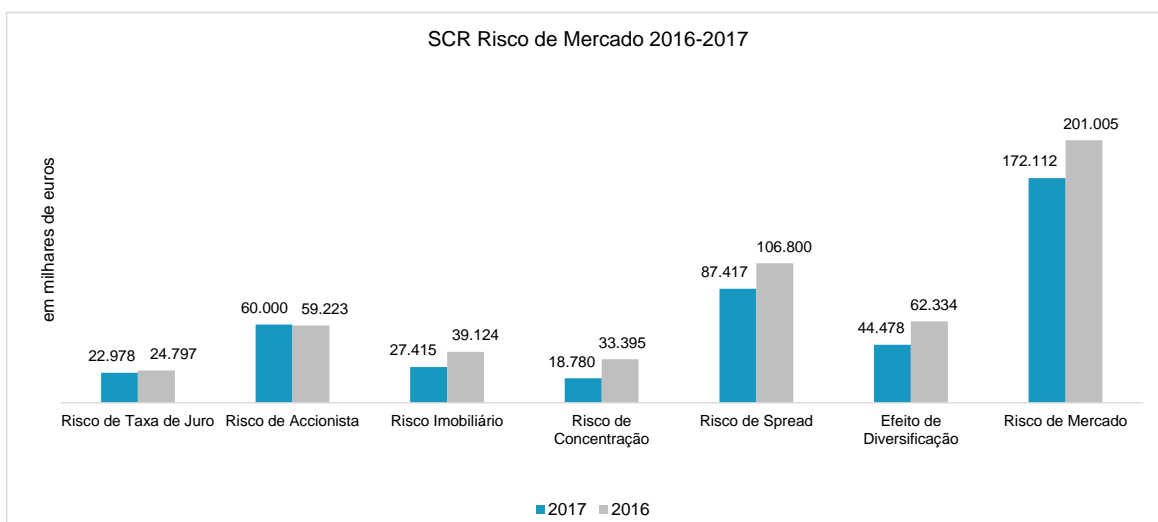
1.1.1. Riscos de Mercado

O Risco de Mercado representa o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira da Companhia, resultante de flutuações nos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros, direta ou indiretamente detidos.

O Risco de Mercado é composto pelos seguintes sub-riscos:

- A. Risco de Taxa de Juro;
- B. Risco Acionista;
- C. Risco de *Spread*;
- D. Risco Cambial (atualmente não se encontra exposta);
- E. Risco Imobiliário;
- F. Risco de Concentração de Mercado.

A Ocidental Vida durante o ano de 2017 diminuiu a sua exposição a todos os riscos de mercado, continuando o risco de taxa de *spread* a ser o maior risco neste módulo.



A. Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro existe para todos os ativos, passivos e instrumentos financeiros sensíveis a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade momentânea das mesmas. Este risco aplica-se tanto a estruturas temporais reais como nominais.

A volatilidade do Risco de Taxa de Juro pode ter impacto no tipo de produtos comercializados pela Companhia, fundamentalmente pelo nível de garantias oferecido, a componente de participação nos resultados e o próprio valor dos investimentos. Este risco aparece pela diferença na sensibilidade a alterações das taxas de juro entre ativos e passivos.

A Companhia mede, monitoriza e controla o Risco de Taxa de Juro a que está exposta através de uma série de indicadores, tais como: análise das diferenças entre fluxos de caixa ativos e passivos e *stress testing*. As políticas de investimento requerem normalmente que a diferença entre fluxos de caixa ativos e passivos (temporalmente falando) seja curta, uma vez que dada a característica de longo prazo do negócio da Companhia poderá ser difícil encontrar no mercado os ativos que mais se adequam a essa especificidade. A estratégia para encurtar a diferença entre fluxos de caixa ativos e passivos é determinada tendo em conta o apetite ao risco da Companhia, a disponibilidade de ativos com maturidades longas no mercado, as taxas de juro atuais e futuras e o nível das garantias em carteira e de novo negócio. Podem também ser usados contratos de derivados para imunizar a Companhia do Risco de Taxa de Juro.

Risco Acionista

O Risco Acionista tem origem na sensibilidade dos ativos, passivos e instrumentos financeiros a mudanças no nível ou na volatilidade dos preços de mercado de ações ou do seu retorno.

Este risco é controlado através do estabelecimento de limites baseados no apetite ao risco e pelas políticas de investimento da Companhia, que requerem que uma série de controlos se encontrem em vigor, incluindo as ações a serem levadas a cabo no evento de perdas significativas no valor das posições detidas. Uma postura de gestão ativa deste risco irá resultar numa rápida redução do montante em exposição, através de vendas antecipadas ou pela subscrição de produtos derivados para cobertura do mesmo. Todas estas questões irão ajudar na limitação de perdas potenciais, garantindo que a Companhia continuará solvente mesmo durante um período de crise financeira.

B. Risco de Spread

O Risco de Spread resulta da sensibilidade do valor dos ativos, passivos e instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos *spreads* de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco. Note-se que este aspeto é também conhecido como *spread* não-fundamental.

Uma parte significativa dos passivos da Companhia é relativamente ilíquida. Deste modo, para cumprir em qualquer momento com as obrigações daí decorrentes, a Companhia foca-se em deter ativos até à maturidade para cobertura dessas mesmas responsabilidades, o que limita em grande medida o impacto que poderia ocorrer pelo alargamento dos *spreads* de crédito num determinado momento, caso fosse necessário proceder a vendas antecipadas. No entanto, a volatilidade de curto prazo, ao contrário da de longo prazo, pode ser importante no que toca ao apuramento da posição de solvência momentânea da Companhia, existindo por isso o conceito de ajustamento de volatilidade (VA) em Solvência II. É ainda utilizada a métrica interna de Risco de *Spread* fundamental, que tem apenas em conta a parte do Risco de Spread relacionada com os chamados “eventos de crédito” (*defaults* e *downgrades*) que possam conduzir a perdas efetivas para a Companhia.

C. Risco Cambial

O Risco Cambial tem origem na sensibilidade dos ativos, passivos e instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade das taxas de câmbio relevantes, sempre que exista uma incompatibilidade entre as moedas relevantes dos ativos e passivos. Este risco inclui os casos em que a Companhia possui ativos (de participações e investimentos) que não sejam denominados em Euros.

Neste momento, a Companhia não está exposta a este tipo de risco.

D. Risco Imobiliário

O Risco Imobiliário tem origem na sensibilidade dos ativos, passivos e instrumentos financeiros ao nível ou volatilidade dos preços de mercado do imobiliário ou do seu retorno.

No processo de gestão de risco, a Companhia define a exposição ao mercado imobiliário baseada no valor de mercado desses ativos, incluindo os que são para uso próprio, que difere da exposição reportada pelas normas contabilísticas locais (incluem ganhos/perdas potenciais).

E. Concentração do Risco de Mercado

A Concentração do Risco de Mercado refere-se aos riscos decorrentes da falta de diversificação na carteira de ativos, ou de grandes exposições a risco de incumprimento por parte de um único emitente de títulos, ou grupo de emittentes relacionados.

Este risco pode ocorrer devido a grandes exposições agregadas a contrapartes isoladas ou devido à exposição agregada a um número de contrapartes positivamente correlacionadas (isto é, onde existe uma tendência para o incumprimento em circunstâncias similares), com o potencial de resultar numa perda significativa de capital devido a falência ou falta de pagamento.

Evitar a concentração a um determinado número de contrapartes é, portanto, fundamental para a estratégia de risco de crédito/incumprimento da Companhia, que tem como principal objetivo manter uma carteira de ativos líquida e diversificada. A Companhia é responsável por definir os seus limites de exposição e técnicas de monitorização, tendo em conta a sua situação particular bem como qualquer requisito imposto pelo grupo onde se insere. O reporte periódico à Ageas permite-lhe verificar esses limites e controlar as posições da Companhia como um todo.

Para gerir a concentração do risco de crédito/incumprimento da carteira da Companhia, foram, então, estabelecidos limites com o objetivo de diversificar esse risco por diferentes setores de atividade e países. São monitorizadas as maiores exposições a empresas individuais, grupos de empresas (*total one obligator*) e outras concentrações potenciais a determinados setores e geografias, de modo a garantir um nível de diversificação adequado e a própria identificação dos riscos de concentração mais significativos.

1.1.2. Risco de Incumprimento

Risco de crédito/incumprimento significa o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira da Companhia, causada por flutuações no *rating* de crédito dos emissores de títulos, contrapartes e quaisquer devedores aos quais a subscrição de seguros ou de resseguro está exposta. Este risco centra-se, fundamentalmente, no risco de crédito de emittentes soberanos, e menos no que toca a emittentes corporativos. A Companhia tem vindo a realizar cenários de *stress tests* e de *reverse stress tests* sobre cenários de incumprimento de emittentes soberanos, no âmbito dos ORSA desenvolvidos ao longo do tempo.

O risco de crédito/incumprimento é composto pelos seguintes sub-riscos:

- A. Risco de Incumprimento do Investimento;
- B. Risco de Incumprimento da Contraparte.

A. Risco de Incumprimento do Investimento

O Risco de Incumprimento do Investimento inclui o risco de incumprimento real dos investimentos da Companhia, bem como as potenciais perdas indiretas que possam emergir de um evento de crédito em outros ativos do mercado (também conhecido como spread fundamental). As alterações de valor dos ativos financeiros detidos devido a volatilidade de curto prazo são abrangidas pelo Risco de Mercado, não contemplando contratos cobertos ao abrigo do Risco de Incumprimento de Contraparte (ver secção B). O Risco de Incumprimento do Investimento é gerido através de limites que têm em conta o tipo de exposição, a sua qualidade creditícia e, quando necessário, a maturidade, bem como uma monitorização regular e um mecanismo de alertas antecipados. A exposição a determinados ativos financeiros é trimestralmente controlada e comunicada nos diversos fóruns de risco/investimentos a acontecer na Companhia.

B. Risco de Incumprimento de Contraparte

O Risco de Incumprimento de Contraparte reflete potenciais perdas causadas por um incumprimento inesperado, ou pela deterioração da nota de crédito de contrapartes e/ou devedores. O âmbito da categoria de Risco de Incumprimento de Contraparte inclui contratos de mitigação de risco (tais como tratados de resseguro, securitizações ou instrumentos derivados), valores a receber de intermediários e qualquer outra exposição a crédito não abrangida de outro modo.

A Companhia tenta mitigar este risco pela monitorização contínua da qualidade de crédito das contrapartes a que se expõe, bem como diversificando as suas posições e exigindo a colocação de colateral nos negócios em que participa.

O reconhecimento da imparidade de uma determinada contraparte acontece se existir evidência objetiva de que a Companhia não conseguirá receber os montantes contratualmente estabelecidos, sendo que a mesma é o resultado da diferença entre o valor contabilizado atualizado e aquilo que se espera recuperar num cenário de incumprimento (no caso de ativos transacionáveis em mercado, o montante recuperável corresponde ao justo valor). O *write-off* destes ativos das demonstrações financeiras da Companhia acontece apenas aquando do esgotamento de todas as opções de recuperação do valor em causa.

1.1.3. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez surge quando a Companhia não consegue transacionar investimentos e outros ativos, de modo a cumprir as suas obrigações financeiras nas datas dos respetivos vencimentos. Este risco surge quando exigências - expectáveis ou inesperadas - de dinheiro por parte de tomadores de seguro e outros detentores de contratos, não possam ser satisfeitas sem que existam perdas ou sem colocar o negócio em perigo. Estas limitações podem ser estruturais ou devido a perturbações momentâneas no mercado. O Risco de Liquidez abrange também o risco de que qualquer prémio de liquidez assumido, utilizado para avaliar as responsabilidades ilíquidas, não se materialize.

As causas do Risco de Liquidez podem ser divididas em elementos que podem criar um aumento repentino das necessidades de caixa e elementos que podem reduzir inesperadamente a disponibilidade dos recursos esperados para cobrir as necessidades de caixa. Os tipos de Risco de Liquidez são os seguintes:

- Risco de Financiamento é o risco pelo qual a Companhia não consegue obter financiamento exterior suficiente, dado que os seus ativos são ilíquidos no momento em que são necessários;
- Risco de Liquidez do Mercado é o risco em que o processo de venda em si causa perdas devido a condições de mercado ou concentrações elevadas;
- Risco do Valor de Liquidação é o risco em que o momento de ocorrência ou os montantes dos sinistros ou de outros pagamentos possam exigir a liquidação de ativos quando as condições de mercado possam resultar na perda do valor realizado.

A Companhia deve assegurar que consegue fazer face a todos os requisitos de liquidez inerentes à sua atividade pela identificação e monitorização do Risco de Liquidez, de modo a que um qualquer evento de crise potencial possa ser conhecido, entendido e capaz de ser respondido de uma maneira pronta.

Pelo facto de existirem especificidades locais, os mecanismos de monitorização do Risco de Liquidez são estruturados ao mesmo nível. Assim, a avaliação do Risco de Liquidez é feita através do uso de diversas ferramentas de gestão, que podem incluir de forma não exaustiva as seguintes:

- Previsão de fluxos de caixa;
- Alocação de ativos e perfil de maturidades;
- O desvio do perfil das responsabilidades em condições normais de mercado e em condições de stress;
- Perfil de maturidade dos recursos de crédito disponíveis;
- Resultados dos cenários de *stress*.

A Direção de Gestão de Risco e a Direção de Investimentos deverão estabelecer e manter um sistema de reporte de gestão que disponibilize relatórios de liquidez claros, concisos, atempados e precisos para as funções relevantes. Estes relatórios deverão alertar os órgãos de gestão da Companhia sobre a aproximação ou quebra de limites ou limites predefinidos.

A Companhia monitoriza o seu nível de liquidez disponível para garantir que cumpre as expectativas definidas, sendo que deverá ter presente as alterações materiais nos perfis de risco de liquidez atuais ou potenciais. De igual modo, deverá adotar os passos necessários para garantir que o Risco de Liquidez é adequado. O CRO deverá ser informado sobre a respetiva exposição e evolução.

Todas as exceções aos limites deverão ser prontamente escaladas dentro da hierarquia de funções da Companhia. A causa de qualquer quebra dos limites deverá ser investigada e deverão ser adotadas ações corretivas.

É fornecido um relatório global sobre a liquidez da Companhia numa base trimestral. Este deverá indicar claramente a posição de liquidez atual e o modo como evoluiu ao longo do período de reporte anterior, se ocorreram quebras de limites e as ações de mitigação adotadas. No caso de quebras repetidas de limites, a adoção de medidas mais restritivas pode ser solicitada para mitigar a exposição ao Risco de Liquidez.

Relativamente ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros que resultam da inclusão nas provisões técnicas dos prémios relativos aos contratos de seguro e de resseguro existentes, cujo recebimento é esperado no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não pela ocorrência dos eventos, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

A Occidental Vida apresenta um aumento no valor dos EPIFP entre 2016 e 2017:

	em milhares de euros	
	2017	2016
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros(EPIFP)	36.979	31.255

1.2. Risco com Responsabilidades de Seguros

O Risco com Responsabilidades de Seguros engloba todos os riscos de subscrição de seguros originados por alterações nos sinistros causadas pela incerteza e momento de ocorrência dos mesmos, bem como alterações nos pressupostos subjacentes incluindo despesas e anulações/resgates verificados na apólice.

A Companhia gere o Risco com Responsabilidades de Seguros através da combinação das políticas de subscrição, tarifação, provisionamento e resseguro. É dada particular atenção ao momento de venda de um produto, de modo a garantir que a forma como este é percecionado é consistente com os pressupostos subjacentes relativos a clientes e à tarifação definida aquando da sua estruturação.

As políticas de subscrição são adotadas como elemento da gestão global do Risco com Responsabilidades de Seguros e revistas pela equipa atuarial da Companhia, que analisa a experiência com perdas reais. É utilizado um conjunto de indicadores e análises estatísticas para refinar os padrões de subscrição, melhorando assim a experiência de perdas e/ou garantindo que os preços são ajustados adequadamente.

A Companhia procura definir tarifas a um nível que garanta que os prémios recebidos, sejam suficientes para cobrir a totalidade das responsabilidades, isto é, excedam o total dos sinistros, os custos de resolução desses sinistros e o custo da própria gestão do negócio. A adequação de tarifas é testada utilizando um conjunto de técnicas e

indicadores de desempenho para cada tipo de negócio, tanto *ex-ante* (por exemplo, *profit testing*) como à *posteriori*.

Na sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, a Companhia beneficia do efeito de diversificação existente entre diferentes linhas de negócio, que, naturalmente, se caracterizam por diferentes fatores de risco. Deste modo, a Companhia garante que não se expõe de uma forma concentrada a qualquer Risco com Responsabilidades de Seguros. Adicionalmente, a Companhia suporta-se em medidas de mitigação específicas com o objetivo de minimizar as suas exposições a risco.

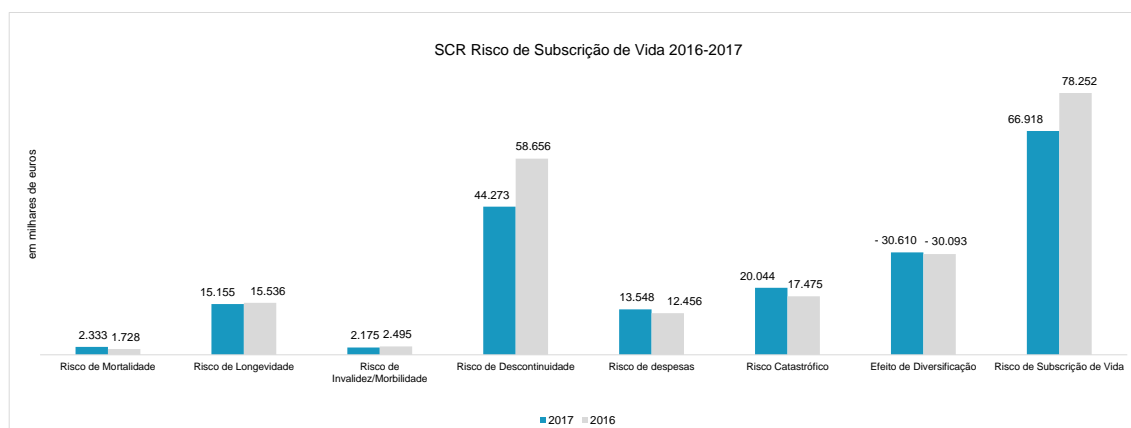
1.2.1. Risco de Subscrição de Seguros de Vida

O Risco de Subscrição de Seguros de Vida reflete o risco originado pelas obrigações dos seguros de vida relativamente aos riscos cobertos e aos processos usados na condução do negócio.

O Risco de Subscrição de Seguros de Vida é composto pelo Risco de Mortalidade/Longevidade, Risco de Invalidez/Morbilidade, Risco de Anulação e Persistência, Risco com Despesas, Risco de Revisão e Risco de Catástrofe. A descrição destes riscos irá ocorrer pelas secções seguintes (A a F), acabando-se com um apanhado geral sobre a forma como os mesmos são geridos na secção G.

Pela sua materialidade, apresenta-se de seguida a desagregação do SCR relativo ao Risco de Subscrição de Seguros de Vida por sub-módulo de risco, calculado de acordo com a fórmula-padrão da EIOPA (informação em milhares de euros).

O risco de descontinuidade é o risco com maior peso na exposição total ao risco de subscrição de seguros de vida.



A. Risco de Mortalidade e Risco de Longevidade

O Risco de Mortalidade é o risco de perda, ou de alteração adversa, do valor das responsabilidades de seguros, causado por alterações do nível, tendência ou

volatilidade das taxas de mortalidade, onde um aumento da taxa de mortalidade conduz a um aumento do valor das responsabilidades de seguros. As tabelas de mortalidade usadas na tarificação incluem margens prudentes. De acordo com as práticas do setor, a Companhia utiliza a população das tabelas de experiência com cargas de segurança adequadas. É necessário uma revisão anual dos pressupostos para comparar a mortalidade esperada da carteira com a da experiência. Esta análise leva em consideração vários critérios, tais como idade, ano da apólice, montante seguro e outros critérios de subscrição.

O Risco de Longevidade é o risco de perda, ou de alteração adversa, do valor das responsabilidades de seguros, causado por alterações do nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade, onde uma diminuição da taxa de mortalidade conduz a um aumento do valor das responsabilidades de seguros. Este risco é gerido através da revisão anual da experiência de mortalidade na carteira. Quando for considerado que a longevidade está a aumentar mais rapidamente do que o assumido nas tabelas de mortalidade, são definidas provisões adicionais e a tarifa dos novos produtos é ajustada em conformidade.

B. Risco de Invalidez/Morbilidade

O Risco de Invalidez/Morbilidade é o risco de perda, ou de alteração adversa, do valor das responsabilidades de seguros, causado pela alteração do nível, da tendência ou da volatilidade das taxas de invalidez, doença e morbilidade. Este risco pode surgir pelas linhas de negócio de invalidez, saúde e/ou acidentes de trabalho, sendo que a Companhia tenta mitigá-lo através de estratégias de seleção médica criteriosas bem como coberturas de resseguro apropriadas.

C. Risco de Descontinuidade/Persistência

O Risco de Descontinuidade é o risco de perda, ou de alteração adversa, do valor das responsabilidades de seguros, causado por alterações do nível ou volatilidade das taxas de anulação e persistência de apólices, incluindo renovações, resgates, reduções de prémios e outros fatores de redução de prémios. É de salientar que o Risco de Persistência é, por vezes, outra definição utilizada para descrever a volatilidade das anulações e reativações de apólices anuladas, cancelamentos ou resgates.

Quando as apólices de seguros são desenhadas e o seu preço é calculado, são igualmente necessários pressupostos relacionados com os custos de venda e posterior gestão das apólices, até que sejam anuladas ou atinjam a sua maturidade, e também relativamente à taxa de persistência que se verificará. Os riscos que, segundo a experiência atual, podem ser diferentes do seu impacto potencial, são identificados durante a fase de desenvolvimento do produto e podem ser mitigados através de um desenho cuidado do mesmo.

D. Risco com Despesas

O Risco com Despesas é o risco de perda, ou de alteração adversa, do valor das responsabilidades de seguros, causado por alterações do nível, tendência ou volatilidade das despesas incorridas na gestão de contratos de seguro ou resseguro. O Risco com Despesas surge se as despesas antecipadas durante o cálculo dos preços de um novo produto forem insuficientes para cobrir os custos reais acumulados no ano seguinte. Todas as despesas incorridas deverão ser consideradas.

E. Risco de Revisão

O Risco de Revisão é o risco de perda, ou de alteração adversa, do valor das responsabilidades de seguros, causado por flutuações do nível, tendência ou volatilidade das taxas de revisão aplicadas às anuidades, devido a alterações do contexto legal ou do estado de saúde da pessoa segura.

F. Risco de Catástrofe

O Risco de Catástrofe é o risco de perda, ou de alteração adversa, do valor das responsabilidades de seguros, causado por uma incerteza significativa da tarifa e dos pressupostos de provisionamento relacionados com eventos extremos ou excepcionais.

G. Gestão do Risco de Subscrição de Seguros de Vida

O Risco de Subscrição de Seguros de Vida é monitorizado internamente através do reporte trimestral de risco, no sentido de melhor se perceber a exposição da Companhia à ocorrência de determinados eventos.

1.2.2. Resseguro

Quando apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). A seleção das empresas de resseguro é feita pela combinação da melhor oferta em termos do fator preço e qualidade de crédito da contraparte (este último aspeto integra o cálculo do requisito de capital do módulo de Risco de Incumprimento de Contraparte, parte dos Riscos de Mercado da Companhia).

1.2.3. Testing

O testing é parte integrante do ciclo de controlo atuarial relativamente ao processo de constituição/adequação de reservas. Fornece o feedback necessário/evidência empírica do nível de erro inerente à estimativa das provisões da Companhia, dando igualmente a garantia de que as equipas atuariais usam os métodos adequados no

desenvolvimento das suas funções. A Companhia propõe a realização dos seguintes testes (lista não exaustiva/prescritiva):

- *Data testing*;
- Testes de homogeneidade;
- Testes aos pressupostos metodológicos;
- *Backtesting*;
- Testes de sensibilidade;
- Análise de alterações;
- *Benchmarking*;
- *Scenario testing*.

1.3. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perdas emergentes devido a erro humano, de processos ou sistemas inadequados, ou por falhas internas ou eventos externos.

O Risco Operacional é parte integrante da Estrutura de ERM da Companhia e tem de ser aprovado pelos órgãos locais definidos para o efeito. A Estrutura de Gestão de Risco Operacional é composta por uma série de processos, cujos objetivos são identificar, avaliar, gerir, monitorizar e reportar riscos operacionais. Alguns destes processos incluem:

- Gestão do Plano de Continuidade do Negócio;
- Gestão do Risco de Fraude;
- Outsourcing;
- *Treat Your Customer Fairly*;
- Gestão da Base de Dados de Perdas;
- Avaliação da adequação dos processos de controlo interno;
- Identificação de riscos-chave.

Através da Taxonomia de Risco, a Companhia classificou as suas potenciais fontes de Risco Operacional.

Cientes, produtos e práticas de negócio

Risco de perdas devido a falhas intencionais, não intencionais ou negligentes no cumprimento de uma obrigação junto de clientes específicos (incluindo requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou desenho dos produtos;

Execução, entrega e gestão de processos

Risco de perdas por falhas no processamento de transações ou na gestão de processos, incluindo a incapacidade de entregar e executar de acordo com o orçamento e/ou plano estratégico devido à escassez de pessoal (especializado) ou de meios e risco de perdas relacionadas com órgãos de governo, regulamentos, diretrizes, competências e processos desenhados ou implementados inadequadamente;

Perturbação do negócio e falhas do sistema

Risco de perdas associado à interrupção da atividade da Companhia devido a falhas dos sistemas, inacessibilidade de informação e/ou indisponibilidade de alguns elementos básicos à persecução do negócio (por exemplo, falhas de energia).

Práticas de colaboradores e segurança no local de trabalho

Risco de perdas devido a comportamentos de omissão, intencionais ou não, que sejam inconsistentes com as leis aplicáveis às relações no trabalho, saúde, segurança e diversidade na Companhia;

Fraude interna

Risco de perdas pelo abuso deliberado de procedimentos, sistemas, ativos, produtos e/ou serviços estabelecidos na Companhia, envolvendo pelo menos um dos seus colaboradores que tenha como intuito destituí-la ou beneficiar ilegalmente com isso.

Fraude externa

Risco de perdas provenientes de atos fraudulentos e/ou roubo por parte de sujeitos externos à Companhia, tal como clientes, *brokers* ou empresas de *outsourcing*, com o objetivo de obter benefícios em nome próprio ou prejudicar a Companhia e seus *stakeholders* (inclui ataques cibernéticos).

Danos patrimoniais

Risco de perdas devido a danos causados no património da Companhia pela ocorrência de desastres naturais ou outro tipo de evento do género.

A Companhia pretende manter os riscos operacionais a que está exposta em níveis adequados, trabalhando por garantir que o seu negócio se desenvolve estável e controladamente nos mercados e contextos regulamentares onde opera. Embora o rol de medidas apresentadas mitigue os riscos operacionais da Companhia, estes nunca poderão ser completamente eliminados. É anualmente realizado um processo de avaliação do controlo interno e os resultados são publicados na Declaração de Controlo de Gestão (MCS) pelo CEO, que expressa a sua confiança nas estruturas de controlo da Companhia.

1.4. Outros Riscos

Outros Riscos abrangem fatores internos e externos que podem afetar a capacidade da Companhia em cumprir o seu atual plano de negócio e posicionar-se para atingir o seu crescimento objetivo. Incluem alterações no enquadramento externo, seja regulamentar, económico ou concorrencial, ou apenas o modo como as pessoas (Clientes e/ou colaboradores) se comportam. Podem também ocorrer devido a deficiências nos processos de gestão e tomada de decisão, ou como resultado de perda de reputação e/ou valor do negócio.

Destacam-se de seguida os dez tipos de risco que compõem a categoria de Outros Riscos.

Risco de Alterações Regulamentares

Regulamentos que dizem respeito a determinadas características permitidas aquando da estruturação de produtos, gestão/condução do negócio, práticas de subscrição, gestão de recursos humanos, entre outros, e que são passíveis de afetar os volumes/rentabilidade da carteira atual ou no que concerne o novo negócio gerado pela Companhia.

Risco de Concorrência

O Risco de Concorrência surge devido a mudanças no ambiente competitivo como um todo ou no posicionamento de mercado da Companhia, e pode incluir:

- Rivalidade com concorrentes existentes (por exemplo, guerras de preços);
- Produtos concorrentes/substitutos (por exemplo, fundos mútuos como alternativa aos seguros de capitalização);
- Novos operadores no mercado;
- Poder de negociação do cliente (por exemplo, crescente sofisticação dos clientes);
- Poder de negociação dos *stakeholders* (por exemplo, disponibilidade de resseguro);

Risco de Distribuição

O Risco de Distribuição é o risco de uma perda devido a desvios nos planos de distribuição em relação às expectativas. Este tipo de risco foi alvo de particular atenção devido à dependência de entidades e parcerias externas para a distribuição dos produtos da Companhia. O Risco de Distribuição pode decorrer de várias causas,

incluindo falta de alinhamento de incentivos, deficiente gestão da relação contratual ou falta de suficiente poder de negociação na relação contratual.

Risco Reputacional

O Risco Reputacional é o risco de perda pelo decréscimo do número de transações e oportunidades de financiamento, decorrentes da perceção desfavorável da imagem da Companhia por parte de clientes e diferentes *stakeholders*. Este risco pode ter um impacto significativo no valor atual da Companhia pelo potencial aumento do número de anulações, podendo ainda por em causa a capacidade de criação de valor futura ao reduzir a sua habilidade em atrair e manter novos clientes, parceiros de distribuição e colaboradores.

Risco do País

O Risco do País refere-se ao risco de investimento num país devido a alterações no ambiente de negócios, que possam afetar negativamente os lucros operacionais ou o valor dos ativos de uma empresa. Por exemplo, controlo à saída de capital do país, desvalorização de moeda, alterações de regulamentação ou outros fatores de instabilidade como motins, guerras civis e outro tipo de eventos.

Risco de Ambiente Económico

O Risco de Ambiente Económico é o risco de alterações no ambiente económico e seu respetivo impacto no enquadramento geral dos negócios, comportamento dos clientes, etc. (por exemplo, o impacto de taxas de juro baixas, durante um longo período, na capacidade da Companhia desenvolver produtos atrativos versus a propensão momentânea do cliente para a poupança). Nalguns casos, este ponto pode ser coberto pelo Risco de Mercado. No entanto, as condições gerais do mercado, tais como taxas de câmbio, *spreads* ou taxas de juro, não são cobertas pelo Risco de Ambiente Económico, mas sim pelo Risco de Mercado. A acrescentar, o Risco de Inflação representa a sensibilidade do valor dos ativos e responsabilidades decorrentes de alterações nas expectativas de inflação.

Outros Riscos de Ambiente

Outros Riscos de Ambiente cobrem uma série de alterações no enquadramento externo que não tenham sido até agora cobertas pelas categorias acima explanadas, incluindo:

- Enquadramento geopolítico, que pode ter impacto na capacidade da Companhia desenvolver negócios nos diferentes países onde opera;
- Mudanças tecnológicas, como a vulgarização da internet e o impacto que pode ter no comportamento de consumo do cliente e na necessidade de desenvolver estratégias tecnológicas adequadas;
- Outros riscos emergentes, correspondente aos eventos de maior escala ou circunstâncias para além da capacidade de controlo direto pela Companhia, tais

como potenciais sinistros de algum modo relacionados com nanotecnologia ou alteração de padrões climáticos.

- Riscos de Contágio, que tem que ver com uma forma extrema de risco de concentração que surge quando fatores de risco normalmente não relacionados podem afetar-se mutuamente, tornando-se altamente correlacionados.

Risco de Concentração

O Risco de Concentração refere-se a todas as exposições de risco com potencial de perda suficientemente grande para ameaçar a solvência ou posição financeira da Companhia.

Risco de Ativos Intangíveis

O Risco de Ativos Intangíveis é o risco de perda, ou alteração desfavorável no valor dos ativos intangíveis (como direitos ao serviço de propriedades ou plataformas de software), devido a uma variação nos benefícios futuros esperados do ativo intangível.

Risco Estratégico

O Risco Estratégico é definido como o risco do impacto atual ou futuro de decisões de gestão desfavoráveis no lucro ou capital da Companhia, bem como da implementação de decisões impróprias ou da insensibilidade a alterações da indústria/mercado. O Risco Estratégico é resultado da incompatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos pela Companhia, as ações desenvolvidas, os recursos aplicados e a qualidade da implementação das mesmas. Em suma, o Risco Estratégico é o risco que “cresce em casa”: perdas são vistas como o resultado das ações ou decisões tomadas pelos órgãos de gestão da Companhia.

2. Descrição de outras informações adicionais de acordo com o perfil de risco

Sem comentários adicionais.

3. Informação Adicional

3.1. Informação qualitativa e quantitativa sobre Risco de Concentração

O Reporte de Risco da Companhia é desenvolvido trimestralmente e providencia, entre outros, informação à Comissão Executiva/Conselho de Administração sobre os seguintes pontos:

- Fundos Próprios Disponíveis em ambiente de Solvência II, ou seja, o capital disponível para cobertura de risco e sua qualidade/subordinação;
- Requisito de capital em ambiente de Solvência II (SCR), tanto o cenário base como simulando eventos de *stress*;
- Rácios de Solvência II;
- Efeitos de diversificação no cálculo do SCR pela exposição a diferentes tipos de riscos;
- *Stress tests* sobre o estado atual de solvência da Companhia bem como cenários futuros, de modo a cumprir com os requisitos do Regulamento de Apetite ao Risco em vigor;
- Relatórios, análises *ad-hoc* e recomendações sobre todos os pontos referidos anteriormente.

A Companhia desenvolve testes de sensibilidade sobre a sua situação de solvência corrente a pedido da Ageas, EIOPA e ASF, assim como sobre cenários prospetivos através do ORSA. A definição dos *stress tests* a realizar está em linha com os riscos que compõem o KRR.

Risco de Concentração

O Risco de Concentração refere-se a todas as exposições de risco com um potencial de perda significativo para ameaçar a solvência ou posição financeira da Companhia. Este risco pode manifestar-se através da concentração num determinado número de ativos financeiros (ver ponto 1.1.1 Riscos de Mercado, secção F), emitentes únicos, fatores de risco, indústrias, clientes, regiões geográficas, contrapartes (por exemplo, resseguro).

Este risco pode ocorrer devido a grandes exposições agregadas a contrapartes isoladas ou devido à exposição agregada a um número de contrapartes positivamente correlacionadas (isto é, onde existe uma tendência para o incumprimento em circunstâncias similares), com o potencial de resultar numa perda significativa de capital devido a falência ou falta de pagamento. Simultaneamente, o Risco de Concentração diz respeito às exposições aos diferentes tipos de Riscos de Mercado, incluindo Risco de Taxa de Juro, Ações, Spread, Imobiliário e Liquidez.

<i>em milhares de euros</i>		
	4Q2017	4Q2016
Montante de Ativos Expostos ao Risco de Concentração	5.421.019	5.161.822
Entidades	4Q2017	4Q2016
EDP - Energias de Portugal SA	150.865	147.573
REN - Redes Energeticas Nacion	82.361	
Jose de Mello SGPS SA		115.018
Caixa Geral de Depositos SA Covered		84.332

A Companhia 31/12/2017 tinha 5.421.019 milhares de euros em ativos expostos ao risco de concentração, e de acordo com o método de cálculo deste sub-módulo, o montante do risco de concentração é de 18.780 milhares de euros.

3.2. Investimentos de acordo com o princípio do gestor prudente

Todas as pessoas com um papel chave na execução da Política da Estrutura de Investimentos ou noutras funções devem ser idóneas e devidamente qualificadas para as funções. Isto significa cumprir com os seguintes requisitos: i) terem qualificações profissionais, conhecimento e experiência adequados de modo a assegurar uma gestão sã e prudente e ii) terem reconhecida integridade e reputação.

Todas as outras pessoas envolvidas e relevantes nos investimentos são competentes, entendem os objetivos de investimento, cumprindo com as Políticas e mandatos de investimento.

Os investimentos devem ser feitos com ponderação e cuidado (segundo as circunstâncias que prevalecem à data) por pessoas reconhecidas por exercer prudência, discrição e discernimento na gestão dos seus assuntos. Isto significa, no que diz respeito a investimentos, tomar em consideração a probabilidade de salvaguardar capital, assim como o provável retorno daí decorrente.

A Companhia assegura que existem processos e procedimentos em vigor de modo a prevenir conflitos de interesse e que as pessoas envolvidas na implementação das estratégias e das políticas de investimentos, tenham consciência dos conflitos de interesse que possam surgir e de como os abordar.

Potenciais conflitos de interesse devem ser reportados ao *Compliance Officer*, devendo as medidas tomadas para gerir conflitos de interesse ser documentadas.

Dentro das fronteiras estabelecidas pelos limites definidos para exposições a risco de mercado, os tomadores de risco adotam uma abordagem prudente na seleção de investimentos. Devem ter em conta toda a informação disponível (para além dos limites de risco) para identificar oportunidades de investimento adequadas. A Companhia pondera as suas oportunidades de investimento sob uma perspetiva de aversão ao risco e requerem dessa forma que, para um certo nível de retorno seja selecionada a oportunidade de investimento menos arriscada.

A gestão de investimentos consiste numa combinação de abordagens “*top-down*” e “*bottom-up*”. As componentes básicas da abordagem de investimentos são:

- Separar os investimentos totais em “**Investment Pools**” apropriados;
- Definir Limites de concentração agregados para todos os investimentos dentro dos “*Investment Pools*” não Unit Linked;
- Desenvolver uma Estratégia de Investimento “*top down*” com base na combinação “*bottom up*” dos requisitos decorrentes das responsabilidades e requisitos de cada “*Investment Pool*” e requisitos “*top down*” decorrentes de limites agregados, objetivos de desempenho e necessidades de capital de modo a obter uma Alocação Estratégica.

A estratégia de investimento deverá também definir o plano para implementar o “SAA” (Strategic Asset Allocation), bem como os desvios tolerados, garantir que cada “Investment Pool” tem associado um Mandato de Investimento que torna claro ao Gestor de Ativos como devem ser efetuados os investimentos. Os limites agregados são definidos para limitar o risco de concentração no âmbito de todos os investimentos, exceto aqueles em fundos “Unit Linked”.

A Política de Risco de Mercado e a Política de ALM, bem como os respetivos documentos de Limites e Requisitos Mínimos fornecem orientações e requisitos adicionais relativamente à definição destes limites. Estes limites devem ser revistos pelo *Risk Committee* que recomendará alterações, caso necessário, antes da aprovação pela *ExCo*.

Finalmente as decisões Táticas de Investimento são tomadas pela Função de Investimento ou pelo Gestor de Ativos dentro:

- das limitações definidas no Mandato de Investimento;
- do conjunto de limites definidos nas restrições de investimentos.

D. Avaliação para efeitos de solvência

A principal metodologia de avaliação do balanço de Solvência II é baseada no valor justo, que é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, um passivo liquidado ou um instrumento de património concedido trocado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

As diferenças de avaliação mais significativas são:

- Os passivos de seguros e os recuperáveis de resseguros nos passivos têm uma metodologia própria em ambiente Solvência II. Desta metodologia resulta um valor diferente de passivos de seguros face aos das normas contabilísticas locais;
- Os imóveis para investimento são reavaliados ao justo valor;
- Uma carteira de obrigações é reavaliada ao justo valor;
- Não reconhecimento dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis, se existirem.

Nos pontos seguintes são detalhados as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização nas rubricas específicas de Balanço (Ativo e passivo) e simultaneamente as comparações e justificações entre valores em Solvência II e os valores das demonstrações financeiras locais.

O total do ativo e do passivo são apresentados no quadro seguinte:

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	em milhares de euros Variação
Ativos	10.868.378	10.800.951	67.427
Passivos	10.284.141	10.322.736	(38.595)
Fundos Disponíveis	584.237	478.215	106.022

1. Ativos

As avaliações dos ativos serão analisados e repartidos pelos seguintes tipos:

- A) Ativos Intangíveis;
- B) Impostos diferidos;
- C) Ativos financeiros;
- D) Outras Ativos Tangíveis;
- E) Recuperáveis de Resseguro;
- F) Outros Ativos

O valor dos ativos da Companhia à data de 31 de dezembro de 2017 eram os seguintes:

em milhares de euros

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Variação
Ativos	10.868.378	10.800.951	67.427
Ativos Intangíveis	0	2.489	(2.489)
Impostos Diferidos	2.780	14.160	(11.380)
Ativos Financeiros	5.425.666	5.356.551	69.115
Ativos detidos com contratos ligados a índices e unidades de participação (UL)	5.366.270	5.366.270	0
Outros Ativos Tangíveis	2.082	2.082	0
Recuperáveis de Resseguro	3.268	3.270	(2)
Outro Ativos	68.312	56.130	12.182

1.1. Ativos Intangíveis

Para esta classe de ativo, ativos intangíveis, de acordo com as regras de Solvência II, todos os ativos intangíveis são valorizados a zero. Sob GAAP local, a Companhia valoriza os seus ativos intangíveis pelo custo amortizado (se prazo de vida finito) ou pelo custo histórico menos qualquer imparidade (se prazo de vida indefinido).

Tipo	Mark – to – Model	Base, métodos e principais pressupostos utilizados
Ativos Intangíveis	Sim	* Intangíveis: valorizados a zero.

1.2. Impostos Diferidos

De acordo com Solvência II, a valorização segundo o balanço económica é baseada na diferença entre o valor dos ativos e passivos subjacentes no balanço económico, entre contas estatutárias e solvência II e a base fiscal do balanço.

Os princípios da IAS 12 são aplicados na valorização dos impostos diferidos. Apenas será considerado como imposto diferido se a probabilidade de obter lucros futuro compensar estes valores.

1.3. Ativos Financeiros

Na tabela seguinte são apresentados os ativos financeiros, dividido por classe de ativos: quer para o balanço económico quer para as contas estatutárias:

em milhares de euros

Tipo de Ativo Financeiro	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Varição
	5.425.666	5.356.551	69.115
Imóveis (que não para uso próprio)	96	84	12
Ações	38.532	38.532	0
Obrigações	4.847.230	4.778.127	69.103
Dívida Pública	3.195.317	3.126.214	69.103
Corporativas	1.651.913	1.651.913	0
Títulos de dívida estruturados	6.765	6.765	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	35.419	35.419	0
Fundos de Investimentos	497.625	497.625	0
Total Ativos Financeiros	5.425.666	5.356.551	69.115

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor do balanço económico uma vez que ambos estão considerados ao justo valor (valor de mercado) para as rubricas apresentadas, com exceção do montante das obrigações de dívida pública: ativos financeiros detidos até à maturidade (HTM).

A metodologia base de avaliação no balanço do Solvência II tem por base o justo valor, é o montante pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre partes conhecedoras e com interesse no negócio, numa transação em condições normais de mercado.

A valorização ao justo valor fundamenta-se em um dos níveis apresentados de seguida:

- Nível 1: valorizados de acordo com valores obtidos em mercados cotados ou fornecidos por “providers”;
- Nível 2: valorizados com modelos de avaliação, suportados por variáveis de mercado observáveis;
- Nível 3: valorizados com modelos de avaliação, cujas variáveis não são passíveis de ser suportadas por evidência de mercado, tendo estas um peso significativo na valorização obtida.
-

Quantitativamente, a valorização ao justo valor dividem-se nos seguintes níveis:

Valor Mercado		em milhares de euros
	Total	5.425.569.197
	Nível 1	5.383.366.268
	Nível 2	22.772.179
	Nível 3	19.430.750

A Ocidental Vida classifica os seus ativos financeiros no início da transação considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados - Esta categoria incluem: (i) os ativos financeiros detidos para negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Esta categoria inclui os investimentos relativos a contratos de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro.

- Ativos financeiros detidos até à maturidade - Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais a Companhia tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados, no momento do seu reconhecimento inicial, para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade e de valor não significativo, obrigará a Companhia a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e a Companhia ficará durante dois anos impossibilitada de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

- Ativos financeiros disponíveis para venda - Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) a Companhia tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas restantes categorias.

A tabela abaixo resume por classe material de ativo a base, os métodos e os principais pressupostos utilizados na valorização de ativos financeiros em ambiente de Solvência II.

Tipo	Mark – to - Model	Base, métodos e principais pressupostos utilizados
Ações (listadas)	Não	Justo valor (valor de mercado) Utilização de um modelo Mark-to-Market com base nos preços cotados em mercados ativos.
Ações (não Listadas listadas)	Sim	Justo valor (valor de mercado) Utilização de um modelo Mark-to-Model quando não existam preços de mercado disponíveis e dados observáveis em mercados ativos (nível 2) ou dados de mercado não-observáveis (nível 3). Os investimentos em private equity e em partes não-cotadas seguem em geral as diretrizes sobre a valorização de ativos da European Venture Capital Association, utilizando o valor do EBITDA (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização) da empresa, o rácio preço/resultado líquido, etc.. As ações preferenciais não-cotadas que são caracterizadas como instrumentos de dívida são valorizadas aplicando o modelo dos fluxos de caixa descontados.
Obrigações corporativas; Obrigações Dívida Publica Títulos de dívida estruturados Títulos de dívida garantidos com colateral Fundos de Investimentos;	Sim, se não for possível o método Mark-to-Market	Justo valor (valor de mercado) Utilização do Mark-to-Market com base em preços cotados em mercados ativos ou Mark-to-Model quando não existam preços de mercado disponíveis e dados observáveis em mercados ativos (nível 2) ou dados de mercado não-observáveis (nível 3).
Imóveis (que não para uso próprio)	Sim, se não for possível o método Mark-to-Market	Justo valor (valor de mercado) Quase todo o investimento imobiliário é valorizado de um modo independente e verificado por uma fonte externa a cada ano. Os avaliadores externos têm de ser substituídos a cada três anos. Se um investimento imobiliário não é externamente valorizado, a Companhia utiliza modelos internos para calcular o justo valor, com base em dados e/ou transações ocorridas no mercado. As técnicas de valorização de nível 3 baseiam-se, em primeiro lugar, em fluxos de caixa descontados. Os fluxos de caixa esperados de imóveis têm em conta as taxas de crescimento esperadas do rendimento das rendas, períodos de não-ocupação, taxas de ocupação, custo dos incentivos de arrendamento, tais como períodos sem renda, e ainda outros custos não pagos pelos arrendatários. A Companhia desconta, depois, os fluxos de caixa líquidos esperados, utilizando taxas de desconto ajustadas pelo risco. Entre outros fatores, a estimativa da taxa de desconto considera a qualidade de um imóvel e a sua localização (principal versus secundário, qualidade de crédito do arrendatário e termos do arrendamento). Para propriedades em desenvolvimento (ou seja, em construção), o justo valor é definido como o custo até que a propriedade esteja operacional.

Em termos do balanço de solvência da Companhia, remete-se a informação para o *template* de reporte quantitativo SE.02.01.16 que acompanha anexo o presente documento.

1.4. Ativos detidos com contratos ligados a índices e unidades de participação (UL)

Tal como referido no ponto anterior, a Ocidental Vida classifica os seus ativos financeiros no início da transação considerando a intenção que lhes está subjacente. Para os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, neste ponto em particular a destacar:

- (i) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Esta categoria inclui os investimentos relativos a contratos de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro.

Tipo	Mark – to - Model	Base, métodos e principais pressupostos utilizados
Ativos detidos com contratos ligados a índices e unidades de participação (UL)	Sim, se não for possível o método Mark-to- Market	Justo valor (valor de mercado) <i>Utilização do Mark-to-Market</i> com base em preços cotados em mercados ativos ou <i>Mark-to-Model</i> quando não existam preços de mercado disponíveis e dados observáveis em mercados ativos (nível 2) ou dados de mercado não-observáveis (nível 3).

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor do balanço económico uma vez que ambos estão considerados ao justo valor (valor de mercado).

1.5. Outros Ativos Tangíveis

O justo valor dos outros ativos tangíveis, mensurados ao custo amortizado, é analisado como se segue:

em milhares de euros

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Variação
Outros Ativos Tangíveis	2.082	2.082	0
Instalações interiores	694	694	0
Equipamento Informático	225	225	0
Património Artístico	1.048	1.048	0
Outros Ativos Tangíveis	116	116	0

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico uma vez que ambos estão considerados aos custos amortizado para as rubricas apresentadas.

1.6. Recuperáveis de Resseguro

O valor dos recuperáveis dos contratos de Resseguro, considerado no balanço económico em ambiente de Solvência II são os seguintes:

em milhares de euros

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Variação
Recuperáveis de Resseguro	3.268	3.270	(2)
Ramo Vida	3.268	3.270	(2)
Produtos Financeiros com participação nos resultados	2.553	2.555	(1)
Produtos Financeiros sem participação nos resultados	715	715	(0)

As diferenças no montante dos recuperáveis de resseguro são devidas à aplicação do método da melhor estimativa para as contas a receber do resseguro. O montante dos recuperáveis seguiu a mesma metodologia adotada no cálculo das provisões técnicas tendo em conta a probabilidade de ruína do ressegurador.

1.7. Outros Ativos

O justo valor dos outros ativos mensurados ao custo amortizado é analisado como se segue:

em milhares de euros

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Variação
Outros Ativos	68.312	56.130	12.182
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	22.389	10.207	12.182
Contas a receber por operações de seguro directo	5.598	5.598	(0)
Contas a receber por outras operações de resseguro	3.333	3.333	0
Contas a receber (não relacionadas com o negócio)	13.458	1.276	12.182
Caixa e Disponibilidades	45.776	45.776	0
Acréscimos e Diferimentos	148	148	0
Total Outros Ativos	68.312	56.130	12.182

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico uma vez que ambos estão considerados aos custos amortizado para as rubricas apresentadas.

Contudo nas Contas a Receber estão reportados os valores referentes às operações a liquidar que para efeitos informação em ambiente de Solvência II é considerado título a título, ao passo que nas contas locais a análise é feito de modo global. Esta alteração tem como efeito espelho nas Contas a Pagar no lado do passivo.

Tipo	Mark – to - Model	Base, métodos e principais pressupostos utilizados
Caixa e Disponibilidades Contas a receber por operações de seguro directo Contas a receber (não relacionadas com o negócio) Contas a receber por outras operações de resseguro	Não	Justo Valor (valor de mercado) É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor pelo curto prazo destes ativos. Se apropriado, é aplicado o método da melhor estimativa para as contas a receber de resseguro. Caixa e seus equivalentes têm um prazo menor do que três meses. Outros ativos incluem, entre outros, os impostos correntes a receber.
Acréscimos e Diferimentos	Não	Justo valor É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor pelo curto prazo destes pagamentos.

2. Passivos

As avaliações dos passivos serão analisados e repartidos pelos seguintes tipos:

- A) Provisões Técnicas
- B) Outros Passivos

O valor dos passivos da Companhia à data de 31 de dezembro de 2017 eram os seguintes:

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Variação
Passivos	10.284.141	10.322.736	(38.595)
Provisões Técnicas	4.719.504	4.779.498	(59.994)
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação (UL)	5.332.125	5.355.892	(23.767)
Empréstimo Subordinado	120.000	120.000	0
Outros Passivos	112.512	67.346	45.166

em milhares de euros

2.1. Provisões Técnicas

O valor das provisões técnicas em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco. A melhor estimativa das responsabilidades corresponde à média ponderada pela probabilidade de ocorrência do valor esperado de todos os fluxos de caixa futuros com base na curva de taxas de juro sem risco, enquanto

a margem de risco representa o custo de capital associado aos riscos não suscetíveis de cobertura (“non-hedgeable”) incluídos no cálculo da melhor estimativa.

Remete-se esta informação para os *templates* de reporte quantitativo SE.02.01.16 (balanço) e S.12.01.01 (provisões técnicas Vida) que acompanham o presente documento.

A melhor estimativa é reconhecida bruta de resseguro, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro. Os montantes recuperáveis de resseguro são reconhecidos separadamente (ponto D.1.5).

Este ponto engloba também as provisões técnicas de contratos ligados a índices e a unidades de participação (UL).

em milhares de euros

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Variação
Provisões Técnicas	10.051.629	10.135.390	(83.761)
Total Ramo Vida	4.719.504	4.779.498	(59.994)
Ramo Vida	4.686.208	4.779.498	(93.290)
Margem Risco	33.296	0	33.296
Total Provisões Técnicas - contratos ligados a índices a unidades de participação	5.332.125	5.355.892	(23.767)
Provisões Técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação (UL)	5.355.892	5.355.892	0
Melhor Estimativa	(24.415)	0	(24.415)
Margem de Risco	649	0	649

O horizonte temporal usado no cálculo da melhor estimativa é o tempo de vida útil completo das responsabilidades de (re)seguro à data da avaliação. A determinação da vida útil da carteira de (re)seguro baseia-se nos limites dos contratos e nos pressupostos sobre quando é que estas responsabilidades podem ser liquidadas, canceladas ou expiradas. Os limites dos contratos são definidos nas especificações técnicas da EIOPA como:

- (a) Nos casos em que a seguradora ou resseguradora tem o direito unilateral de terminar o contrato, um direito unilateral de rejeitar os prémios pagos sob o contrato ou uma capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios a pagar ao abrigo do contrato em algum momento do futuro, qualquer obrigação que esteja relacionada com coberturas de seguro ou de resseguro e a qual tenha sido fornecida pela companhia de seguros ou resseguradora após essa data não pertencem ao contrato existente;
- (b) Quando a seguradora ou resseguradora tem o direito unilateral de terminar o contrato ou unilateralmente rejeitar os prémios ou a capacidade ilimitada de alterar os prémios ou benefícios relacionados unicamente com uma parte do contrato, o mesmo princípio como acima definido deverá ser aplicado apenas a essa parte;
- (c) Todas as outras obrigações relacionadas com os termos e condições do contrato.

O desconto dos fluxos de caixa é efetuado para todas as entradas e saídas relevantes de fluxos de caixa, por exemplo prémios e sinistros pagos. De modo a simplificar o processo, espera-se que os fluxos de caixa apareçam no meio do ano. Este processo é realizado trimestralmente sobre dados anualizados, sendo o desconto efetuado com

base nas curvas de taxa de juro indicadas pela EIOPA e o ajustamento de volatilidade (VA).

O negócio da Companhia é gerido de um modo mais granular do que as linhas de negócio ao nível de Solvência II.

Todas as despesas a incorrer devido ao serviço das responsabilidades de seguros e resseguros são consideradas. Elas incluem despesas operacionais diretas e despesas gerais da atividade. As despesas associadas à gestão dos contratos de resseguro e de sociedades de propósito especial (doravante designadas “SPE’s”) são incluídas no cálculo bruto da melhor estimativa, quando existentes.

Os pressupostos de inflação são consistentes com os restantes pressupostos económicos tomados. Isto implica que a taxa de inflação depende do prazo e é definida em relação aos instrumentos de inflação disponíveis. As taxas de inflação são justificáveis quando forem comparadas com fontes de informação externas, tais como os Índices de Preços do Consumidor ou do Produtor.

O total das comissões alocadas representa as comissões reais do exercício reportado e abrangem as comissões de aquisição, renovação, bónus e *claw-back* de comissões não-adquiridas em caso de anulação.

2.1.1 Pressupostos não-económicos

2.1.1.1 Granularidade

A melhor estimativa da provisão para sinistros e provisão para prémios é calculada separadamente, com um desdobramento entre fluxos de caixa brutos e fluxos de caixa relacionados com resseguro. O nível mínimo de segmentação é considerado como sendo os grupos de risco homogéneos, sendo o nível mínimo no âmbito de Solvência II as linhas de negócio existentes.

2.1.1.2 Projeção de fluxos de caixa para provisões de sinistros

A provisão para sinistros inclui:

Entrada de fluxos de caixa:

- Montantes recuperáveis por direitos de salvados e sub-rogação;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguros e SPE’s para cálculo da melhor estimativa líquida.

Saída de fluxos de caixa:

- Pagamentos de sinistros devidos aos tomadores de seguros ou beneficiários;
- Despesas incorridas no serviço de responsabilidades de seguros;
- Reposição de prémios.

A provisão para prémios inclui:

Entrada de fluxos de caixa:

- Prémios a serem subscritos antes do final do contrato (prémios futuros);
- Montantes recuperáveis por direitos de salvados e sub-rogação;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguros e SPE's.

Saída de fluxos de caixa:

- Pagamentos de sinistros aos tomadores de seguros ou aos beneficiários de sinistros, ocorridos desde a data de valorização até ao final do contrato;
- Comissões a serem pagas desde a data de valorização até ao termo do contrato;
- Prémio de resseguro ou reposição de prémios;
- Despesas decorrentes de obrigações de (re)seguro;
- Despesas necessárias no tratamento de sinistros até à liquidação;
- Despesas necessárias à gestão dos contratos durante o período de valorização;
- Despesas de aquisição (outras para além das comissões);
- Despesas de investimento necessárias para gerir os ativos representativos dos passivos relacionados com os contratos, durante o período de valorização.

2.1.1.3 Montantes recuperáveis de resseguro

Os montantes recuperáveis dos contratos de resseguro incluem montantes recuperáveis de qualquer SPE, sendo reconhecidos e valorizados de acordo com os princípios de valorização dos prémios Não-Vida e provisões para sinistros e apresentados separadamente do lado ativo do balanço. O método de cálculo utilizado no apuramento destes montantes é o dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juro sem risco relevante.

As despesas com processos internos relacionadas com resseguro e SPE's (despesas administrativas e de gestão) são contabilizadas na parte de despesas que compõe o montante bruto da melhor estimativa.

2.1.1.4 Despesas – Custos de Gestão

Todas as despesas necessárias para prestar o serviço de seguros e resseguro devem ser tidas em consideração no cálculo das provisões *best estimate*.

Os pressupostos utilizados no cálculo da componente de despesas da melhor estimativa sustentam-se através de uma análise histórica e pelos valores considerados no processo do orçamento plurianual. Quaisquer tendências observadas ou eventos pouco frequentes, como catástrofes naturais, são analisadas numa base probabilística de modo a serem incluídas em futuras projeções. A este respeito, as despesas passadas que tenham sido de ocorrência única podem ser mais ou menos ajustadas. As despesas são desagregadas de acordo com a sua natureza entre comissões, despesas de aquisição relacionadas com a venda de novo negócio, custos com a gestão de sinistros e os custos de gestão que incluem todas as outras despesas de manutenção.

2.1.1.4.1 Comissões

Os pressupostos das comissões futuras são apenas considerados para a parte das provisões de prémios referentes a prémios não-subscritos. Estes pressupostos são geralmente expressos em percentagem dos prémios subscritos ou provisões matemáticas dependendo do modelo de negócio e produto.

2.1.1.4.2 Despesas de aquisição

Os custos de aquisição futuros relacionados com a venda de novo negócio são considerados quando se trata de fluxos de caixa relacionados com a provisão para prémios e considerados de diferentes formas consoante o prémio já tenha sido emitido ou não. Para a parte da provisão constituída pelo prémio já emitido, não é projetado qualquer custo de aquisição, uma vez que todas as despesas são consideradas como tendo sido pagas na conceção do contrato. No que toca a renovações, não são considerados os custos de aquisição uma vez que estas se referem apenas ao novo negócio.

2.1.1.4.3 Gestão e custos operacionais

As despesas relacionadas com a gestão corrente das apólices em vigor e custos operacionais (incluindo custos com a gestão de resseguro) são consideradas.

2.1.1.4.4 Despesas com sinistros

As despesas com a gestão de sinistros que estejam relacionadas com sinistros que já tenham ocorrido antes da data de cálculo da melhor estimativa, são consideradas nos fluxos de caixa relacionados com a provisão para sinistros. Por outro lado, as despesas relacionadas com sinistros que irão ocorrer no período coberto pelos prémios em vigor são consideradas nos fluxos de caixa relacionados com a provisão para prémios.

2.1.1.5 Mortalidade e/ou Invalidez

Os pressupostos de mortalidade são obtidos com base no histórico de mortalidade de cada produto em comparação com a tábua de mortalidade considerada como adequada para modelizar a respetiva mortalidade. Caso o ramo/produto não tenha dimensão suficiente para estimar este pressuposto, usar-se-á a experiência do mercado e as tendências projetadas para a evolução global da mortalidade. Um exemplo disso é a utilização de tábuas de mortalidade geracionais com melhorias esperadas de mortalidade.

2.1.1.6 Taxa de anulação ou resgate

A estimativa da probabilidade de uma apólice/cliente anular a sua apólice constituirá a taxa de anulação futura a utilizar na projeção dos *cash-flows* futuros. O cálculo desta estimativa é efetuado por análises estatísticas ao histórico da Companhia, para os produtos relevantes, Para além da modelização da informação histórica, também são

tidas em consideração tendências relevantes que se projetem para o futuro nomeadamente através da análise das projeções efetuadas para o orçamento plurianual da Companhia.

2.1.1.7 Inflação

A inflação é considerada ao projetar os fluxos de caixa, sendo os fluxos de caixa potencialmente influenciados por este fator os seguintes:

- Custos com sinistros;
- Prémios (quando o prémio é dependente de informação salarial ou quando são indexados de acordo com índices pré-definidos);
- Despesas (a maior parte das despesas são salários que irão evoluir ao longo do tempo);
- Inflação aplicada a sinistros, chamada “inflação de sinistros”.

Os pressupostos usados no cálculo da melhor estimativa são consistentes com outros usados na inflação de sinistros.

2.1.1.8 Limites dos contratos

Além da definição genérica, a provisão para prémios é afetada por questões decorrentes dos limites do contrato. Este documento define os “negócios não-autorizados” como os contratos onde existe uma obrigação legal mas o período coberto ainda não começou e os contratos plurianuais.

2.1.1.9 Opções e garantias/Comportamento dos tomadores de seguros

A Companhia não inclui opções e/ou garantias no sua carteira de seguros.

2.1.1.10 Ações de gestão

Atualmente a Companhia não tem em vigor nenhum plano de ações de gestão, assim como as apólices que estão em vigor não incluem qualquer característica de participação discricionária nos resultados.

2.1.2 Pressupostos económicos

2.1.2.1 Alocação de ativos

Os ativos são divididos entre os que suportam os fundos próprios da Companhia e os que suportam as provisões técnicas, tal como estabelecido na Política da Estrutura de Investimentos.

2.1.2.2 Taxa de referência e de desconto

A Companhia tem usado a estrutura de taxas de juro sem risco de referência, em conformidade com os parâmetros definidos pela EIOPA. Em cima disto, aplica ainda o ajustamento de volatilidade (VA), que se deriva de acordo com especificações técnicas da EIOPA.

A curva de taxas de juro sem risco é obtida pela curva *forward* de instrumentos de mercado sem cupão, sendo depois linearmente reduzida em 10 pontos base até 35 pontos base de *spread* de crédito até ao chamado “último ponto líquido”. Esta última curva é obtida a partir da curva *swap* observável no mercado, que disponibiliza as taxas de juro até 20 anos para o Euro. Para as taxas de juro além desta maturidade, é usado o método de extrapolação *Smith-Wilson* para convergir do último ponto líquido disponível em mercado para uma taxa futura incondicional de longo prazo. Neste âmbito, a Companhia aplica um período de convergência de 40 anos para alinhar com o recomendado pelas diretrizes de Solvência II e que é aplicado pelos seus pares.

2.1.2.3 Valorização estocástica

Finalmente, com base nos pressupostos económicos e não-económicos, a melhor estimativa das responsabilidades é calculada seguindo princípios consistentes com o mercado, os quais necessitam da utilização de técnicas de valorização estocásticas (simulação Monte Carlo), onde o valor das opções e garantias é considerado.

2.1.3 O nível de incerteza no montante das provisões técnicas

Devido à incerteza dos eventos futuros, qualquer modelização de fluxos de caixa futuros (implícita ou explicitamente contida na metodologia de avaliação) será necessariamente imperfeita, levando a um certo grau de imprecisão e imprecisão na medida (ou erro de modelo). Uma avaliação anual do modelo é realizada, a fim de rever qualquer potencial recurso de modelização que esteja a faltar no modelo e possa ser significativo para a determinação da melhor estimativa.

Tal avaliação do modelo de erro pode ser realizada por julgamento de especialistas ou por abordagens mais sofisticadas, por exemplo:

- Análise de sensibilidade no enquadramento do modelo aplicado: isto significa variação dos parâmetros e/ou dos dados, observando assim o intervalo onde se pode situar a melhor estimativa;
- Comparação com os resultados de outros métodos: a aplicação de diferentes métodos fornece intuições sobre possíveis erros de modelo. Estes métodos não precisarão de ser necessariamente mais complexos;
- Estatística descritiva: em alguns casos o modelo aplicado permite a derivação de estatística descritiva sobre o erro de estimação contido na estimação;
- *Back-testing*: comparando os resultados da estimação contra a experiência pode ajudar a identificar desvios sistémicos, os quais são devido a deficiências da modelização;
- Cenário de avaliação quantitativa como *benchmarking*.

2.1.4 Diferenças significativas nos pressupostos relevantes tomados no cálculo das provisões técnicas comparando com o último período de reporte

Não existe nenhuma outra diferença material nos pressupostos tomados, comparando com o último período de reporte.

2.1.5 Explicação das diferenças mais significativas entre base, métodos e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas no âmbito de Solvência II e de acordo com as regras contabilísticas locais

As provisões técnicas calculadas no âmbito de Solvência II são sujeitas aos requisitos de valorização presentes nos Atos Delegados da EIOPA, pelos quais “o valor das provisões deve ser igual à soma das melhores estimativas e de uma margem de risco” e “a melhor estimativa deve corresponder à probabilidade média dos fluxos de caixa futuros, tendo em conta o valor temporal da moeda (...)”. Estes princípios não são os mesmos que os considerados nas regras contabilísticas locais (GAAP local).

As principais diferenças entre as duas formas de cálculo resumem-se pelos pontos seguintes:

- Segmentação: os requisitos de segmentação no reporte de Solvência II são diferentes dos utilizados em GAAP local;
- Limites dos contratos: em GAAP local são constituídas reservas para todas as apólices que tenham sido aceites até à data de valorização e cujos prémios já tenham sido emitidos; de acordo com Solvência II, as apólices que estavam legalmente obrigadas a serem subscritas na data de valorização, mesmo que não tenham sido iniciadas ou os prémios ainda não tenham sido pagos, também deverão ser consideradas;
- Princípios de reserva: em GAAP local os elementos de prudência são incluídos nas reservas, explícita ou implicitamente; no âmbito de Solvência II tal abordagem não é aceitável, tendo que se estimar as reservas com base numa melhor estimativa e uma margem de risco adicional;
- Desconto: em GAAP local a maioria das reservas de Não-Vida não são descontadas, ao contrário de Solvência II, sendo esta uma mudança importante que exigirá a projeção de fluxos de caixa futuros para todos os tipos de reservas.

- Margem de risco: embora existam margens de prudência nas reservas calculadas de acordo com GAAP local, os requisitos de Solvência II exigem que a margem de risco tenha de ser calculada pela consideração do custo de capital associado aos riscos não-transferíveis no balanço da Companhia.

Remete-se esta informação para o *template* de reporte quantitativo SE.02.01.16 (balanço) que acompanha o presente documento.

2.1.6 Margem de Risco

A Margem de Risco (RM) é definida como o custo do risco *non-hedgeable*, i.e, a margem adicional ao valor atual esperado dos *cash-flows* das responsabilidades necessários para gerir o negócio numa base contínua. Em geral, a maioria dos riscos específicos de seguros são considerados riscos *non-hedgeable*.

A margem de risco para os riscos *non-hedgeable* é calculada utilizando uma ferramenta desenvolvida internamente, seguindo os seguintes quatro passos.

1º Passo: Cálculo do capital requerido para os riscos non-hedgeable

Os riscos *non-hedgeable* compreendem:

- Riscos de específicos de seguros;
- Riscos de *default* de resseguro; e
- Riscos operacionais.

O requisito de capital de solvência (SCR) para os riscos *non-hedgeable* é o value at risk destes riscos, calculado com um nível de confiança de 99.5% e para o horizonte temporal de um ano.

A diversificação total entre riscos *non-hedgeable* é considerada. Em contrapartida, quaisquer benefícios de diversificação com outros riscos são excluídos. O custo de capital necessário até ao *run-off*, é determinado independentemente de quaisquer outras circunstâncias que possam ser benéficas. O SCR para os riscos *non-hedgeable* pode ser considerado como um componente do SCR global.

2º Passo: Projeção do SCR para os riscos non-hedgeable

Após determinação do SCR para os riscos *non-hedgeable*, necessário para o ano zero, este é projetado para os anos futuros até ao *run-off* da carteira pela aplicação dum método proporcional semelhante ao descrito no método 2) da orientação 62 da EIOPA relativa às provisões técnicas. Contudo com a ressalva que podem ser utilizados outros drivers que não a melhor estimativa das provisões técnicas sempre que o padrão de

desenvolvimento do risco e/ou linha de negócio o justifiquem, nomeadamente *present value of future profits* (PVFP) e número de contratos.

Na prática, o *run-off* dos SCR por risco e é projetado proporcionalmente aplicando os *risk drivers* considerados mais adequados consoantes os riscos inerentes às características das linhas de negócio ou produtos.

3º Passo: Cálculo das cargas futuras de capital

Após a projeção do SCR para os riscos *non-hedgeable*, o passo seguinte é o cálculo da carga de capital em cada ponto no tempo até ao *run-off*. Para cada ano de projeção, a carga de capital corresponde a:

$$SCR \text{ (riscos non-hedgeable, } t) \times \text{custo do capital}$$

O custo do capital é um prémio sobre a taxa de juro sem risco, que representa a redução no “valor” (custo) económico dos riscos considerados. Desta forma, a determinação deste custo deveria idealmente estar relacionado com a natureza dos riscos (distribuição) e com a avaliação desses riscos. Embora a diferença na distribuição seja parcialmente capturada pela valorização do capital necessário para deter os riscos, o custo deve também ser adaptado - e, portanto, pode ser diferente para diferentes linhas de negócio (LoB), decidiu-se utilizar o custo de capital padrão de 6% para todas as linhas de negócio (conforme o artigo 32 TP19 das orientações de nível II), acreditando que este custo é uma média.

4º Passo: Desconto das cargas de capital

Por último, é calculado o valor atual das cargas futuras de capital, descontadas pela aplicação da estrutura temporal das taxas de juro sem risco. A margem de risco corresponde, assim, ao valor atual das cargas de capital.

A margem de risco a 31 de dezembro de 2017 foi calculada de forma global. A alocação da margem de risco global às classes de negócio é efetuada em proporção da contribuição proporcional de cada classe de negócio para o requisito de capital de solvência utilizado no cálculo dessa margem de risco.

Remete-se esta informação para o *template* de reporte quantitativo SE.02.01.16 (balanço) que acompanha o presente documento.

2.1.7 Ajustamento de Volatilidade

O pedido de aprovação para uso do ajustamento de volatilidade (doravante designado “VA”) pela Companhia, de acordo com a alínea a) do artigo 24º da norma regulamentar nº6/2015-R, foi considerado completo e submetido por parte da ASF. O pedido efetuado

de aprovação submetido à ASF foi aprovado em Julho do de 2016, tendo sido aprovado com efeitos retroativos a partir do dia 1 de Janeiro de 2016.

O uso do VA destina-se a evitar a existência de um comportamento pró-cíclico no balanço da Companhia quando os preços dos ativos (nomeadamente títulos de dívida) se deterioram, fundamentalmente por falta de liquidez mas também devido a uma situação de expansão excepcional dos *spreads* de crédito muito além dos valores considerados explicados pelos princípios fundamentais da economia e funcionamento dos mercados financeiros.

Esta técnica procura promover a estabilidade dos rácios de capital da Companhia pelo ajustamento dos montantes de melhor estimativa das responsabilidades (redução), traduzindo-se, assim, num aumento direto dos itens de capital disponível para cobrir o SCR e o MCR, mas também indiretamente através das suas implicações no cálculo dos mesmos requisitos de capital, resultado dos regulamentos e diretrizes em vigor.

O impacto desta medida nos fundos próprios da Companhia bem como o respetivo rácio de solvência II é a seguinte:

O impacto também se verifica ao nível do capital requerido.

em milhares de euros

	Com a ajuste de Volatilidade VA & Sem Medidas de Transição TTP	Sem Ajustamento de Volatilidade VA& Sem Medida de Transição TTP	Impacto Ajustamento de Volatilidade VA
Fundos Próprios	443.517	436.954	(6.563)
SCR	208.941	213.921	4.980
Rácio Solvência II	212,3%	204,3%	-8,0%

Remete-se a informação sobre o impacto desta medida para o *template* de reporte quantitativo S.22.01.01 que se apresenta em anexo.

2.1.8 Impacto das medidas de transição: medida transitória para as provisões técnicas

O pedido de aprovação para uso da medida transitória para as provisões técnicas (doravante designada TTP) pela Companhia, de acordo com a alínea a) do artigo 38.º da norma regulamentar n.º6/2015-R, foi considerado entregue e completo por parte da ASF, tendo sido aprovado, efetivando-se retroativamente a partir do dia 1 de janeiro de 2016.

O âmbito da aplicação da TTP na Companhia são os Produtos de Poupança (Capitalização) e PPR, tendo sido usada no cálculo deste montante de dedução uma segmentação idêntica às linhas de negócio tal como no Ato Delegado 2015/35 da Comissão Europeia, de 10 de outubro de 2014.

A utilização da medida TTP visa garantir uma maior flexibilidade em termos da gestão de capital da Companhia, sobretudo pela redução (linearmente decrescente) do impacto do ajustamento da valorização das provisões técnicas em balanço de solvência *versus* a posição estatutária por um período de 16 anos, ou seja, com data-fim no ano de 2032. Assim, garante-se uma transição mais gradual para o regime de Solvência II.

O impacto desta medida nos fundos próprios da Companhia bem como o respetivo rácio de solvência II é a seguinte:

em milhares de euros

	Com a ajuste de Volatilidade VA & Com Medidas de Transição TTP	Com a ajuste de Volatilidade VA & Sem Medidas de Transição TTP	Impacto da Medida de transição TTP
Fundos Próprios	619.237	443.517	(175.720)
SCR	184.128	208.941	24.813
Rácio Solvência II	336,3%	212,3%	-124,0%

A informação quantitativa sobre o impacto da utilização desta medida encontra-se disponível em anexo pelo *template* de reporte S.22.01.01 (impacto das medidas de longo prazo e de transição).

2.1.9 Empréstimo Subordinado

À data de 31 de dezembro de 2017 a Companhia possuía passivos subordinados elegíveis como fundos próprios de base:

em milhares de euros

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Varição
Empréstimo Subordinado	120.000	120.000	0

Sob Solvência II, os empréstimos subordinados de longo prazo são valorizados aplicando a metodologia dos fluxos de caixa descontados. Qualquer alteração da qualidade creditícia da Companhia é excluída desta valorização. Em GAAP local, estes passivos são valorizados ao custo histórico.

Tipo	Mark – to - Model	Base, métodos e principais pressupostos utilizados
Passivos subordinados elegíveis como fundos próprios de base	Não	Justo Valor Valorização pelo método Mark-to-Market com base nos preços cotados em mercados ativos. Qualquer alteração subsequente relacionada com a qualidade creditícia do emitente não é considerada. Em Local GAAP estes passivos são valorizados ao custo histórico.

2.2 Outros Passivos

O justo valor dos outros passivos mensurados ao custo amortizado é analisado como se segue:

em milhares de euros

	Solvência II	Contas Locais Estatutárias	Variação
Outros Passivos	104.014	58.848	45.166
Outras Provisões	2.542	2.542	0
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	1.832	1.832	(0)
Impostos Diferidos	32.984	0	32.984
Contas a pagar por operações de seguro direto	12.828	12.828	(0)
Contas a pagar por outras operações	50.019	37.837	12.182
Acréscimos e diferimentos	3.809	3.809	(0)

Não foram identificadas diferenças entre o valor estatutário e o valor no balanço económico uma vez que ambos estão considerados aos custos amortizado para as rubricas apresentadas, com exceção do montante dos impostos diferidos e das contas a pagar por outras operações.

Os passivos pós impostos diferidos, estão de acordo com Solvência II: a valorização segundo o balanço económica é baseada na diferença entre o valor dos ativos e passivos subjacentes no balanço económico, entre contas estatutárias e solvência II e a base fiscal do balanço.

Tal como referido no ponto 1.7, nas Contas a Receber estão reportados os valores referentes às operações a liquidar que para efeitos informação em ambiente de Solvência II é considerado título a título, ao passo que nas contas locais a análise é feito de modo global. Esta alteração tem como efeito espelho nas Contas a Pagar no lado do passivo.

O quadro seguinte resume as bases, métodos e principais pressupostos considerados:

Tipo	Mark – to - Model	Base, métodos e principais pressupostos utilizados
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	Sim	Justo valor (valor de mercado) <i>O valor tem por base a IAS 19, utilizando o método da unidade de crédito projetada no caso de Planos de Benefícios Definidos.</i>
Impostos Diferidos	Sim	Justo valor (valor de mercado) <i>A valorização do Balanço Económico (MCBS) tem como base as diferenças entre os ativos e passivos subjacentes ao balanço e a sua base fiscal. No entanto, os princípios de medição da IAS 12 são aplicados na valorização de ativos por impostos diferidos.</i>
Contas a pagar por outras operações	Sim	Justo valor (valor de mercado) <i>É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor pelo curto prazo destes pagamentos.</i>
Outras Provisões	Sim	Justo Valor <i>A valorização destes passivos baseia-se no método da melhor estimativa (ao abrigo da IAS 37), em conjunto com a componente de expert judgement e a opinião de consultores legais e fiscais.</i>
Contas a pagar por operações de seguro direto	Não	Justo valor <i>É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor pelo curto prazo destes pagamentos.</i>
Acréscimos e diferimentos	Não	Justo valor <i>É utilizado o método do custo amortizado devido à imaterialidade da diferença entre o custo amortizado e o justo valor pelo curto prazo destes pagamentos.</i>

3 Métodos alternativos de avaliação

O justo valor de ativos e passivos que não são transacionados em mercados ativos, são estimados da seguinte forma:

- Usando serviços especializados de *pricing* externos e independentes; ou
- Usando técnicas de valorização.

A) Inexistência de mercado Ativo: utilização de serviços de *pricing* externo

Os serviços de *pricing* externo podem ser fornecidos por gestoras de ativos em casos de investimentos não consolidados em fundos ou em *brokers*. A Companhia recolhe as cotações, procurando maximizar a consulta a fornecedores de *pricing* externos como um dado para valorizar o justo valor. A variação das cotações recebidas pode ser um indicador do uso de uma grande variedade de pressupostos por parte dos fornecedores externos de *pricing* dado o reduzido número de transações observáveis ou o reflexo da

existência de dificuldades nas suas transações. Adicionalmente, dadas as correntes condições de mercado desde a crise financeira e as persistentes inatividades de alguns mercados desde então, muitas instituições financeiras fecharam os seus serviços dedicados a Ativos estruturados e como tal não estão em condições de fornecer cotações fiáveis.

B) Inexistência de mercado Ativo: uso de técnicas de valorização

O objetivo das técnicas de valorização é encontrar um preço pelo qual uma determinada transação pode ser efetuada entre participantes de mercado (entre um comprador e um vendedor de boa fé) na data de valorização.

Os modelos de técnicas de valorização, dividem-se em:

- Modelo do mercado: Considerando preços recentes e outra informação relevante gerada por transações de mercado envolvendo Ativos/passivos substancialmente similares.
- Modelo de rentabilidade: Utilização da análise dos *cash-flows* descontados ou outras técnicas de valor atual de cash-flows futuros
- Modelo do custo: Considerando os valores pelas quais um bem pode ser construído ou substituído.

As técnicas de valorização são subjetivas por natureza e envolvem julgamentos significativos na determinação do justo valor. Incluem transações recentes, se disponíveis, em ativos semelhantes acordados entre partes conhecedores e atuando de boa-fé, envolvendo vários pressupostos, tendo em consideração o preço subjacente, a curva de rentabilidade, correlações, volatilidades, taxas de *default* e outros fatores. Os instrumentos de capital não cotados são baseados em cruzamentos de informação utilizando metodologias como por exemplo a técnica de desconto dos cash-flows, valor dos ativos líquidos ajustados, tendo em consideração transações recentes em instrumentos financeiros similares. A utilização das técnicas de valorização e pressupostos podem conduzir estimativas diferentes do justo valor. Contudo, as valorizações são determinadas, utilizando modelos geralmente aceites (desconto de cash-flows, modelo de *Black & Scholes*, etc) quando esses dados são diretamente observáveis e as valorizações são ajustados tendo em consideração a liquidez e o risco de crédito.

As técnicas de valorização podem ser utilizadas quando existe uma pequena amostra de preços de transação como uma característica inerente ao mercado em que se transacionam, quando cotações disponíveis pelos fornecedores externos de *pricing* são muito dispersas ou quando as condições de mercado são tão difíceis que levam a que sejam necessários ajustamentos significativos para encontrar o justo valor. Em certas condições específicas de mercado, são utilizadas valorizações internas de *mark-to-model*.

4 Eventuais Informações adicionais

Durante o período abrangido por este relatório não existiram alterações significativas das bases de reconhecimento, avaliação ou de estimativas.

E. Gestão de Capital

1 Fundos Próprios

1.1 Gestão dos Fundos Próprios

O principal objetivo do processo de gestão de capital é otimizar a estrutura, composição e alocação do capital da Companhia, de modo a suportar um crescimento futuro rentável e garantindo a viabilidade da política de gestão de capital (em particular as regras de distribuição de dividendos).

A Companhia tem em vigor um regulamento de gestão de capital que define um conjunto de regras, visando assegurar o critério necessário ao desenvolvimento dos seguintes momentos:

- Planeamento de Capital – o nível de capital que a Companhia deverá reter, o qual será função dos seguintes aspetos: requisitos legais ou de alinhamento com o Regulamento de Apetite ao Risco em vigor, ambição de crescimento futuro, ou pela antecipação da alteração de determinadas variáveis exógenas que possam por em causa a sua solvência;
- Alocação de Capital – otimização da função risco-retorno tendo em conta os limites de exposição ao risco definidos no Regulamento de Apetite ao Risco e o retorno objetivo, em paralelo com a análise da performance histórica dos potenciais investimentos a serem realizados;
- Política de dividendos.

Os regulamentos e processos da gestão de capital estão incluídos nos sistemas de gestão de risco, ORSA e procedimentos de controlo interno da Companhia, tal como descrito na Secção B – Sistema de Governação dos capítulos 3 e 4.

O Orçamento Plurianual da Companhia é revisto anualmente e tem uma projeção para os 5 anos seguintes, no processo do ORSA são considerados apenas 3 anos.

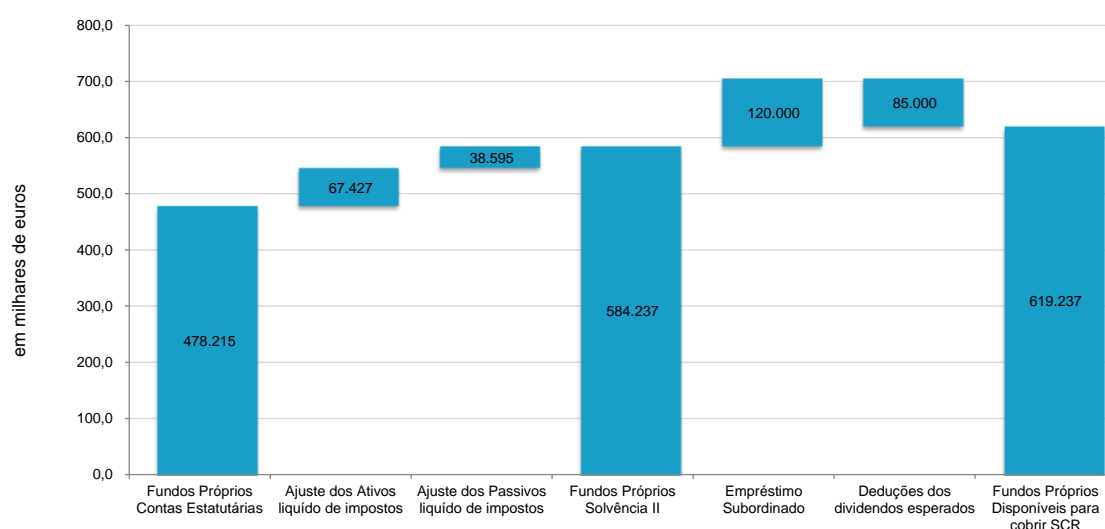
1.2 Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

No que respeita à composição dos fundos próprios, para a Ocidental Vida a 31 de dezembro de 2017, todos os Fundos Próprios Elegíveis estão cobertos por nível 1:

em milhares de euros	
Nível 1 - Não restrito	499.237
Nível 1 - Restrito	120.000
Nível 2	0
Nível 3	0
Fundos Próprios Elegíveis*	619.237

No entanto, importa desde já referir que no final de 2017, a Companhia não dispunha de quaisquer fundos próprios auxiliares, muito embora tenha sido contratado um empréstimo subordinado no montante de 120.000 milhares de euros, garantido pela Ageas (51%) e pelo Millennium BCP (49%), sendo elegível como fundo próprio de base para cobertura de requisito de capital durante o período de transição, de acordo com a legislação em vigor.

No esquema abaixo é possível verificar as diferenças de valorização que impactam o montante dos fundos próprios, entre contas estatutárias e solvência II, os montantes são apresentados em milhares de euros:



As diferenças entre o capital próprio pelas demonstrações financeiras de acordo com as regras contabilísticas locais (GAAP local) e os fundos próprios disponíveis apurados em ambiente de Solvência II surgem fundamentalmente devido a:

Ajustamento de ativos

- Diferença nos Ativos Intangíveis que em Solvência II são valorizados a zero.
- Diferença nos Ativos Financeiros, os ativos a deter até à maturidade (HTM) são valorizados ao custo amortizado em contas estatutárias, enquanto em Solvência II são valorizados ao justo valor em Solvência II. A explicação desta diferença de valorização encontra-se em maior detalhe no Capítulo D;

Ajustamento de Passivos:

- Diferenças nas provisões técnicas, uma vez que em Solvência II é igual à soma da melhor estimativa das responsabilidades e da margem de risco. A explicação desta diferença de valorização encontra-se em maior detalhe no Capítulo D;

Restrições ao nível das reservas de capital e sua transferibilidade e fungibilidade

A gestão de capital da Companhia tem como objetivo contribuir para a otimização do seu grau de alavancagem financeira, tendo em conta as limitações existentes no que toca ao nível da constituição de reservas localmente exigida, bem como as regras de capital mínimo requerido em ambiente de Solvência II.

Reserva legal

Pela legislação portuguesa, cada companhia de seguros é obrigada a reter anualmente 10% do seu resultado líquido como reserva legal, até que a mesma corresponda à totalidade do capital social da Companhia.

Transferibilidade, Fungibilidade e Aumentos de capital

Não aplicável

1.3 Fundos Próprios Disponíveis e Elegíveis para cobertura do SCR e MCR

No que respeita à composição dos fundos próprios elegíveis para cobertura de requisito de capital, remete-se a informação para o *template* de reporte quantitativo S.23.01.01 que se apresenta em anexo.

Na tabela seguinte é possível analisar o rácio de Solvência II da Occidental Vida a 31/12/2017, assim como o montante dos Fundos Próprios Elegíveis e do Requisito de Capital de Solvência II:

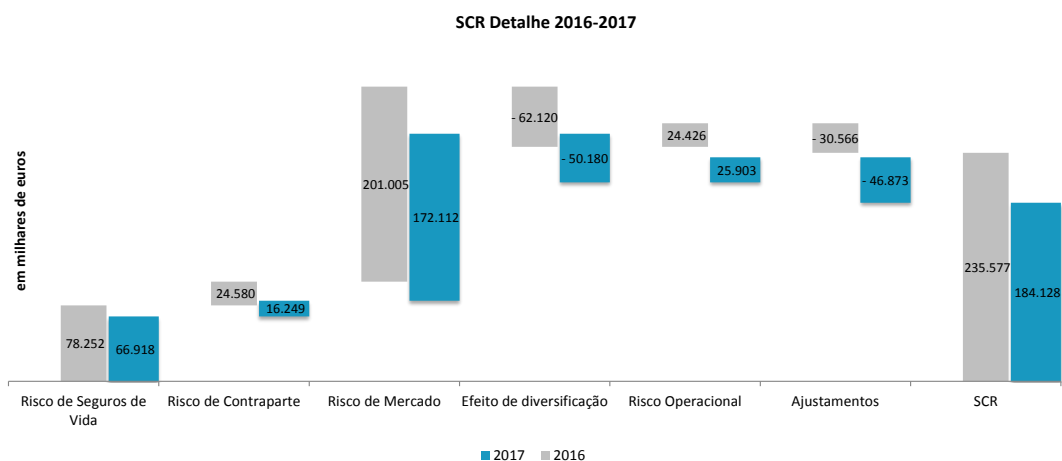
em milhares de euros

	Total	Nível 1			Nível 2	Nível 3
		Não Restrito	Restrito			
Fundos Próprios Elegíveis para cobrir SCR	619.237	499.237	120.000	0	0	
Requisito de Capital Mínimo	82.858					
Rácio de Solvência II (MCR)	747,4%					
Requisito de Capital de Solvência	184.128					
Rácio de Solvência II	336,3%					

2 Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

No que respeita à decomposição do SCR pelos seus diferentes módulos de risco, remete-se a informação para o quadro apresentado de seguida.

De realçar que o cálculo do requisito de capital de Solvência II da Companhia sustenta-se somente na fórmula-padrão definida pela EIOPA, não sendo usado qualquer modelo interno total ou parcial.



Se for considerado o valor de SCR sem o montante do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos e das provisões técnicas (-46.873 milhares de euros como se apresenta no esquema acima), o montante de SCR e por consequência o Rácio de Solvência II diminuem, como se mostra no quadro seguinte:

	em milhares de euros	
	2017	2016
Fundos Próprios Elegíveis*	619.237	568.713
Requisito de Capital de Solvência	231.001	266.144
Rácio de Solvência II	268,1%	213,7%

3 Informação sobre modelo interno parcial usado no cálculo do SCR e MCR

A Ocidental Vida não utiliza modelo interno.

4 Informação Adicional

Sem informação a acrescentar.

Anexos - Informação Quantitativa

SE.02.01.16.01 Balance sheet

		em milhares de euros		
Item	Code	Solvency II value 010	Statutory accounts value 020	Reclassification adjustments 021
Assets				
Goodwill	010			
Deferred acquisition costs	020			
Intangible assets	030	-	2.489	
Deferred tax assets	040	2.780	14.160	
Pension benefit surplus	050	-	-	
Property, plant & equipment held for own use	060	2.082	2.082	
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	070	5.428.016	5.358.901	
Property (other than for own use)	080	96	84	
Holdings in related undertakings, including participations	090	-	-	
Equities	100	38.532	38.532	
Equities - listed	110	38.531	38.531	
Equities - unlisted	120	1	1	
Bonds	130	4.889.413	4.820.310	
Government Bonds	140	3.195.317	3.126.214	
Corporate Bonds	150	1.651.913	1.651.913	
Structured notes	160	6.765	6.765	
Collateralised securities	170	35.419	35.419	
Collective Investments Undertakings	180	497.625	497.625	
Derivatives	190	-	-	
Deposits other than cash equivalents	200	2.350	2.350	
Other investments	210	-	-	
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	220	5.366.270	5.366.270	
Loans and mortgages	230	-	-	
Loans on policies	240	-	-	
Loans and mortgages to individuals	250	-	-	
Other loans and mortgages	260	-	-	
Reinsurance recoverables from:	270	3.268	3.270	
Non-life and health similar to non-life	280	-	-	
Non-life excluding health	290	-	-	
Health similar to non-life	300	-	-	
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	310	3.268	3.270	
Health similar to life	320	-	-	
Life excluding health and index-linked and unit-linked	330	3.268	3.270	
Life index-linked and unit-linked	340	-	-	
Deposits to cedants	350	-	-	
Insurance and intermediaries receivables	360	5.598	5.598	
Reinsurance receivables	370	3.333	3.333	
Receivables (trade, not insurance)	380	13.458	1.276	
Own shares (held directly)	390	-	-	
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	400	-	-	
Cash and cash equivalents	410	43.426	43.426	
Any other assets, not elsewhere shown	420	148	147.562	
Total assets	500	10.868.378	10.800.951	

SE.02.01.16.01 Balance sheet (cont.)

em milhares de euros

Liabilities		0	0
Technical provisions – non-life	510	-	-
Technical provisions – non-life (excluding health)	520	-	-
Technical provisions calculated as a whole	530	-	-
Best Estimate	540	-	-
Risk margin	550	-	-
Technical provisions - health (similar to non-life)	560	-	-
Technical provisions calculated as a whole	570	-	-
Best Estimate	580	-	-
Risk margin	590	-	-
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	600	4.719.504	4.779.498
Technical provisions - health (similar to life)	610	-	-
Technical provisions calculated as a whole	620	-	-
Best Estimate	630	-	-
Risk margin	640	-	-
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	650	4.719.504	4.779.498
Technical provisions calculated as a whole	660	-	-
Best Estimate	670	4.686.208	-
Risk margin	680	33.296	-
Technical provisions – index-linked and unit-linked	690	5.332.125	5.355.892
Technical provisions calculated as a whole	700	5.355.892	-
Best Estimate	710	(24.415)	-
Risk margin	720	649	-
Other technical provisions	730	-	-
Contingent liabilities	740	-	-
Provisions other than technical provisions	750	2.542	2.542
Pension benefit obligations	760	1.832	1.832
Deposits from reinsurers	770	8.498	8.498
Deferred tax liabilities	780	32.984	-
Derivatives	790	-	-
Debts owed to credit institutions	800	-	-
Debts owed to credit institutions resident domestically	801	-	-
Debts owed to credit institutions resident in the euro area other than domestic	802	-	-
Debts owed to credit institutions resident in rest of the world	803	-	-
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	810	-	-
Debts owed to non-credit institutions	811	-	-
Debts owed to non-credit institutions resident domestically	812	-	-
Debts owed to non-credit institutions resident in the euro area other than domestic	813	-	-
Debts owed to non-credit institutions resident in rest of the world	814	-	-
Other financial liabilities (debt securities issued)	815	-	-
Insurance & intermediaries payables	820	12.828	12.828
Reinsurance payables	830	-	-
Payables (trade, not insurance)	840	50.019	37.837
Subordinated liabilities	850	120.000	120.000
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	860	-	-
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	870	120.000	120.000
Any other liabilities, not elsewhere shown	880	3.809	3.809
Total liabilities	900	10.284.141	10.322.736
Excess of assets over liabilities	1000	584.237	478.215

S.05.01.01.02 Life

em milhares de euros

Item	Code	Line of Business for: life insurance obligations						Life reinsurance obligations		Total
		Health insurance	Insurance with profit participation	Index-linked and unit-linked insurance	Other life insurance	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligations other than health insurance obligations	Health reinsurance	Life reinsurance	
		210	220	230	240	250	260	270	280	300
Premiums written										
Gross	1410		460.029	831.321	141.942	-	-	-	-	1.433.292
Reinsurers' share	1420		15.545	-	10.184	-	-	-	-	25.728
Net	1500		444.484	831.321	131.759	-	-	-	-	1.407.564
Premiums earned										
Gross	1510		460.029	831.321	141.942	-	-	-	-	1.433.292
Reinsurers' share	1520		15.545	-	10.184	-	-	-	-	257.284
Net	1600		444.484	831.321	131.759	-	-	-	-	1.407.564
Claims incurred										
Gross	1610		419.624	727.367	50.953	-	-	-	-	1.197.945
Reinsurers' share	1620		12.424	-	2.736	-	-	-	-	15.160
Net	1700		407.200	727.367	48.217	-	-	-	-	1.182.784
Changes in other technical provisions										
Gross	1710		-	-	-	-	-	-	-	-
Reinsurers' share	1720		-	-	-	-	-	-	-	-
Net	1800		-	-	-	-	-	-	-	-
Expenses incurred	1900		25.403	24.488	26.388	-	-	-	-	76.279
Administrative expenses										
Gross	1910		6.565	2.438	6.646	-	-	-	-	15.648
Reinsurers' share	1920		5.440	-	3.906	-	-	-	-	9.346
Net	2000		1.125	2.438	2.739	-	-	-	-	6.302
Investment management expenses										
Gross	2010		5.003	4.859	822	-	-	-	-	10.685
Reinsurers' share	2020		-	-	-	-	-	-	-	-
Net	2100		5.003	4.859	822	-	-	-	-	10.685
Claims management expenses										
Gross	2110		460	1	388	-	-	-	-	849
Reinsurers' share	2120		-	-	-	-	-	-	-	-
Net	2200		460	1	388	-	-	-	-	849
Acquisition expenses										
Gross	2210		18.815	17.190	22.438	-	-	-	-	58.443
Reinsurers' share	2220		-	-	-	-	-	-	-	-
Net	2300		18.815	17.190	22.438	-	-	-	-	58.443
Overhead expenses										
Gross	2310		-	-	-	-	-	-	-	-
Reinsurers' share	2320		-	-	-	-	-	-	-	-
Net	2400		-	-	-	-	-	-	-	-
Other expenses	2500		-	-	-	-	-	-	-	-
Total expenses	2600		-	-	-	-	-	-	-	76.279
Total amount of surrenders	2700		258.820	293.023	745	-	-	-	-	552.588

S.12.01.01.01 Life and Health SLT Technical Provisions

Item	Code	Insurance with profit participation		Index-linked and unit-linked insurance		Other life insurance		Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to insurance obligation other than health insurance obligations	Accepted reinsurance			Total (Life other than health insurance, incl. Unit-Linked)	Health insurance (direct business)		Annuities stemming from non-life insurance contracts and relating to health insurance obligations	Health reinsurance (reinsurance accepted)	Total (Health similar to life insurance)				
		020	030	040	050	060	070		080	090	100		110	120				130	140	150	160
Technical provisions calculated as a whole	010		5.355.892											5.355.892							
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default associated to TP calculated as a whole	020																				
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM																					
Best Estimate																					
Gross Best Estimate	030		4.660.843		(24.415)			50.742		211.888					4.899.058						
Total recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	040																				
Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Re) before adjustment for expected losses	050		2.555												2.555						
Recoverables from SPV before adjustment for expected losses	060																				
Recoverables from Finite Re before adjustment for expected losses	070																				
Total Recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	080		2.553					715							3.268						
Best estimate minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re	090		4.658.290		(24.415)			50.027		211.888					4.895.790						
Risk Margin	100		31.521	649			1.775								33.945						
Amount of the transitional on Technical Provisions																					
Technical Provisions calculated as a whole	110																				
Best estimate	120		(212.707)							(24.558)					(237.265)						
Risk margin	130																				
Technical provisions - total	200		4.479.657	5.332.125			239.847								10.051.629						
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re - total	210		4.477.104	5.332.125			239.132								10.048.361						
Best Estimate of products with a surrender option	220		4.647.636	(24.415)			1.947														
Gross BE for Cash flow																					
Cash out-flows																					
Future guaranteed and discretionary benefits	230			5.355.892			333.118														
Future guaranteed benefits	240		4.778.221																		
Future discretionary benefits	250		75.479																		
Future expenses and other cash out-flows	260		171.295	71.453			24.513								267.261						
Cash in-flows																					
Future premiums	270		(864.156)				(95.201)								(858.157)						
Other cash in-flows	280			(95.868)											(95.868)						
Percentage of gross Best Estimate calculated using approximations	290																				
Surrender value	300		258.820	293.023			745								552.588						
Best estimate subject to transitional of the interest rate	310																				
Technical provisions without transitional on interest rate	320		4.692.364				264.405								4.956.769						
Best estimate subject to volatility adjustment	330		4.660.843	(24.415)			262.630								4.899.058						
Technical provisions without volatility adjustment and without others transitional measures	340		4.698.695	5.332.137			265.373								10.296.204						
Best estimate subject to matching adjustment	350																				
Technical provisions without matching adjustment and without all the others	360		4.698.695	5.332.137			265.373								10.296.204						

S.22.01.01.01 Impact of long term guarantees measures and transitionals

em milhares de euros

Item	Code	Amount with Long Term Guarantee measures and transitionals	Impact of the LTG measures and transitionals (Step-by-step approach)									
			Without transitional on technical provisions	Impact of transitional on technical provisions	Without transitional on interest rate	Impact of transitional on interest rate	Without volatility adjustment and without other transitional measures	Impact of volatility adjustment set to zero	Without matching adjustment and without all the others	Impact of matching adjustment set to zero	Impact of all LTG measures and transitionals	
		010	020	030	040	050	060	070	080	090	100	
Technical provisions	010	10.051.629	10.288.894	237.265	10.288.894	-	10.296.204	7.310	10.296.204	-	244.575	
Basic own funds	020	619.237	451.965	(167.272)	451.965	-	446.811	(5.154)	446.811	-	(172.425)	
Excess of assets over liabilities	030	584.237	416.965	(167.272)	416.965	-	411.811	(5.154)	411.811	-	(172.425)	
Restricted own funds due to ring-fencing and matching portfolio	040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eligible own funds to meet Solvency Capital Requirement	050	619.237	443.517	(175.720)	443.517	-	436.954	(6.563)	436.954	-	(182.283)	
Tier 1	060	619.237	386.469	(232.767)	386.469	-	377.332	(9.138)	377.332	-	(241.905)	
Tier 2	070	-	25.706	25.706	25.706	-	27.534	1.828	27.534	-	27.534	
Tier 3	080	-	31.341	31.341	31.341	-	32.088	747	32.088	-	32.088	
Solvency Capital Requirement	090	184.128	208.941	24.813	208.941	-	213.921	4.980	213.921	-	29.792	
Eligible own funds to meet Minimum Capital Requirement	100	619.237	412.176	(207.061)	412.176	-	404.865	(7.310)	404.865	-	(214.371)	
Minimum Capital Requirement	110	82.858	94.023	11.166	94.023	-	96.264	2.241	96.264	-	13.407	

S.23.01.01.01 Own funds

em milhares de euros

Item	Code	Total	Tier 1 - unrestricted	Tier 1 - restricted	Tier 2	Tier 3
		010	020	030	040	050
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35						
Ordinary share capital (gross of own shares)	010	22.375	22.375			
Share premium account related to ordinary share capital	030	35.779	35.779			
Initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual-type undertakings	040	-				
Subordinated mutual member accounts	050	-				
Surplus funds	070	-				
Preference shares	090	-				
Share premium account related to preference shares	110	-				
Reconciliation reserve	130	441.083	441.083			
Subordinated liabilities	140	120.000			120.000	
An amount equal to the value of net deferred tax assets	160	-				
Other own fund items approved by the supervisory authority as basic own funds not specified above	180	-				
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds						
Own funds from the financial statements that should not be represented by the reconciliation reserve and do not meet the criteria to be classified as Solvency II own funds	220	-				
Deductions						
Deductions for participations in financial and credit institutions	230	-				
Total basic own funds after deductions	290	619.237	499.237		120.000	
Ancillary own funds						
Unpaid and uncalled ordinary share capital callable on demand	300	-				
Unpaid and uncalled initial funds, members' contributions or the equivalent basic own fund item for mutual and mutual - type undertakings, callable on demand	310	-				
Unpaid and uncalled preference shares callable on demand	320	-				
A legally binding commitment to subscribe and pay for subordinated liabilities on demand	330	-				
Letters of credit and guarantees under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	340	-				
Letters of credit and guarantees other than under Article 96(2) of the Directive 2009/138/EC	350	-				
Supplementary members calls under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	360	-				
Supplementary members calls - other than under first subparagraph of Article 96(3) of the Directive 2009/138/EC	370	-				
Other ancillary own funds	390	-				
Total ancillary own funds	400	-				
Available and eligible own funds						
Total available own funds to meet the SCR	500	619.237	499.237		120.000	
Total available own funds to meet the MCR	510	619.237	499.237		120.000	
Total eligible own funds to meet the SCR	540	619.237	499.237		120.000	
Total eligible own funds to meet the MCR	550	619.237	499.237		120.000	
SCR	580	184.128				
MCR	600	82.858				
Ratio of Eligible own funds to SCR	620	336,3%				
Ratio of Eligible own funds to MCR	640	747,4%				

S.25.01.01.01 Basic Solvency Capital Requirement [Yes]

em milhares de euros

Item	Code	Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching adjustment portfolios
		030	040	050
Market risk	010	172.112	257.771	-
Counterparty default risk	020	16.249	16.249	-
Life underwriting risk	030	66.918	71.710	-
Health underwriting risk	040	-	-	-
Non-life underwriting risk	050	-	-	-
Diversification	060	(41.324)	(56.297)	-
Intangible asset risk	070	-	-	-
Basic Solvency Capital Requirement	100	213.954	289.433	-

S.25.01.01.02 Calculation of Solvency Capital Requirement [Yes]

em milhares de euros

Item	Code	Value
		100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	120	-
Operational risk	130	25.903
Loss-absorbing capacity of technical provisions	140	(75.479)
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	150	(55.729)
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	160	-
Solvency Capital Requirement excluding capital add-on	200	184.128
Capital add-on already set	210	-
Solvency capital requirement	220	184.128
Other information on SCR		
Capital requirement for duration-based equity risk sub-module	400	-
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for remaining part	410	-
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for ring fenced funds	420	-
Total amount of Notional Solvency Capital Requirements for matching adjustment portfolios	430	-
Diversification effects due to RFF nSCR aggregation for article 304	440	-
Method used to calculate the adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	450	-
Net future discretionary benefits	460	75.479

S.28.01.01.03 Linear formula component for life insurance and reinsurance obligations

em milhares de euros

Item	Code	040
MCRL Result	200	214.229

S.28.01.01.04 Total capital at risk for all life (re)insurance obligations

em milhares de euros

Item	Code	Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance/SPV) total capital at risk
		050	060
Obligations with profit participation - guaranteed benefits	210	4.401.625	
Obligations with profit participation - future discretionary benefits	220	75.479	
Index-linked and unit-linked insurance obligations	230	5.331.476	
Other life (re)insurance and health (re)insurance obligations	240	239.132	
Total capital at risk for all life (re)insurance obligations	250		18.501.917

S.28.01.01.05 Overall MCR calculation

em milhares de euros

Item	Code	070
Linear MCR	300	214.229
SCR	310	184.128
MCR cap	320	82.858
MCR floor	330	46.032
Combined MCR	340	82.858
Absolute floor of the MCR	350	3.700
Minimum Capital Requirement	400	82.858

Certificação do Revisor Oficial de Contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 3º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual
sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a)
do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de
Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de
Pensões**

Ao
Conselho de Administração da
Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n. 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de Agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de Janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de Dezembro de 2015 da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. (“OCV” ou “Companhia”), com referência a 31 de Dezembro de 2017.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios;
- B. Relato sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- C. Relato sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de governação; e
- D. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respectiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respectiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de Dezembro de 2017 objecto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 27 de Março de 2018;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adoptados; e
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efectuados pela Companhia, excepto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efectuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objecto de certificação pelo actuário responsável da Companhia. Relativamente aos ajustamentos efectuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efectuados pela Companhia.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspectos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



B. RELATO SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de Outubro de 2014, que completa a Directiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009, relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, e considerando o regime transitório previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis de acordo com o Regulamento.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, não está isento de distorções materiais, de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu, principalmente, em indagações ao pessoal e procedimentos analíticos e outros aplicados à informação de base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de Dezembro de 2017, incluindo os seguintes procedimentos:

- (i) a reconciliação da referida informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de Dezembro de 2017, com o balanço para efeitos de solvência, com os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;



- (ii) a revisão em base de amostragem, da correcta classificação e caracterização dos activos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (iii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de Dezembro de 2017, efectuados pela Companhia; e
- (iv) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a revisão (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável da Companhia, definidos no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo actuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), o cálculo do requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo, não reflecte, em todos os aspectos materiais, o previsto nos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



C. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFECTIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de Agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de Janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efectiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflecte, em todos os aspectos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efectiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de Dezembro de 2017.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspectos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função actuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;



(iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflecte, em todos os aspectos materiais, a descrição da implementação e efectiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

D. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidade do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de Agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de Janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de Dezembro de 2015.



Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efectuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objecto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objecto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A selecção dos procedimentos efectuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objecto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efectuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objectivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de Dezembro de 2017), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objecto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.



E. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efectuar qualquer projecção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detectados.

Lisboa, 18 de Maio de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'me:018', written in a cursive style.

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves (n.º 967)

Certificação do Atuário Responsável

Certificação Atuarial do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões para efeitos de supervisão reportado a 31 de dezembro de 2017

Exmos. Senhores
Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
 Av. Dr. Mário Soares, Edf 10, Piso 1
 2744-002 Porto Salvo
 PORTUGAL

Lisboa, 2 de maio de 2018

Exmos. Senhores,

Certificação atuarial do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão reportado a 31 de dezembro de 2017

1. Introdução

A Towers Watson de España, S.A. ("Willis Towers Watson") foi nomeada pela Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. ("Ocidental Vida") para a elaboração da certificação atuarial do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para efeitos de supervisão reportado a 31 de dezembro de 2017 (a "informação sobre Solvência II"), de acordo com a Norma Regulamentar N.º 2/2017-R, de 24 de março.

A elaboração da presente certificação foi realizada por Julio Koch, consultor da Willis Towers Watson e certificado pela ASF como atuário responsável.

Na Tabela 1 apresenta-se a informação global sobre Solvência II à data de 31 de dezembro de 2017 preparada pela Ocidental Vida.

Tabela 1: Informação sobre Solvência II reportada a 31 de dezembro de 2017 (Valores em milhares de Euros)

	31 de dezembro de 2017
Provisões técnicas	10.051.629
Montantes recuperáveis	3.268
Fundos próprios disponíveis	704.237
Fundos próprios elegíveis para a cobertura do SCR ⁽¹⁾	619.236
Fundos próprios elegíveis para a cobertura do MCR ⁽²⁾	619.236
SCR ⁽¹⁾	184.128
MCR ⁽²⁾	82.858

(1) Requisito de capital de solvência

(2) Requisito de capital mínimo

2. Âmbito

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis no cálculo dos seguintes elementos da informação sobre Solvência II:

- Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade e dos regimes transitórios previstos;
- Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- Do módulo de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A informação sobre Solvência II reportada a 31 de dezembro de 2017 foi preparada pela Ocidental Vida e o atuário responsável realizou a revisão da metodologia e dos pressupostos utilizados pela Ocidental Vida no cálculo dos elementos descritos anteriormente em relação aos requisitos das disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

O atuário responsável também realizou uma análise “high-level” aos resultados dos cálculos da informação sobre Solvência II, mas não procedeu a verificações detalhadas dos modelos e processos envolvidos.

3. Responsabilidades

Este relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

O órgão de administração da Ocidental Vida é responsável pela aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É função do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior. Para as suas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

A Ocidental Vida é responsável pela completude e exatidão dos dados necessários para produzir a informação sobre Solvência II. O atuário responsável não procedeu a quaisquer testes de verificação à informação facultada e foi informado que os responsáveis de Direção da Ocidental Vida não têm conhecimento de nenhuma outra informação, a que o atuário responsável não tenha tido acesso que poderia ter afetado o seu parecer.

4. Opinião

O atuário responsável concluiu que a metodologia e os pressupostos utilizados para a determinação das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e do módulo de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, encontram-se em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, correspondentes às alíneas de 1.3 a 1.21, 2.3 a 2.10 e de 2.19 a 2.23 do Anexo II, Capítulo II, Secção II da Norma Regulamentar N.º 2/2017-R, de 24 de março. O atuário responsável considera que as questões encontradas não têm impacto material na informação sobre Solvência II analisada.

De acordo com a nossa análise “high-level”, os resultados dos cálculos não revelaram nenhuma questão que sugerisse uma distorção material referente às provisões técnicas, aos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e aos módulos de risco específico de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

5. Credibilidade e limitações

Para estas conclusões o atuário responsável baseou-se nos dados e nas informações disponibilizadas pela Ocidental Vida. O presente parecer é efetuado unicamente para uso da Ocidental Vida de acordo com os termos do nosso âmbito do trabalho. Nos limites máximos permitidos pela lei aplicável, a Willis Towers Watson não aceita ou assume qualquer responsabilidade, dever ou pedidos de indemnização de outra entidade que não a Ocidental Vida em relação à revisão, opinião ou qualquer afirmação constantes neste parecer.

Vários pressupostos foram assumidos sobre a experiência futura, incluindo a experiência económica e de investimentos, custos, rescisões de contratos e sinistralidade. Estes pressupostos assumidos foram determinados com base em estimativas razoáveis. No entanto, é provável que a experiência real futura seja diferente destes pressupostos devido a flutuações aleatórias, alterações no contexto operacional e outros fatores. Estas variações poderão ter um impacto significativo na informação sobre Solvência II.

Com os melhores cumprimentos,



Julio Koch

Willis Towers Watson